

**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO (PPGPPD)

**REFLEXÕES SOBRE A ATRAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS ATRAVÉS DA  
LEI PARAGUAIA DE MAQUILA**

**CARLA DE OLIVEIRA MONSORES**

**DISSERTAÇÃO**

Foz do Iguaçu

2019

Catálogo elaborado pela Divisão de Apoio ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana  
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA

M755r

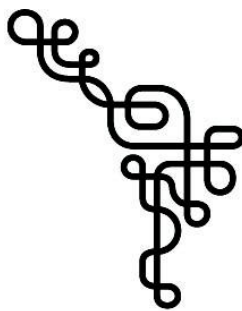
Monsores, Carla de Oliveira.

Reflexões sobre a atração de empresas brasileiras através da Lei Paraguaia de Maquila / Carla de Oliveira Monsores. - Foz do Iguaçu, 2019. 151 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento. Orientador: Gilson Batista de Oliveira.

1. Relações comerciais - Brasil - Paraguai. 2. Legislação tributária - Lei de Maquila. 3. Relações internacionais - pós-guerra. I. Oliveira, Gilson Batista de, Orient. II. Título.

CDU : 339.56:34:336.2(81+893)



**UNILA**  
Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO (PPGPPD)

## **REFLEXÕES SOBRE A ATRAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS ATRAVÉS DA LEI PARAGUAIA DE MAQUILA**

**CARLA DE OLIVEIRA MONSORES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Gilson Batista de Oliveira

Foz do Iguaçu  
2019

CARLA DE OLIVEIRA MONSORES

**REFLEXÕES SOBRE A ATRAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS ATRAVÉS DA  
LEI PARAGUAIA DE MAQUILA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

**BANCA EXAMINADORA:**

Orientador: Prof. Dr. Gilson Batista de Oliveira  
UNILA

Prof. Dr. Exzolvildres Queiroz Neto  
UNILA

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mirian Beatriz Schneider  
UNIOESTE

Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2019.

Dedico este trabalho em especial a minha família, em particular ao meu esposo Ricardo da Cruz Monsores que sempre me apoiou e me incentivou incondicionalmente durante início, meio e fim do processo deste trabalho e aos meus filhos Ryan de Oliveira Monsores e Lettycia de Oliveira Monsores pela ausência nos momentos que me dediquei ao mestrado.

## AGRADECIMENTOS

Em primeira instância, meu agradecimento especial vai para o meu professor orientador Dr. Gilson Batista de Oliveira que me presenteou com suas sugestões e experiência tornando viável a concretização deste trabalho e por despertar o meu interesse pela investigação, bem como pela confiança em me aceitar como sua orientanda já na fase final do meu mestrado e pelo apoio profissional e pessoal prestados a mim.

Gostaria de agradecer também ao Dr. Exzolvildres Queiroz Neto e Dr<sup>a</sup>. Mirian Beatriz Schneider, pela disponibilidade, sugestões e críticas construtivas que permitiram o progresso do presente trabalho. Assim como, não poderia deixar de agradecer ao professor Dr. Roberto Júnior França pelas orientações que vieram a contribuir com boa parte do desenvolvimento deste trabalho.

Aos empresários que disponibilizaram um tempo de suas vidas atribuladas para contribuir com minha pesquisa de campo, me proporcionando entender não só a teoria, mas também o que acontece no cotidiano empresarial para driblar os custos elevados e assim auferir maior competitividade.

À minha mãe Adélia Monsores de Oliveira e ao meu pai Hélio de Oliveira (em memória), por todo o apoio e encorajamento que me proporcionaram para conquistar os objetivos que visava alcançar, possibilitando-me através destes concretizar mais uma jornada em minha vida.

Aos Meus irmãos Glaucio Monsores de Oliveira e Carina Monsores de Oliveira, pela força e incentivo que me oportunizaram no decorrer dos meus estudos.

“Todas as conquistas começam com o simples ato de acreditar que elas são possíveis.” Anatole France

## RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo discutir a atração de empresas brasileiras através da Lei de Maquila paraguaia. Inicia-se a pesquisa a partir do pós-guerra da Tríplice Aliança, as relações históricas, econômicas e políticas entre Brasil e Paraguai, primordialmente. Depois, mostrar-se-á as questões sobre as diversas empresas brasileiras estarem se internacionalizando em direção ao território paraguaio devido aos benefícios ofertados pela Lei de Maquila paraguaia, assim como, algumas características da Lei de Maquila Mexicana, as características específicas do Custo Brasil e as legislações que permitiram o Paraguai adotar o regime de maquila no Mercosul. O presente trabalho combina pesquisas do tipo qualitativo referentes as ponderações, análises e recortes teóricos, com a do tipo quantitativo que constata, exemplificam, enfatizam os assuntos e as ideias, quantificando-as, além das pesquisas bibliográficas, acrescido de um estudo de campo. Por fim, chega-se a conclusão que de fato que o Custo Brasil representa uma grande desvantagem no contexto global para os empresários e industriais brasileiros, fazendo com que esses busquem menores encargos tributários, trabalhistas e operacionais, a fim de se manterem competitivos no mercado, pois, não é estranho que o capital busque se financiar através de menores obrigações. Com isso, a Lei de Maquila implantada no Paraguai apresenta vantagens e traz a possibilidade de um desenvolvimento industrial, econômico e social em seu território e, conseqüentemente, contribui para melhorar a qualidade de vida da população paraguaia.

**Palavras-chave:** Lei de Maquila; Tributos; Burocracia; Leis trabalhistas; Energia, Custos; Brasil; Paraguai; Economia.

## ABSTRACT

This research aims to discuss the attraction of Brazilian companies through the Paraguayan Maquila Law. It will start from the post-war of the Triple Alliance, the historical, economic and political relations between Brazil and Paraguay, primarily. There will be questions about the various Brazilian companies being internationalized towards the Paraguayan territory due to the benefits offered by the Paraguayan Maquila Law, as well as some characteristics of the Mexican Maquila Law, the specific characteristics of the Brazil Cost and the legislations which allowed Paraguay to adopt the Maquila regime in MERCOSUR. The present work combines qualitative researches regarding weights, analyzes and theoretical cut-outs, with the quantitative type that verify, exemplify, emphasize subjects and ideas quantifying them, besides bibliographical research, plus a field study. Finally, it was concluded that Cost Brazil represents a major disadvantage in the global context for Brazilian businessmen and industrialists, causing them to seek lower tax, labor and operational charges in order to remain competitive in the market, since it is not capital to seek to finance itself through lower bonds. Thus, the Maquila Law implemented in Paraguay has advantages and brings the possibility of an industrial, economic and social development in its territory and, consequently, contributes to improve the quality of life of the Paraguayan population.

**Keywords:** Maquila Law; Taxes; Bureaucracy; Work laws; Energy, Costs; Brazil; Paraguay; Economy.

## RESUMEN

Esta investigación tiene por objetivo discutir la atracción de empresas brasileñas a través de la Ley de Maquila paraguaya. Iniciaré el estudio a partir de la posguerra de la Triple Alianza, las relaciones históricas, económicas y políticas entre Brasil y Paraguay, primordialmente. Se mostrarán las cuestiones sobre las diversas empresas brasileñas que se están internacionalizando hacia el territorio paraguayo debido a los beneficios ofrecidos por la Ley de Maquila paraguaya, así como, algunas características de la Ley de Maquila Mexicana, las características específicas del Costo Brasil y las legislaciones que permitieron a Paraguay adoptar el régimen de maquila en el Mercosur. El presente trabajo combina investigaciones de tipo cualitativo referentes a las ponderaciones, análisis y recortes teóricos, con la del tipo cuantitativo que constatan, ejemplifican, enfatizan los asuntos y las ideas cuantificándolas, además de las investigaciones bibliográficas, más un estudio de campo. En fin, se concluyó de hecho que el Costo Brasil representa una gran desventaja en el contexto global para los empresarios e industriales brasileños, haciendo que éstos busquen menores cargas fiscales, laborales y operativas, a fin de mantenerse competitivos en el mercado, pues, no es extraño que el capital busque financiarse a través de menores obligaciones. Con ello, la Ley de Maquila implantada en Paraguay presenta ventajas y trae la posibilidad de un desarrollo industrial, económico y social en su territorio y, consecuentemente, contribuye a mejorar la calidad de vida de la población paraguaya.

**Contraseñas:** Ley de Maquila; impuestos; la burocracia; Leyes laborales; Energía Eléctrica, Costes; Brasil; Paraguay; economía,

## LISTAS DE FIGURAS

Figura 01 – Pontuação da facilidade de fazer negócios do <i>Doing Business</i> .....	102
--	-----

## LISTAS DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 01- Getúlio Vargas e o resgate brasileiro na crise de 1929.....	36
Fluxograma 02- Vias de contratos.....	83
Fluxograma 03- Fluxo de transações das empresas maquiladoras.....	84

## LISTAS DE MAPAS

Mapa 01 - O Paraguai e suas fronteiras.....	24
Mapa 02 - Localização das indústrias manufatureira no México.....	66
Mapa 03 - Distribuição das atividades econômicas no México.....	66
Mapa 04 - Índice de percepção da corrupção mundial de 2016.....	106
Mapa 05 - Índice de percepção da corrupção de 2017.....	107
Mapa 06 - Rede rodoviária X Rede ferroviária.....	109

## LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - PIB per capita do México .....	59
Gráfico 02 - PIB Indústria de Manufatura - México .....	65
Gráfico 03 - Crescimento do PIB Paraguai: 2002 – 2008.....	75
Gráfico 04 - Produto Interno Bruto do Paraguai: 2008 – 2015.....	76
Gráfico 05 - Maquiladoras abertas por ano Paraguai .....	86
Gráfico 06 - Investimento de capital estrangeiro através da Lei de Maquila.	86
Gráfico 07 - Unidades de empresas situadas no Paraguai em 2010.....	87
Gráfico 08 - Maquiladoras e suas principais atividades econômicas .....	88
Gráfico 09 - Maquiladoras instaladas desde 2005 até 2016 no Alto Paraná	89
Gráfico 10 - Comparativos de custos Brasil X 18 países.....	92
Gráfico 11 - Carga tributária – Brasil X OCDE.....	99
Gráfico 12 - O tempo perdido na burocracia.....	103
Gráfico 13 - Volume de ações trabalhistas de 2017-2018.....	127
Gráfico 14 - Custo de energia Brasil X Paraguai.....	129
Gráfico 15 - Encargos atribuídos ao valor da energia no Brasil.....	130

## LISTAS DE TABELAS

Tabela 01-	Investimento Público e Privado .....	59
Tabela 02-	Atividades de ocupação nas maquilas do México.....	64

## LISTAS DE QUADROS

Quadro 01-	Algumas características dos regimes: Totalitarismo, Autoritarismo e Democracia.....	34
Quadro 02-	Ações da Era Vargas: da suposta revolução de 1930 a porta do Estado Novo .....	38
Quadro 03-	Tipos e conceitos de patrimonialismo.....	43
Quadro 04-	Características dos regimes: Totalitarismo e Stronista.....	44
Quadro 05-	Características dos regimes: Autoritário e Stronista.....	44
Quadro 06-	Características dos regimes: Autoritário-Burocrático e Stronista.....	45
Quadro 07-	Principais benefícios obtidos pelo Paraguai através de sua política pendular com Stroessner.....	50
Quadro 08-	Burocracia Brasileira X Burocracia de 190 países.....	102
Quadro 09-	Custo Brasil - Perdas percentuais em relação ao PIB .....	111
Quadro 10-	Impactos em pontos percentuais sobre a taxa do PIB.....	112
Quadro 11-	Principais tributos Brasileiros X Tributo do Regime de Maquila Paraguai.....	121
Quadro 12-	Comparativo dos Benefícios Trabalhistas - Paraguai X Brasil.....	124
Quadro 13-	Obrigações tributárias - Brasil X Paraguai.....	126

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALADI	Associação Latino Americana de Integração
ALALC	Conselho de Ministros da Associação Latino Americana de Livre Comércio
CEMAP	Câmara de Empresas Maquiladoras do Paraguai
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CIESP	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
CLT	Consolidações das Leis do Trabalho
CNIME	Conselho Nacional das Indústrias Maquiladoras de Exportação
DECOMTEC	Departamento de Competitividade e Tecnologia
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FMI	Fundo Monetário Internacional
ILAESP	Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
IME	Programa Maquiladora de Exportação
IOS	Instituto Observatório Social
ISI	Industrialização por Substituição de Importação
IPC	Índice de Percepção a Corrupção
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OEC	Observatório da Complexibilidade Econômica
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
ROM	Regime de Origem do MERCOSUL
SUMOC	Superintendência da Moeda e do Crédito
TEC	Tarifa Externa comum

## ÍNDICE

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	16
1.1 JUSTIFICATIVA.....	17
1.2 PROBLEMA .....	18
1.3 PRESSUPOSTOS DA PESQUISA.....	19
1.4 OBJETIVOS.....	19
1.5 APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO.....	20
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA SOBRE AS RELAÇÕES DO PARAGUAI COM O BRASIL</b> .....	22
2.1 RELAÇÕES DO PARAGUAI NO PÓS-GUERRA ATÉ 1930.....	22
2.2 A GUERRA DO CHACO (1932-1935): ALGUMAS CONSEQUÊNCIAS NAS RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA DO PARAGUAI .....	27
2.3 O PERÍODO ENTRE GUERRAS - A CRISE DE 1929 E NEW DEAL.....	30
2.4 REGIMES POLÍTICOS E ECONÔMICOS: CARACTERIZAÇÕES DO BRASIL E DO PARAGUAI .....	33
2.5 PARAGUAI: O MOMENTO DA MUDANÇA COM INÍCIO DA POLÍTICA PENDULAR .....	39
2.6 CONSOLIDAÇÃO DA APROXIMAÇÃO DO PARAGUAI COM O BRASIL .....	46
2.6.1 Relações de 1960 -2016 .....	48
2.6.2 Tratado do MERCOSUL .....	50
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	54
<b>4 UM BREVE RELATO DA HISTÓRIA DA INDUSTRIALIZAÇÃO NO MÉXICO</b> .....	56
<b>5 O REGIME DE MAQUILA E SUAS PECULIARIDADES</b> .....	67
5.1 O MERCOSUL E SUAS PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES.....	67
5.1.1 A Tarifa Externa Comum (TEC).....	67
5.1.2 O Regime de Origem do MERCOSUL (ROM) .....	68
5.1.3 Legalidade e Regulamentação do Regime de Maquila Dentro do MERCOSUL .....	69
5.2 O FOMENTO NO SETOR INDÚSTRIAL NO PARAGUAI.....	73

5.3 ENTENDENDO UM POUCO MAIS DA LEI DE MAQUILA .....	76
5.4 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MAQUILA .....	82
5.4.1 Importação e Exportação - Maquila .....	83
5.5 UM OLHAR SOBRE A LEI DE MAQUILA .....	85
<b>6 OS ENTRAVES QUE AFETAM A PRODUÇÃO BRASILEIRA .....</b>	<b>90</b>
6.1 CUSTO BRASIL.....	90
6.1.1 Carga Tributária .....	94
6.1.1.1 Tributo Cascata .....	99
6.2 BUROCRACIA ESTATAL .....	100
6.3 CUSTO DA INFORMALIDADE NA ECONOMIA.....	104
6.4 CUSTO DA CORRUPÇÃO .....	105
6.5 INFRAESTRUTURA.....	107
6.6 O CUSTO DE TER CUSTO .....	110
<b>7 UM BREVE COMPARATIVO DE CUSTOS - BRASIL X PARAGUAI.....</b>	<b>115</b>
7.1 EMPRESAS BRASILEIRAS E OS TRIBUTOS .....	115
7.1.1 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ).....	116
7.1.2 Imposto Sobre Produto Industrializado (IPI).....	117
7.1.3 Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) .....	118
7.1.4 Imposto Sobre Importação (II).....	118
7.1.5 Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/PASEP).....	119
7.1.6 Contribuição para financiamento de Seguridade social (COFINS).....	119
7.1.7 Imposto de Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços (ICMS) .....	120
7.2 PRINCIPAIS LEIS TRABALHISTAS - BRASIL X PARAGUAI.....	123
7.3 O CUSTO DA ENERGIA - BRASIL X PARAGUAI .....	128
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>132</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>140</b>
<b>ANEXO - QUESTIONÁRIO .....</b>	<b>151</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No atual período histórico, que chamaremos de mundialização do capital (CHESNAIS, 1998), o império da fluidez (SANTOS, 1996) e a competitividade (PETRELLA, 1996) tornam-se variáveis ascendentes decisivas nas decisões dos territórios nacionais (e de suas regiões), fazendo com que o pensamento de curto prazo (crescimento econômico) predomine sobre o desenvolvimento (SEN, 2010). Essa condição promove uma verdadeira guerra dos lugares, onde, de acordo com Milton Santos (1997), a produtividade e a competitividade deixam de ser definidas apenas pela estrutura interna de cada corporação e passam, também, a ser um atributo dos lugares.

Apesar de a América Latina ter “vivido” um curto período de uma forma de regionalismo conhecida como “pós-liberal” (VEIGA e RIOS, 2007) a partir da virada da década de 2000, as metas de crescimento; os regimes de superávit; desregulamentação no comércio conjuntamente às demais modalidades regulatórias com privatização, além da constituição de agências de regulação e fiscalização continuam presentes.

É nesse contexto de competitividade e guerra dos lugares que as estratégias dos Estados e indústrias se colocam, e, o Paraguai, enquanto país soberano dentro dos tratados internacionais elabora suas próprias formas de organização econômica e política.

De acordo com os dados fornecidos pelo *Observatory of Economic Complexity* – OEC (2016), o Paraguai exportou cerca 8,68 bilhões de dólares em 2016, obtendo um aumento considerável no volume de exportações nos últimos cinco anos, alcançando uma taxa de 1,9% a.a; saindo de um montante de \$5,73 bilhões em 2011 para \$8,68 bilhões em 2016. Tendo como liderança o setor de agronegócio com aproximadamente 46,4% do total dos produtos exportados, seguido do setor energético que contribui com 24% da sua produção para as exportações.

Os dados da OEC (2016) deixam claro que a economia do Paraguai é, ainda, altamente dependente do setor agrícola, o que torna o país também

dependente do clima e dos preços internacionais, sendo o clima fator preponderante da produtividade dos bens agrícolas exportáveis. Nas palavras de Mota e Agendes (1986, p.45), “o clima assume significância em quase todas as fases das atividades agrícolas desde a seleção de regiões ou lugares para a instalação de culturas e experimentos agrícola, até o planejamento a longo ou curto prazo (...)”.

Dessa forma, depreende-se que mesmo que o setor agrícola tenha avanços técnico-científicos, ainda assim, as condições climáticas possuem uma parcela considerável no papel das atividades socioeconômicas do setor. Para Santos (2000, p.74):

As variações diárias, sazonais ou anuais nos valores dos elementos climáticos são de vital importância na determinação da eficiência do crescimento, do desenvolvimento e da produtividade dos vegetais cultivados. Essas variações podem ser adequados às necessidades do cultivo ou podem estar fora das normalidades habituais, provocando adversidades agroclimáticas e consequentes oscilações nas safras.

Para fugir da dependência das variações do clima e da oscilação dos preços internacionais que impactam fortemente sua economia, a partir da virada do ano de 2000, o Paraguai adotou uma política de atração de indústria para seu território com vista à modernização instituindo a *Ley de Maquila* (1997), cujo propósito é mudar o perfil da economia liderada pelo setor do agroexportador. Entretanto, esta lei oferece às empresas de outros países as oportunidades de implantarem suas indústrias no país aproveitando-se de vários benefícios, tais como: leis trabalhistas mais flexíveis, encargos tributários menores e energia a custos bem inferiores aos dos países adjacentes, especialmente o Brasil.

## **1.1 Justificativa**

O trabalho se justifica por tentar entender se realmente é viável a implantação destas empresas brasileiras em solo paraguaio, devido às contradições existentes entre a opinião da mídia em ambos os países, seguido de um aumento de empresas brasileiras se ramificando para o país vizinho e de correntes de pensamentos que divergem de tal empreendimento, principalmente, de se obter um custo menor de produção em território guarani.

Por exemplo, a infraestrutura (transporte, comunicação, vias, acesso a mercados) quando deficitária pode acarretar limites na capacidade de produção e até gerar o aumento de custo das empresas; a mão de obra quando não qualificada gera oferta insuficiente que pode resultar em riscos significativos para a trajetória de crescimento da empresa; falta de matéria-prima pode gerar também aumentos nos custos por ter que importá-las; os encargos tributários podem acarretar consideravelmente o aumento dos custos de produção, assim como, o caso da energia por não possuir uma infraestrutura favorável para sua distribuição, pode até acarretar quedas de energia em determinados locais, impossibilitando assim, bom andamento da produção.

Percebe-se que um estudo dos custos que mais sobrecarregam o passivo das empresas, referente à comparação do processo de produção no Brasil em relação ao Paraguai, torna-se necessário para o desenvolvimento desta pesquisa, à medida que trará maior transparência relacionada aos reais custos de produção nos quais os empresários julgam mais altos no seu país de origem – Brasil - gerando assim condições de se entender melhor o mercado guarani e as tomadas de decisões por certas empresas brasileiras em se ramificarem para o território vizinho.

## **1.2 Problema**

Os discursos dos agentes econômicos e das mídias, que enaltecem os benefícios ofertados pelo Paraguai, principalmente, no Brasil têm sido favoráveis para fomentar tal política adotada em solo paraguaio, mas o que não vem à tona são as desvantagens atribuídas a esta política adotada no país vizinho, tais como: a logística que pode ser a mais cara de todo o processo produtivo existente no Paraguai e a mão de obra paraguaia ser considerada pouco qualificada. Mas, porque mediante a tais desvantagens atribuídas à produção no Paraguai, as empresas ainda estão sendo atraídas pelos benefícios ofertados pela Lei de Maquila?

Esta problemática será discutida no desenvolver do tema abordado como um desafio a ser desvendado ao longo da dissertação, tendo como objetivo geral entender o motivo do aumento exponencial de empresas brasileiras interessadas

na política implantada no mercado vizinho.

### **1.3 Pressupostos da Pesquisa**

O presente trabalho tem como pressuposto o fato desse país mediterrâneo, chamado Paraguai, implantar a Lei de Maquila em seu território com isenção de diversos tributos e, ainda, oferecer energia elétrica e solo baratos para diversas empresas estrangeiras com a finalidade de fomentar sua economia através de um setor, o qual não tinha sequer experiência, a industrialização. Atualmente, esse país guarani vem mostrando potencial em fomentar o seu setor industrial, acarretando reflexos positivos de sua economia para o mundo.

Com a Lei de Maquila, o Paraguai pretende passar aos demais países a imagem de uma economia a qual tende a dar certo, principalmente, pelo fato de ter um histórico comprometedor, no caso, de produtos com origens duvidosas e de baixa qualidade, ou até ilegais, e de mostrar que o país pode ganhar espaço no mercado mundial.

Alguns economistas, sociólogos e outros pensadores têm uma visão pessimista com relação o aumento da lucratividade no processo de internacionalização de empresas brasileiras no mercado paraguaio, não condizendo com que a mídia vem publicando, pois essa defende a credibilidade de custos bem inferiores na produção final aos praticados em territórios estrangeiros, somados a facilidade cultural, linguística e geográfica da região.

Nessa linha de raciocínio, depreende-se que as empresas estão cada vez mais se interessando em saber qual o custo de uma maquiladora no Paraguai. Com a Lei de Maquila, cada ano mais empresários buscam o território paraguaio para instalar filiais de suas maquiladoras, pois acreditam que o custo Brasil está acima do custo do Paraguai.

### **1.4 Objetivos**

Esse trabalho tem como objetivo geral estudar os motivos pelos quais

as empresas brasileiras estão se internacionalizando para solo paraguaio através da Lei de Maquila.

Portanto, na tentativa de cumprir o objetivo geral, tem-se como objetivos específicos da pesquisa:

- Identificar os benefícios atribuídos a Lei de Maquila e;
- Entender quais os custos que provocam êxodo das empresas brasileiras para o Paraguai.

### **1.5 Apresentação da Dissertação**

Para cumprir os objetivos, essa dissertação é dividida em oito capítulos, incluindo a introdução (capítulo 1) e as considerações finais (capítulo 8). Assim, o segundo capítulo traz uma revisão de literatura para caracterizar as relações do Paraguai com os países vizinhos. A construção desse capítulo se deu com o propósito de se entender como se desenvolveu a aproximação de nossa nação (Brasil) com a nação vizinha (Paraguai), assim como se faz um relato da experiência de industrialização brasileira, focando o governo de Juscelino Kubitschek que utilizou benefícios fiscais para poder atrair empresas estrangeiras para o Brasil.

O terceiro capítulo traz a metodologia norteadora dessa pesquisa, dando um panorama de como esta foi desenvolvida para alcançar os objetivos específicos desse trabalho.

O quarto capítulo foi desenvolvido com intuito de entender o programa de maquila do México, que inspirou a lei paraguaia. Nesse capítulo também se tentou identificar o efeito que as maquiladoras mexicanas trouxeram em termos de proporcionar um maior quantitativo de ofertas de empregos e, assim, contribuir para o crescimento da economia do país.

O quinto capítulo traz, no seu contexto, o que o Paraguai visa alcançar com o Regime de Maquila. Isto é, busca-se entender como o funcionamento do programa de maquila e os benefícios para as empresas que se instalam em território paraguaio.

O sexto capítulo nos ajuda a entender os principais fatores que

acarretam em entraves para a produção brasileira. Estes entraves acabam facilitando a procura de outros territórios por parte dos empresários nacionais em prol de menores custos, pois o custo de se produzir no Brasil acaba implicando negativamente nos resultados da competitividade dentro do contexto do mercado mundial.

Em seguida, no penúltimo capítulo (capítulo 7), é feito um estudo comparativo dos custos de produção entre o Brasil e o Paraguai, tendo em vista o aumento de demanda das empresas brasileiras em investirem seu capital em solo paraguaio.

Finalmente, a título de considerações finais, é feita uma reflexão sobre a problemática e os objetivos específicos levantados para a concretização dessa dissertação.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA SOBRE AS RELAÇÕES DO PARAGUAI COM O BRASIL**

O dinamismo econômico em que o mundo vem atravessando desde o final do século XIX reflete a necessidade de pormenorizar alguns fatos, que num mundo globalizado acabam afetando diversos países, principalmente, os menos industrializados e com uma economia mais frágil, como o Paraguai.

A situação da mediterraneidade do Paraguai torna-o, também, um intrigante caso para a realização de um estudo histórico, político e econômico do seu desenvolvimento como território e da sua integração regional com os países do cone sul, notadamente, Brasil e Argentina.

São diversos questionamentos que surgem da perspectiva histórica paraguaia. O caminho realizado pelo Paraguai para sobreviver politicamente e economicamente foi singular e, ainda, utilizou, por diversas vezes, da perspicácia para conseguir benefícios em suas relações internacionais com Brasil e Argentina, principalmente, utilizando uma política pendular, linear e pragmática.

### **2.1 Relações do Paraguai no Pós Guerra até 1930**

Em primeira análise, são indiscutíveis as consequências danosas da guerra do Paraguai, em 1870. Somado a sua grande perda da população masculina, houve a cessão de territórios para os países vencedores da guerra, Argentina e Brasil, após a assinatura do Tratado da Tríplice Aliança.

Terminada a Guerra da Tríplice Aliança e ainda sob a ocupação das tropas brasileiras, teve início o processo de reorganização do Estado Paraguaio, com a instalação de um governo provisório.

Essa reorganização do Estado se deu num cenário de miséria e dominação estrangeira, resultantes da guerra que não só destruiu todo um setor produtivo, mas também, consumiu mais da metade de sua população. Além disso, Brasil e Argentina impuseram ao país derrotado uma dívida de guerra de 19 milhões de peso ouro e anexaram, a seus territórios, cerca de 160 quilômetros quadrados do território paraguaio (MORAES, 2000, p.13).

O recomeço da organização e da administração política e econômica do Paraguai foi sublinhado pelos interesses conflitantes da Argentina e do Brasil, por

uma imensa inconsistência institucional e política e, ainda, claramente por problemas financeiros, os quais se perduraram como traços marcantes no desenvolvimento histórico da nação. (MORAES, 2000, p.14).

Desse modo, percebe-se o Paraguai extremamente prejudicado, tendo que se reerguer não somente com relação aos fatores mencionados anteriormente, mas em toda a sua conjuntura cultural e social. Assim sendo, a sua reestruturação política com todos esses fatores adversos são primordiais para o surgimento dos grupos que se destacaram no incerto e conturbado jogo político do país durante o século XX, dividido, principalmente, entre o partido Colorado e o Liberal<sup>1</sup>.

No campo econômico, após a Guerra, o Paraguai começou a tutelar a distribuição de escrituras de propriedades de terra, com ingerência de Argentina e Brasil, em latifúndios. Estes foram voltados para a exportação, caracterizando estes latifundiários em oligarquias exportadoras, conforme modelo brasileiro e argentino (SILVEIRA, 1997, p. 43 e 46).

Percebe-se, ainda, uma ausência de diversificação de setores industriais-urbanos. Com isso, a classe média urbana é irrisória. Assim, a classe política inicial paraguaia se mantém através da base social oligárquica (SILVEIRA, 1997, p. 44).

No pós-guerra, por uma conjunção de fatores, os quais serão desnudados adiante, o Paraguai se aproximou mais da Argentina do que o Brasil. Nos primeiros anos do século XX, Argentina e Brasil, apresentaram visões divergentes através de sistemas econômicos diferenciados. No entanto, ambos, buscavam influenciar as decisões dos demais Estados, sobretudo àqueles da região platina, almejando as relações de subsistema de poder (SILVEIRA, 1997, p. 57).

Como características de sistemas econômicos diferenciados, Boris e Devoto (2005), retratam em sua obra que, Buenos Aires se beneficiou do sistema tributário estabelecido na Constituição Argentina, de 1853, o qual proporcionou grande avanço econômico na capital e nas demais províncias, enquanto no Brasil, a grande parte da receita dos impostos ficava somente com as cidades maiores, como São

---

<sup>1</sup> De acordo com Ceres Moraes, (2000, p.16), após 1869, a instabilidade caracteriza a vida política do Paraguai até a consolidação da ditadura de Stroessner.

Paulo.

Na mesma linha de raciocínio, o sistema tributário estabelecido na Constituição Argentina de 1853 conferiu à União competência para arrecadar impostos tanto de exportação quanto de importação, ao passo que o texto constitucional brasileiro atribuiu aos estados a arrecadação dos impostos de exportação. Ressalve-se apenas que essa atribuição, no caso brasileiro, foi significativa para a receita dos estados maiores, com São Paulo à frente. Os pequenos estados pouco ou nada se beneficiaram de impostos de exportação, tendo reclamado, inutilmente, ao longo dos debates da constituinte de 1890, que lhes fosse destinada uma parte dos impostos de importação arrecadados pela União (BORIS; DEVOTO, 2005, p. 148).

Adiante, a mediterraneidade do Paraguai caracteriza a sua relação histórica com Brasil e Argentina, e evidencia um grande contratempo como um Estado Independente, pois é localizado no coração da América do Sul (ROLON, 2011, p. 1).

Mapa 01 - O Paraguai e suas fronteiras



Fonte: [www.maps.com](http://www.maps.com)

Historicamente, desde os tempos das colônias, Buenos Aires utilizava da situação da mediterraneidade da antiga província de Assunção para sobressair os seus interesses, como por exemplo, a cobrança de altos impostos toda vez que Assunção não se submete às suas decisões, inclusive, quando este optou por formar uma república independente tanto da Espanha quanto da capital do antigo Vice-Reino de Prata (MORAES, 2000, p.14).

Nos primeiros anos do pós-guerra, a atividade econômica paraguaia não foi alterada e continuou orbitando em torno dos seus produtos tradicionais, entre estes, a erva-mate. Além disto, os impostos alfandegários se mantinham como a principal fonte de receitas do Estado.

Segundo Lenz (2006), a Argentina<sup>2</sup> figurava como o principal mercado consumidor de erva-mate, principal produto paraguaio, sendo que o Paraguai tinha o Rio da Prata como o principal meio de comunicação ao comércio internacional; logicamente, esta via dependia do Porto de Buenos Aires.

Sobre o poder financeiro argentino, pode-se citar algumas empresas que também atuam no Paraguai, tais como: “A Soc. Puerto Peñasco, a Soc. Indústrias de Quebraxo e outras, bem como todas as empresas empenhadas na extração do mate, que pertenciam totalmente aos recursos advindos da Argentina, cuja sucursal do Banco da Nación, em Assunção, apresentava um movimento financeiro maior do que o de todos os bancos estrangeiros reunidos no Paraguai” (BANDEIRA, 1998, p.7).

Nesse período, a atividade comercial tornou-se bastante vantajosa, para uma minoria de exportadores e importadores paraguaios ligados ao mercado de Buenos Aires. Os produtos importados do Paraguai eram concentrados na capital e, em seguida, exportados como se fossem parte da produção argentina, pelos comerciantes portuários. Buenos Aires exportava para o Paraguai uma enorme quantidade de artigos manufaturados, mantendo o lucro na Argentina e a balança comercial favorável. Ademais, por esta relação de dominância em seu comércio exterior com o Paraguai, foi adotado o peso argentino como moeda padrão para as operações comerciais externas e internas em ambas as nações (YEGROS; BREZZO, 2013, p. 107).

O caminho da dominância Argentina fica, também, nítido no tráfego comercial que se praticava nos rios Paraná e Paraguai, pois o transporte era abarcado por empresas argentinas, as quais exploraram de modo arbitrário a dependência que o Paraguai tinha da navegação fluvial. E, ainda, para tirar mais vantagem das vendas,

---

<sup>2</sup> Aqui, cabe destacar que a Argentina industrializou-se, no final do século XIX até aproximadamente 1930, em plena fase de uma imensa conjunção com a economia capitalista internacional, em regime majoritariamente livre-cambista, em épocas nas quais dispunha de grande capacidade de importação (OLIVEIRA, 2003, p. 50).

os preços dos fretes eram diferenciados, os paraguaios pagavam o frete mais caro para exportar e, em contrapartida, quando os argentinos exportavam os seus artigos manufaturados em direção a Assunção pagavam o frete mais barato (YEGROS; BREZZO, 2013, p. 108).

É importante destacar que, durante o período do pós-guerra do Paraguai até por volta de 1947, a Argentina desenvolveu preferencialmente uma relação política e comercial com a Inglaterra, sob qualquer ótica. Assim, a mesma não assumiu uma relação de subordinação com os Estados Unidos da América, o que resultou numa oposição a qualquer tentativa estadunidense de constituir uma política continental de bloco, conforme a ideologia do pan-americanismo<sup>3</sup> (SILVEIRA, 1997, p. 34).

De outra banda, a política externa brasileira adotou postura completamente oposta a da Argentina. Os Estados Unidos, desde o final do século XIX, mostravam-se como melhor absorvedor da produção agrícola brasileira, sendo o principal consumidor do café produzido no Brasil. Assim, desde esse período, a política externa brasileira trabalha no sentido de diminuir o relacionamento comercial com a Europa em prol do comércio com os estadunidenses (SILVEIRA, 1997, p. 34-35).

Entretanto, a Argentina se manteve como principal opositor à inserção do poderio estadunidense na América do Sul, contrariando, sobre diversas formas a qualquer início de articulação norte-americana com a finalidade da criação de blocos. Outrossim, a política externa brasileira contrastava com a da argentina, pois ia na direção da convivência com a política estadunidense (SILVEIRA, 1997, p.35).

Além dessas notadas oposições, cabe lembrar que, no advento da Primeira Guerra Mundial, após os Estados Unidos romperem relações diplomáticas com a Alemanha e declararem guerra à mesma, os estadunidenses buscaram apoio irrestrito aos diversos países que apoiaram a atitude americana e os outros diversos países que se declaram neutro, a fim de que estes tomassem uma posição em apoio aos EUA. Entretanto, a Argentina respondeu de forma negativa ao esperado pelos

---

<sup>3</sup> O chamado Pan-americanismo estadunidense fundamentava-se no predomínio dos Estados Unidos sobre os demais Estados americanos.

estadunidenses, criando uma tensão e firmando a sua opinião de neutralidade durante todo o ano de 1917. O Paraguai adotou uma atitude de solidariedade moral aos estadunidenses e o Brasil já estaria alinhado aos ideais americanos, conforme já salientado anteriormente (YEGROS; BREZZO, 2013, p. 126-127).

Nota-se que, a rivalidade entre Brasil e Argentina advinda de tempos anteriores é redirecionada no sentido das novas políticas e das relações com os países hegemônicos.

Boris e Devoto (2005) chamam a atenção para a complexidade das histórias de Brasil e Argentina, as quais apresentam uma grande sinuosidade.

Se imaginarmos a trajetória dos dois países como duas corridas de obstáculos paralelas, veremos que as velocidades dos corredores não foram uniformes em vários períodos. O Brasil arrancou com mais força, mas a Argentina o alcançou e o superou em quase todas as dimensões quantificáveis nos anos dourados antes à Primeira Guerra Mundial. Daí, em diante, sobretudo, após 1930, o Brasil foi ganhando mais velocidade constante maior do que a da Argentina. Se essas flutuações do passado ensinam alguma coisa, é que o futuro é inescrutável (BORIS; DEVOTO, 2005, p.25).

Dada à grandeza do tópico relacionado, foram tratados aqui somente alguns assuntos do ponto de vista principalmente econômico e político com a finalidade de manter o enfoque da complexibilidade em relação à política que foi sendo adotada pelo Paraguai mediante a tais atritos existentes nos países vizinhos, Brasil e Argentina. Assim sendo, apresentar-se-á no próximo item a Guerra do Chaco, Paraguai contra a Bolívia (1932-1935).

## **2.2 A Guerra do Chaco (1932-1935) – algumas conseqüências nas relações de dependência do Paraguai**

Conforme visto no tópico anterior, após o período do pós-guerra do Paraguai, percebe-se que a Argentina cresceu economicamente bem acima do Brasil até o presente momento, posto que, aproveitava-se de sua relação privilegiada dentro da economia inglesa. Desse modo, a nação paraguaia sofria ingerência política de Buenos Aires, aceitando uma relação bastante desigual, pois, no momento lhe era conveniente.

Áreas de terra no território paraguaio foram adquiridas por

latifundiários argentinos. Ferrovias argentinas, construídas em conexão com o capital inglês, foram expandidas para o território paraguaio. A produção primária paraguaia era escoada quase que totalmente via Buenos Aires, abrangendo também o mercado argentino (SILVEIRA, 1997, p.46).

O Paraguai teve o subsídio permanente da Argentina, antes e durante a beligerância, através de recebimento de material bélico e empréstimos financeiros (SILVEIRA, 1997, p.52).

Diante disso, logicamente, percebe-se o relacionamento do Paraguai com a Argentina e a associação desta com a Inglaterra. Tomadas as devidas considerações do então relacionamento entre Paraguai e Argentina, segue um rápido levantamento da Guerra do Chaco.

A região do Chaco Boreal é uma região com cerca de 170 mil quilômetros quadrados, com excelentes características de exploração econômica, possui florestas de quebracho (árvore da qual se extrai o tanino, produto de grande importância industrial), grandes planícies com pastagens para pecuária e reservas petrolíferas já existentes do lado boliviano. O Estado paraguaio concedia diversas prerrogativas a empresas estrangeiras de capital inglês-argentino para a exploração da área descrita (SILVEIRA, 1997, p.49).

Especificamente, a indústria do tanino foi indiscutivelmente um motor que proporcionou a interligação ferroviária do Paraguai com a Argentina, através das empresas argentinas que operaram nesta região. Ademais, esta atividade laboral gerou ganhos para a população local, que acabou proporcionando um maior êxodo populacional para os territórios áridos do Chaco para colonização e, também, para atividades pecuárias (YEGROS; BREZZO, 2013, p. 106).

Entretanto, segundo Silveira (1997) “o conflito do Chaco colocava, para a projeção continental brasileira, algumas oportunidades positivas junto a Assunção, segundo se depreendem certos pontos em análise no Conselho Superior de Guerra brasileiro”, pois neste período o Brasil já estava ciente do predomínio econômico argentino sobre o Paraguai. Neste conselho, o General Mário Travassos traçou a possibilidade de que o Brasil pudesse pôr à disposição do Paraguai uma saída alternativa para o Atlântico através de uma ligação ferroviária de Assunção até o

eixo portuário Rio Grande-Santos. O referenciado autor continua em sua obra relatando o que o General Castilho de Lima propôs, também, no Conselho.

[...] essas comunicações, livrando o Paraguai da dependência e despotismo econômico argentino, afastariam de nós o perigo da união íntima desse país com a Argentina, aproximando-o mais do Brasil e oferecendo-nos certa garantia de benevolente neutralidade dessa República em caso de uma guerra Brasil-Argentina (SILVEIRA, 2009, p.664).

Devido aos diversos interesses econômicos da região do Chaco Boreal, a disputa pela área tornou-se a base de definição de interesse nacional dos países envolvidos.

Como uma forma de corroborar o citado no parágrafo anterior, Yegros e Brezzo (2013) sintetizam a principal causa da guerra do Chaco.

A longa e frustrante controvérsia diplomática em torno do domínio do Chaco Boreal, que levou à ocupação militar do território em disputa, e predisps a opinião pública de ambos os países para a opção bélica. Também incidiram fatores econômicos. Os estabelecimentos florestais e pecuaristas do Chaco, muitos deles pertencentes a capitais argentinos, aportavam uma parte muito significativa das receitas fiscais do Paraguai. Além disso, o petróleo foi descoberto nos extremos da parte ocidental do chaco, e sua exploração havia sido concedida pelo governo da Bolívia à *Standard oil* de Nova Jersey. As dificuldades que encontrou esta empresa estadunidense para extrair petróleo boliviano por território argentino reafirmaram a decisão do governo da Bolívia de assegurar um porto próprio no rio Paraguai, que facilitasse a exportação de tal produto. Em 1931, ante a falta de respostas, a empresa diminuiu a produção e começou a retirar suas equipes e seus maquinários. A restrição das operações da *Standard oil* na região era também um interesse do governo da Argentina e dos capitais britânicos que operaram ali” (YEGROS e BREZZO, 2013, p. 139).

Enfim, ao término do conflito, surge o Paraguai apossando-se de quase todo o território do Chaco Boreal e a Bolívia salvaguardando os poços petrolíferos em sua região original, numa situação em que ambos os exércitos não encontravam condições de conseguirem efetivar avanços decisivos de controle no território que não era de seus domínios. Assim, a paz chega ao conflito e se inicia uma conferência em Buenos Aires para os interesses em voga (SILVEIRA, 1997, p.54).

Este breve tópico, de modo algum chega perto de uma abordagem completa sobre a questão complexa de interesses de nações na região do Chaco, pois além de Paraguai e Bolívia, por trás existiam interesses principalmente argentino,

brasileiro, inglês e estadunidense, que este tópico não abordou por completo e optamos somente em ir construindo através de casos, a opção do Paraguai em estar conivente e dependente aos interesses econômicos e políticos da Argentina, nestes anos.

### **2.3 O Período entre Guerras - a Crise de 1929 e o *NEW DEAL*: reflexos nas economias e nas políticas nas nações do cone sul**

Não podemos deixar de realizar considerações sobre o período entre guerras, a Crise de 29 e o *New Deal*, acontecimentos que geraram influências e consequências em todos os países do mundo, antes do prosseguimento de qualquer assunto neste período.

O chamado período entre guerras é o intervalo entre o fim da Primeira Guerra e o início da Segunda Guerra Mundial. Esse período é marcado pelas tensões e rivalidades que não foram totalmente resolvidas na Primeira Guerra. Esse é também o período de crise do Liberalismo político e econômico. A Primeira Guerra e a Crise de 1929 jogaram por terra a crença na democracia liberal, contribuindo para ascensão de líderes carismáticos e autoritários, que conseguiram reunir multidões em prol de uma mesma ideia.

A partir deste período, surgiram vários ditadores em diversos países do mundo, os quais muitos se estenderam por décadas o regime ditatorial. Na Alemanha, Hitler comandava a reestruturação alemã e a ascensão do Nazismo. Na Itália, a figura centralizadora de Mussolini surgia, junto com o Fascismo. No Brasil, Getúlio Vargas adotava práticas autoritárias, perseguia opositores e, a partir de 1937, iniciava uma ditadura. No Paraguai, em 1939, assume o General José Félix Estigarribia, que abandonou a Constituição democrática de 1870, criando outra de cunho militar e, em menos de 20 anos o Paraguai mudou de presidente e/ou ditadores por 10 vezes, até que em 1954 assumiu o General Alfredo Stroessner, sendo praticamente candidato único. Na Argentina, houve diversos golpes a partir de 1930, com ditaduras provisórias e as duas últimas com ditaduras permanentes durante o

período de 1976 a 1983<sup>4</sup>.

Dessa forma, podemos notar que esse é um período de ascensão do autoritarismo, do abandono de práticas democráticas, de crise política e econômica, da cultura militar, da produção de novas armas, tecnologias e de guerra.

Também, é um período de decisões corporativistas, como por exemplo, em 1927, na Itália, sob o governo fascista de Mussolini foi criada a carta *Del Lavoro*<sup>5</sup>, que organiza o corporativismo, dando ao Estado o controle sobre as divergências de classe. Portanto, é uma época-chave para a compreensão de várias passagens da história moderna que influenciaram a política e o poder em diversos Estados do mundo.

É dentro deste caldeirão efervescente de divergências, que a sociedade mundial está passando por uma de suas piores épocas, onde os Estados estão se prevalecendo em relação ao povo através das Forças Armadas, de Partidos radicais e Ditadores.

Toda esta situação efervescente será exportada para os países sul-americanos, principalmente, no nosso enfoque das relações dos países do cone sul. Diante disso, será necessário apresentar à frente que modelos de Estado, principalmente no Brasil com Vargas e no Paraguai com Stroessner adotaram, realizando as devidas caracterizações.

Passemos agora, com relação às considerações econômicas mundiais, a Crise de 1929<sup>6</sup>, também conhecida como “A Grande Depressão”, foi a maior crise do capitalismo moderno, levando milhões de pessoas ao desemprego e reduzindo a economia das principais potências mundiais ao cataclismo.

---

<sup>4</sup> Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%C3%A9dia:P%C3%A1gina\\_principal](https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%C3%A9dia:P%C3%A1gina_principal). Acesso: 12 de maio de 2018.

<sup>5</sup> A carta do trabalho (italiano: *Carta del Lavoro*) é o documento de 1927, onde o Partido Nacional Fascista de Benito Mussolini apresentou as linhas de orientação que deveriam guiar as relações de trabalho na sociedade, nomeadamente entre o patronato, os trabalhadores e o Estado, sendo uma das facetas do modelo político corporativista. Segundo este documento, todos deveriam seguir as orientações e o interesse do Estado. A sociedade permitia-se que se organizasse em corporações, isto é, entidades como associações patronais e sindicatos que representassem, não a diversidade de interesses, mas a coletividade.

<sup>6</sup> Resumidamente, a crise de 29 diz respeito aos efeitos da superprodução, os empresários e investidores americanos não conseguiram mais escoar a produção e circular o dinheiro, fazendo com que os preços dos produtos caíssem e, conseqüentemente, a produção, gerando baixa nas ações da bolsa de valores ao longo do ano de 1929 e a conseqüente "quebra" da bolsa em outubro de 1929.

A interação entre os países, as relações comerciais e as dependências entre as nações fizeram da Crise de 29 um enorme efeito cascata. Assim, inicialmente os EUA cresceram muito usufruindo da 1ª Guerra Mundial, onde a mecanização do campo e o aumento da capacidade instalada marcaram o período. A Europa se reconstruiu a partir de empréstimos estadunidenses e o liberalismo clássico empurrou os salários dos trabalhadores para baixo, logo, inibiu o consumo per capita. Ocorreu, ainda, a elevação das taxas alfandegárias na década de 1920, a fim da proteção dos mercados internos, o que dificultou as transações comerciais, fazendo com que o preço da armazenagem nos EUA subissem, isso, mostrava a iminência da crise. No aperto, devido a sua crise interna, os EUA repatriaram o capital investido em diversas partes do mundo, esta ação foi o estopim para crise liberal.

Por conseguinte, a consequência mais devastadora da crise de 1929 foi contribuir para amplificar as ideias Fascistas<sup>7</sup>. Se os horrores da Primeira Guerra Mundial contribuíram para enfraquecer a política liberal, a crise de 1929 contribuiu para enfraquecer o liberalismo econômico.

A crença em modelos liberais era cada vez menor, tanto à direita quanto à esquerda. Portanto, ao transformar as maiores economias mundiais em poeira, a Crise de 1929 ressaltou os ânimos sociais e abriu caminho para as ideias fascistas, que prometiam uma salvação autoritária. Se as práticas liberais não haviam dado certo e levaram os países europeus a guerras e crises, era hora de apostar na centralização, em um líder forte e carismático que pudesse restabelecer a ordem. Assim, o discurso fascista encontrava amplo campo fértil entre parte expressiva de diversas sociedades desacreditadas nos modelos liberais tradicionais.

Com a crise, o Liberalismo clássico se torna um sistema que necessita de ajustes e reformas, que foram implementadas a partir do Estado. Assim, surge o *New Deal*. Este programa foi baseado nas ideias do economista britânico John Keynes, o qual buscou explicar a depressão econômica e que, propunha uma maior participação do Estado na economia, como gestor de empregos e salários, como forma de aumentar e garantir a renda da população para a criação de um mercado

---

<sup>7</sup> Principais características e ideias do fascismo: Totalitarismo, Nacionalismo, Militarismo, Culto à força física, Censura, Propaganda, Violência contra as minorias e o Antissocialismo. Disponível em: <https://www.suapesquisa.com/historia/fascismo.htm>. Acesso: 30/07/2018.

consumidor interno, além de criação de um Banco Central, que ajudasse no controle da economia para prevenção de possíveis novas crises.

Após o delineamento das linhas gerais sobre o assunto do tópico abordado, temos que trazer, também, o efeito desses acontecimentos mundiais para o plano da América do Sul, especialmente os efeitos políticos e econômicos para os Estados do Brasil, do Paraguai e da Argentina e, evidentemente, o efeito para as suas populações.

#### **2.4 Regimes Políticos e Econômicos: caracterizações do Brasil e do Paraguai**

Todos os acontecimentos tratados anteriormente influenciaram sociedades em diversas partes do mundo, assim sendo, o Estado necessariamente tem que estar imbuído em um regime político com a finalidade de formar uma sociedade. De acordo com Souza (2002, p. 95), o regime político é conceituado como “a encarnação concreta da ordem política, em seu dinamismo segundo determinados princípios de organização, referentemente às relações entre a comunidade e o poder”.

Para Huntington (1994) existem três tipos de regimes políticos: Totalitarismo, Autoritarismo e Democracia. Necessário, então, salientarmos algumas características, no entanto, cabe ressaltar, a complexidade e a dimensão destes temas.

Quadro 01 – Algumas características dos regimes: Totalitarismo, Autoritarismo e Democracia

Totalitarismo*	Autoritarismo**	Democracia***
Monopólio de poder – ditador	Pluralismo político limitado	Conjunto de regras, costumes e valores – adotados para todos os membros de um Estado
Estado policial – terror físico e psicológico /violência	Ausência de ideologia e diretriz – mais emoção do que razão	Estado de direito – Constituição/ consentimento dos cidadãos
Partido estatal monopolista – nova sociedade	Mobilização política quase nula	Harmonização entre as diversas interpretações existentes e os fins do Estado - Bem comum voltado para o ser humano
Censura e propaganda - Mobilizador das massas populares	Poder centrado num líder ou num pequeno grupo	Eleições, direitos políticos e instrumentos jurídicos
Economia centralizada	Limites de poder sem definição	Utiliza a razão para interpretar os fins do Estado e aplica esta interpretação na realidade do dia a dia para fins consensuais.

(\*) Franz Neumann, 1969.

(\*\*) Juan J. Linz, 1970.

(\*\*\*) Cesar S. Souza Júnior, 2002b

Fonte: elaborada pela autora

A partir das características delineadas dos regimes políticos do quadro anterior e das conjunturas mundiais, podemos qualificar, pormenorizar e trabalhar as semelhanças e as diferenças desses regimes políticos e os regimes políticos adotados principalmente com Vargas, no Brasil e Stroessner, no Paraguai.

Podemos dizer que em 1930 ocorreu realmente uma revolução ou foi uma dominação oculta das elites? O que fez Vargas ser considerado o “Pai dos Pobres”?

No Brasil, a chamada “Revolução de 1930” levou Vargas à presidência sem significar uma brusca ruptura nas estruturas sociais e econômicas do Brasil. Se por um lado as oligarquias rurais não tiveram seus interesses feridos (não houve reforma agrária ou iniciativa de lei social no campo), outros segmentos da sociedade foram bastante impactados pelo projeto de nação encabeçado por Getúlio.

A Revolução de 1930, na verdade foi uma reorganização das elites oligárquicas no poder, pois, a mesma não teve participação dos comunistas e

anarquistas. Foi um rearranjo de poder, pois São Paulo rompeu com Minas Gerais e, este se uniu ao Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco, Bahia e Paraíba, também, uniu-se aos Tenentes, que inibiu o crescimento dos movimentos populares, podendo dizer que esta revolução foi uma dominação oculta. (TRONCA, 1995)

Nesse caminho, é importante ter em mente a ideia conceitual do termo Populismo. Ao chegar ao poder em 1930 (plena crise mundial devido à crise de 1929), com as elites brasileiras fragilizadas e uma alta necessidade de organização do poder - Vargas, membro da elite latifundiária do Rio Grande do Sul, surge no governo, também, fragilizado e se vê obrigado a se estruturar para evitar uma revolução popular em meio à crise. Para isso, Getúlio começa a construir sua imagem de “Pai dos Pobres”, como o responsável por conceder direitos trabalhistas às camadas populares urbanas e uma série de benfeitorias, tais como: oito horas de trabalho diárias, proteção ao trabalho infantil, entre outras. Assim, as classes populares sentiam-se menos revolucionárias e enxergavam Getúlio como um aliado, com isso, a chance de ocorrer uma revolução era baixa, logo, em consequência disso, Vargas conseguia transmitir paz às elites brasileiras e, estas entregavam o apoio político necessário ao “Pai dos Pobres”.

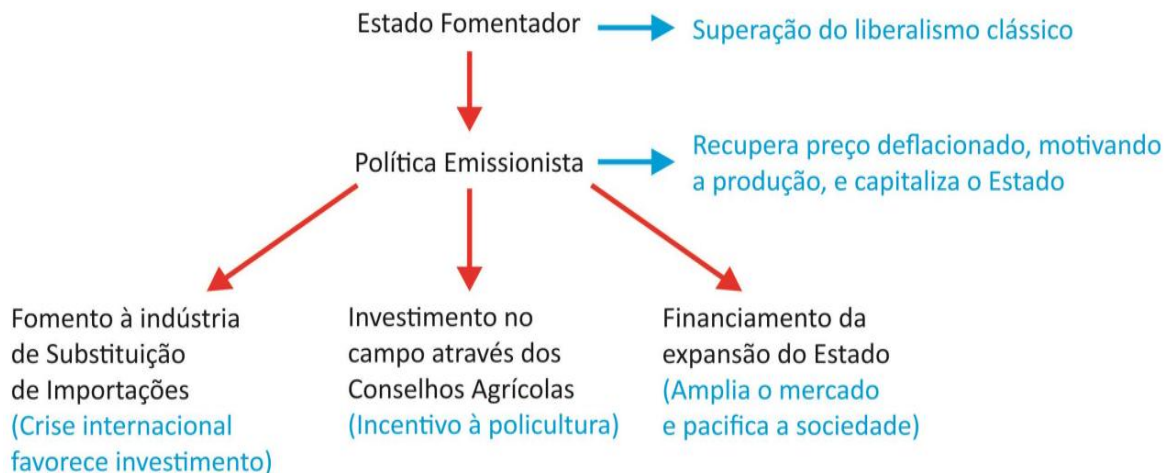
Nesse contexto, é importante ressaltar que, Getúlio Vargas só pode se transformar no mito Vargas, por que as elites brasileiras precisavam dele naquele momento. E que, a classe trabalhadora não era submissa, ela encontrava-se submissa, pois estava se satisfazendo (submissão via satisfação) (GOMES, 2002).

No plano da prática, todas as benesses concedidas por Vargas saíam caras. Mas, como Getúlio conseguia fazer isso tudo em meio à Crise de 29? Sabe-se que a Crise de 29 implicou num ciclo recessivo, que girava da seguinte forma: Se houve uma crise de superprodução, logo, os produtos estavam sobrando. Se eles estavam sobrando, prontamente, os preços estavam caindo. Assim, o produtor estava impossibilitado de produzir, desse modo, a produção diminuía, assim, como o número de empregados. Então, linearmente a superprodução jogou os preços para baixo, portanto, novamente, o preço fez com que se reduzisse a produção e o desemprego aumentasse, conseqüentemente, o consumo que já era baixo diminuiu mais ainda.

Enfim, todos os produtores estavam incapacitados e desanimados em produzir, instalando-se o caos. E, deste caos, surgiu Getúlio Vargas com o Estado Fomentador.

A seguir, uma representação organizacional do Estado Fomentador de Vargas.

Fluxograma 01 – Getúlio Vargas e o resgate brasileiro na crise de 1929<sup>8</sup>.



Fonte: QG do Enem

O fluxograma 01 traz primeiramente o Estado Fomentador, principalmente, no que se refere ao financiamento, com a finalidade de alcançar um melhor desempenho no crescimento da economia. E, quando ele intervém na economia, ele deixa de ser liberal - superação do liberalismo clássico. Por que ele está deixando de ser liberal? Porque, Vargas tinha uma tendência para ser um ditador, o que se caracterizou algum tempo depois. Assim, a primeira atitude deste Estado Fomentador é uma política emissionista (ato de produzir dinheiro). Desse modo, a oferta de papel aumentou, logo com mais dinheiro no mercado esta moeda valia menos, conseqüentemente, o valor da inflação aumentou. De tal sorte, pode-se dizer que sempre a inflação é ruim para a economia?

Neste momento, Vargas percebeu que a inflação era ótima em meio à Crise de 29, pois ela recuperou os preços que estavam deflacionados e motivou à

<sup>8</sup> Extraído de [www.qgdoenem.com.br](http://www.qgdoenem.com.br). Acesso em 10/10/2018.

volta da produção, logo, os empregos começaram a se recuperar e, ainda, capitalizou o Estado. Com isso, Getúlio rompeu o ciclo recessivo criando o ciclo de crescimento econômico.

Adiante, fomentou a indústria de substituição de importações, pois a crise internacional e, também, a Guerra Mundial fez com que as indústrias de outros países caíssem de produção, posto que, estas não atacavam o mercado interno brasileiro como antes. Porém, o setor primário não estava produzindo o desejado, o que gerou receio das elites. Daí, Getúlio então, criou os Conselhos Agrícolas, órgãos capitalizados pelo emissão, a fim de criar o investimento na policultura. E, quando o Brasil se fortaleceu na policultura, o país ficou menos dependente da produção do café. Conseqüentemente, a agricultura como um todo se fortaleceu. Assim, o consumo do homem rural aumentou. Com isso, a indústria foi mercado para o homem do campo e este, também, foi mercado para a indústria.

Este ciclo criado por Vargas acarretou a centralização do Estado, logo, passando a gastar mais dinheiro público, percebe-se, então, que o emissão capitalizou o Estado, para que este pudesse consumir e, somado a isto, ocorreu o aumento do número de servidores públicos e, se aumenta o número de servidores, a classe média aumenta, gerando o aumento do mercado interno e da paz interna, pois se a classe média tem um bom padrão, ela fica menos revolucionária, ficando a sociedade pacificada, assim, através do intervencionismo de Vargas.

Vargas gerou este ciclo positivo, tirando o Brasil da Crise de 29, entre 1930 a 1932, antes do *New Deal* e da política intervencionista de Franklin Roosevelt, tornando o Brasil menos dependente do mercado externo, mais forte, mais plural (menos miserável), fazendo jus ao seu apelido de “Pai dos Pobres”.

Após retirar o Brasil da Crise de 29, Getúlio deu início à industrialização de substituição às importações, com isso, o Brasil chamou a atenção dos seus vizinhos sul-americanos.

Quadro 2 – Ações da Era Vargas: Da suposta revolução de 1930 a Porta do Estado Novo

<b>ESTRUTURAÇÃO DO POPULISMO</b>	<b>SAÍDA DA CRISE DE 29</b>
A aproximação em relação às classes trabalhadoras a partir de uma política de concessões cíclicas – CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)	O Estado como um agente de fomento econômico
O Estado tenta ser o agente de ligação entre as elites e as classes populares	Política emissionista
Criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministério da Educação e Saúde	Fomento às Indústrias de Substituição de Importações
O Governo dos Interventores e do Decreto-Lei.	Criação dos Conselhos Agrícolas Ampliação do Estado

Fonte: elaborado pela autora com base em Gomes (2002).

Tendo em vista o quadro 02, utilizando as principais ações de Vargas no período citado, é importante realizarmos uma comparação com as características dos regimes políticos tradicionais.

De forma sintética, quando Vargas surge ao poder e adota uma política de concessões cíclicas aos trabalhadores e demais benesses, acordado com as elites brasileiras, pois estas estão também fragilizadas pela Crise de 29, como já citado anteriormente, logo, ele se torna um populista. Com isso, ele faz com que o povo se sinta parte do governo, com que se perceba que ele e o povo estejam juntos, desse modo, o povo não se sente usado e encontra-se momentaneamente submisso pelas concessões de Getúlio. Essa política de Vargas encontra respaldo nas ideias do Corporativismo Estatal, pois este mecanismo afasta a luta de classes e traz a ideia da unidade ao povo, porém, em última instância esta situação satisfaz as elites. Todavia, para Vargas se manter como Vargas (mito), este ficou refém de si mesmo. (GOMES, 2002)

Segundo Lenz (2006), a perspectiva dos principais países do cone sul, a partir dos anos 30, do século XX, começou a mudar. A Argentina encontrava-se patinando na crise e o Brasil se superando muito rápido com Getúlio Vargas. E o Paraguai? Como os paraguaios reagiram com relação a todas essas mudanças e acontecimentos mundiais? Para que lado eles passaram a ter uma relação de

conveniência e dependência, mantiveram-se ao lado da Argentina ou mudaram para o Brasil ou iniciaram um relacionamento bilateral com as potências locais do cone sul? Passemos, então, a realidade paraguaia.

## **2.5 Paraguai: o momento da mudança com o início da política pendular**

Yegros e Brezzo (2013) retratam, na citação a seguir, que em 1910, um descontentamento de setores da sociedade paraguaia com relação a dependência acentuada em relação à Argentina.

Essa dependência encerrava, para alguns setores da sociedade paraguaia, uma prova notável da contradição argentina com respeito aos propósitos declarados de levar a guerra ao Paraguai para que abrisse suas portas ao livre comércio, pois precisamente ao cabo da mesma foi quando o país perdeu seu contato direto com os grandes mercados europeus e ficou atado à praça de Buenos Aires, cujo interesse era o de consolidar e estender sua posição privilegiada de porto obrigatório e de intermediário forçoso de todo o comércio da região do Prata com o resto do mundo (YEGROS; BREZZO, 2013, p.107).

Nesse caminho, a sociedade paraguaia percebia que as negativas argentinas para sofisticar as condições de acesso à produção paraguaia e, somado, a conveniência da dependência, reativaram o pensamento paraguaio sobre a sua mediterraneidade, criando a imagem que a argentina era a maior responsável por obstruir e procrastinar a recuperação econômica do povo paraguaio. Pois, a Argentina instituiu a obrigatória intermediação desses, a fim de posicionar os produtos paraguaios nos mercados mundiais, assim, os argentinos foram criando a sua imagem como os grandes responsáveis em frear o crescimento econômico do Paraguai (YEGROS; BREZZO, 2013).

Percebe-se que a dominância da Argentina sobre o Paraguai era sufocante, com isso, abriu-se uma brecha para um possível relacionamento com o Brasil.

Segundo o historiador Doratioto (2012), em sua obra *Relações Brasil-Paraguai: afastamento, tensões e reaproximação (1889-1954)*, conceituou que, nos anos que antecederam a guerra do Chaco, a reaproximação com o Paraguai como “cautelosa”, pois ambos os governos iniciaram os diálogos e algumas confidências,

mas o Paraguai foi pragmático e precisava da Argentina, ainda mais com a eclosão da beligerância.

Não obstante, a pendência com a Bolívia havia em larga medida obrigado o Paraguai a privilegiar a boa relação com a Argentina, tendo em vista, também, o apoio recebido de Buenos Aires durante o conflito, o objetivo da manutenção do território do Chaco (YEGROS; BREZZO, 2013).

É importante lembrar que, a guerra do Chaco ocorreu em meio as consequências caóticas da Crise de 29 e, portanto, o Paraguai não tinha tantas escolhas, a não ser depender de uma Argentina, na época, endividada e em crise, pois, esta não podia contar com o devido apoio inglês conforme as relações anteriores, posto que, a Inglaterra, também, tivera que retrair economicamente, porém, ambas as nações mantinham interesses econômicos na área do Chaco Boreal.

Em 1938, houve o término do litígio pelo Chaco e no ano seguinte a eleição do General José Félix Estigarribia, estes acontecimentos nortearam o Paraguai naquele momento, e fizeram com que o país buscasse novos acordos comerciais com seus vizinhos, com a finalidade de alavancar o seu demorado desenvolvimento econômico (YEGROS; BREZZO, 2013).

No mesmo ano que foi eleito, Estigarribia, durante uma visita ao Brasil, firmou um acordo preparando as bases para uma conexão férrea, um intercâmbio econômico e cultural; estas bases já vinham sendo conversadas com os presidentes paraguaios anteriores. Ao término da viagem, o General foi à Argentina, onde assinou importantes acordos, como o Tratado territorial de Pilcomayo, intercâmbio de professores, estudantes, entre outros. Ainda, em sua nova política, no mesmo ano, viajou aos EUA, onde realizou um acordo conseguindo três milhões de dólares para a construção de uma estrada para ligar Assunção em direção à fronteira com o Brasil. Assim, com a aproximação do Brasil e o apoio estadunidense, o Paraguai julgava dar início a diminuição da dependência com a Argentina, entretanto, nunca pensou em se afastar e sim aprofundar, também, as relações bilaterais com Buenos Aires (YEGROS; BREZZO, 2013).

Esta nova política paraguaia, iniciada por Estigarribia, buscava uma

maior equidade em suas relações políticas exteriores, com o objetivo de reduzir a imensa dependência histórica da Argentina, assim, o Paraguai aproveitando das rivalidades regionais, de Brasil e de Argentina, buscava a obtenção de vantagens em proveito próprio. Esse tipo de política foi conceituada por Birch (1990) como “política pendular”, a qual oscila conforme as necessidades de quem a pratica.

Em 1941, ocorreu um fato marcante para as relações de Brasil-Paraguai, o Presidente brasileiro Getúlio Vargas fez uma visita a Assunção. No encontro ratificaram-se os acordos assinados anteriormente, só que desta vez do lado paraguaio estava o sucessor de Estigarribia, o também General Higinio Moríngio. Ao final do mesmo ano inaugurou-se uma agência do Banco do Brasil em Assunção. Adiante, a Argentina não ficou atrás e, em 1942, perdoou a dívida de guerra paraguaia, conseqüentemente, no ano posterior, o Brasil também concedeu o perdão (YEGROS; BREZZO, 2013).

Rolon (2011) retrata perfeitamente a situação da política pendular do Paraguai em meio as duas potências regionais a partir desse período: “o fato de o Paraguai ser um *heartland* na América do Sul e Estado tampão entre dois grandes e poderosos países (Argentina e Brasil), além de não possuir saída para o mar, o tem forçado a desenvolver políticas com o fito de se relacionar com os vizinhos e obter vantagens econômicas, proteger sua soberania e integridade territorial (ROLON, 2011, p. 83).

E, assim, o Paraguai foi utilizando de sua política pendular até a chegada ao poder do General Alfredo Stroessner. A ascensão de Stroessner ao poder fez com que ele continuasse com a política linear, pragmática e pendular? Stroessner foi conveniente ou condescendente às potências regionais? Stroessner escolheu um país preferencialmente para se relacionar? Quais as heranças de Stroessner para o Paraguai?

Passemos a escalada de Stroessner e os principais benefícios políticos e econômicos alcançados através de sua política pendular.

Stroessner assumiu o poder em 15 de agosto de 1954, no mesmo mês e ano da morte de Getúlio Vargas, e ficou no poder por cerca de 30 anos, com

oito reeleições, construindo um modelo político conhecido como *Stronismo*<sup>9</sup> (ROLON, 2011).

Desde os anos de 1936 até 1993, os militares foram os proprietários do poder político no Paraguai. Pode-se dizer que o governo de Alfredo Stroessner apenas seguiu uma longa tradição de autoritarismo no Paraguai (GOIRIS, 2000, p. 41).

De acordo com Caballero (1985) citado por Goiris (2000) “o regime de Stroessner é como uma ditadura militar personalista com partido, fundamentada na tríade partido – forças armadas – governante”.

O pacto entre esses três estamentos, para o autor, é sustentado por um sistema de prebendas e de privilégios e, com este, por uma série de outros mecanismos (distribuição de cargos públicos, de terras a camponeses e concessão de privilégios nas licitações de obras públicas à burguesia do setor privado) que servem para garantir a cooptação da sociedade civil ao projeto político autoritário (GOIRIS, 2000, p.13).

De acordo com o autor, percebe-se que Stroessner usou artifícios de concessão a camponeses, a burguesia e ao setor público com a finalidade de obter uma submissão via concessão, conforme Vargas utilizou, guardando as devidas diferenças, pois este último foi Corporativista.

Nota-se, ainda, a apropriação privada dos recursos do Estado, seja por políticos, seja por setores privados ou por funcionários públicos, caracterizado como patrimonialismo e conceituado por Sorj (2000, p.13), o qual diz também “que ocorre em maior ou menor grau em todas as sociedades onde a distribuição da riqueza e poder é desigual”.

É nessa observação das causas da desigualdade social e da impunidade, que o patrimonialismo passa a ser observado como a origem dos problemas sociais e como uma ofensa aos valores da democracia, da igualdade e da justiça (SORJ, 2000).

Conforme apresentado por Sorj (2000), o patrimonialismo está presente em qualquer sociedade contemporânea, o autor apresenta alguns tipos de patrimonialismo e seus conceitos, os quais serão apresentados no quadro 03.

---

<sup>9</sup> É uma expressão frequentemente utilizada por boa parte dos analistas paraguaios para caracterizar o regime instaurado por Alfredo Stroessner, a partir de 1954 (ROLON, 2011, p. 65).

Quadro 03 – Tipos e conceitos de patrimonialismo

TIPOS DE PATRIMONIALISMO (*)	CONCEITO
Patrimonialismo dos políticos	Utilização de cargos políticos eletivos ou executivos para usufruto de vantagens econômicas através do uso de recursos da coisa pública, da concessão de favores ao setor privado e, secundariamente, dos mecanismos legais de distribuição de itens orçamentários, do nepotismo e da obtenção de privilégios como autoconcessão de altos salários e aposentadorias.
Patrimonialismo dos funcionários públicos	Utilização de funções públicas, de fiscalização, repressão e regulamentação para receber propinas e comissões. Em sua forma mais extrema se expressa no uso da força policial para extorquir a população.
Patrimonialismo privado	Apropriação de recursos públicos por agentes privados, geralmente através de licitações montadas para obter do Estado contratos superfaturados. Isso, fez surgir uma burguesia contratista de Estado. Esse mecanismo levou a uma verdadeira colonização do Estado por interesses privados e a uma perda do sentido público, afetando a eficácia e a autonomia necessária da máquina governamental para planejar as ações com uma visão que transcenda os interesses particulares.
Patrimonialismo fiscal, repressivo e jurídico	A capacidade de manipular o sistema policial, fiscal e judiciário, utilizando mecanismos ilegais para assegurar a impunidade face à lei.
Patrimonialismo negativo	O uso do poder político para prejudicar ou efetivamente discriminar grupos sociais.

(\*) Sorj (2000)

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Sorj (2000).

Nesse caso, o regime perpetrado pelo General Alfredo Stroessner (Stronismo), segundo Rolon (2011), tinha algumas características semelhantes tanto do Autoritarismo tanto do Totalitarismo, conforme quadro 04 desenvolvido pelo citado autor.

Quadro 04: Características dos regimes: Totalitarismo e Stronista

<b>Totalitarismo</b>	<b>Stronismo</b>
Uma ideologia elaborada; todos devem aderir; contém um projeto de uma nova sociedade.	Sem ideologia.
Um partido único, dirigido por um ditador	Identificação do Partido Colorado com o Estado; participação das forças armadas – o sistema não era de partido único, era apenas hegemônico.
Sistema de terror físico/psicológico, implementado via partido/polícia secreta.	Organismos de segurança e métodos de terror a cargo do próprio Partido Colorado.
Controle dos meios de comunicação de massa.	Controle dos meios de comunicação
Sistema econômico de planificação central	Sem planificação central mas, ao sabor dos interesses específicos do regime.

Fonte: Rolon, 2011, p.72.

Assim, mesmo com tópicos em comum, não há como cravar que o stronismo foi especificamente um regime totalitário. Iremos, então, compará-lo com o regime autoritário, conforme quadros 05 e 06.

Quadro 05: Características dos regimes: Autoritário e Stronista

<b>Autoritarismo</b>	<b>Stronismo</b>
Sistemas políticos com pluralismo limitado.	Espaço político outorgado e restringido
Sem ideologia elaborada e diretriz.	Falta de uma ideologia coerente – há algumas mentalidades: coragem, heroísmo da raça paraguaia.
Carentes de mobilização intensiva ou extensiva	Mobilizações em alguns períodos eleitorais – estratégias desmobilizadoras.

Fonte: Rolon, 2011, p. 72.

Quadro 6: Características dos regimes: Autoritário-Burocrático e Stronista

<b>Burocrático Autoritário</b>	<b>Stronismo</b>
Estamento militar	Caráter personalista do poder
Sem identificação partidária	Orientação partidária das forças armadas
Exceto o Brasil, não há partidos pré-existentes nem a criação a partir do governo.	Apoio de um partido político ao regime.
É claro o caráter de regime de exceção	Orientação legalista do regime – busca de uma fachada de legitimidade.

Fonte: Rolon, 2011, p. 72

Pode-se perceber que, Alfredo Stroessner assegura-se num tipo de autoritarismo-burocrático, cujos alicerces estão assentados na realização do poder pela trinca (partido – forças armadas – governante), sendo este último o criador e pensador político. Alude-se como um modelo patrimonialista, transpassado por um sistema de nichos que dá junção e firmeza ao grupo no poder (ROLON, 2011). Ainda, o citado autor discorre:

De tal sorte que uma das funções do Partido Colorado foi justamente a da distribuição de prebendas e, ao mesmo tempo, a desmobilização da sociedade civil. Os principais beneficiários desse sistema foram os da cúpula militar e o próprio caudilho. E como “ganho”, do ponto de vista do regime, houve ainda a vantagem das poucas possibilidades da sociedade civil desenvolver-se ou oferecer qualquer resistência, já que certo modo parte dela foi aliciada, tornando-se cúmplice e sócia nesse esquema. Consideremos também como logro do regime a quase eliminação da participação política da população e, por consequência, o impedimento do surgimento de uma outra racionalidade, ou seja, aquela da sociedade civil organizada (ROLON, 2011, p. 77).

Na perspectiva econômica, antes do General Alfredo Stroessner assumir, é válido ressaltar que a economia paraguaia estava bastante ligada à economia argentina e, quando esta começou a ter problemas, o Paraguai começou a ser afetado.

Inicialmente, o General ignorou as tratativas argentinas de União Aduaneira realizadas com o seu antecessor e foi em busca de uma maior intimidade com o Brasil. Stroessner estava a procura de um novo pulmão econômico que pudesse tirar o Paraguai de seu percurso de dependência com a Argentina. No entanto, como de costume, o mesmo não tinha como fechar as portas para Buenos Aires, porém, necessitava de alternativas econômicas e liberdade de escolha, a fim de

buscar a melhor decisão conveniente a seus interesses. Com esse pensamento, Stroessner, em sua administração, rompeu o cordão umbilical com a Argentina e passou a uma relação mais íntima com o Brasil (MENEZES, 1987, p. 50-51).

Yegos e Brezzo (2013) atestam que, em 1955, os governos do Paraguai e do Brasil iniciaram uma articulação para colocar em prática a aproximação.

Raúl Sapena, embaixador do Paraguai no Brasil, a fim de que articulasse uma cooperação financeira e técnica do Brasil com vistas à concreção da rota entre Coronel Oviedo e Alto Paraná e de uma represa elétrica no rio Acaray. Devia propor, também, a construção de uma ponte sobre o rio Paraná, a união por estradas entre Foz do Iguaçu e Paranaguá e a concessão de um porto franco em Paranaguá (YEGROS; BREZZO, p.161).

Nesse caminho e em decorrência de uma resolução aprovada na Conferência dos países do Rio da Prata, em 1941, Brasil e Paraguai realizaram e firmaram um acordo, em bases recíprocas, para o entreposto de depósito franco em *Concepción* e Paranaguá, que em 1956, o Presidente Juscelino Kubitschek (JK) submeteu-o ao Congresso Nacional e este concedeu o uso do porto de Paranaguá ao Paraguai<sup>10</sup>. Entretanto, a concessão desse porto não valia de nada à Assunção, pois não havia uma ponte sobre o rio Paraná que ligasse o Paraguai ao Brasil.

Assim, em 06 de outubro de 1956, Kubitschek e Stroessner se encontraram em Foz do Iguaçu, no local onde seria construída a ponte que seria chamada “Ponte da Amizade”. Este encontro passou a fazer parte da história de ambas as nações (MENEZES, 1987, p. 53).

Com isso, a aproximação Brasil-Paraguai passou realmente a acontecer e percebe-se que os fatores que ocasionaram esta possibilidade não foram ideológicos e sim econômicos e políticos.

## **2.6 Consolidação da Aproximação do Paraguai com o Brasil**

Ao tomar posse, Juscelino Kubitschek (1956 – 1960), coloca em prática seu Plano de governo: o Plano de Metas, com 31 metas e o *slogan* “50 anos em 5”. Seu projeto dependia de um tripé econômico, que abrangeu Estado capital

---

<sup>10</sup> Jornal Correio da Manhã, 1º caderno, 17 de março de 1956.

privado nacional e capital estrangeiro.

Aqui, cabe destacar que o papel da Instrução 113 da SUMOC<sup>11</sup> (Superintendência da Moeda e Crédito), aprovada pelo presidente Café Filho, era conceder benefícios econômicos ao capital internacional como, por exemplo, a anulação da taxa alfandegária da remessa de lucros livremente para o exterior, além disso, liberava a entrada de insumos das multinacionais com taxa alfandegária zero, assim, as multinacionais reduziam seus custos, pois impostos para importar tinha custo zero, portanto, o custo Brasil era baixo para as multinacionais, o que ajudou a viabilizar o Plano de Metas.

As autoras Caputo e Melo (2009), salientam em seu artigo a importância da Instrução 113 da SUMOC, como uma política interna de atração de capital externo, para o tripé de JK.

A Instrução 113 da SUMOC, de 1955, foi um marco na arquitetura do tripé formado pelo capital estatal, nacional e estrangeiro no desenvolvimento industrial nacional. O tratamento desse instrumento cambial favorecendo o capital estrangeiro, permitindo que a importação de máquinas e equipamentos fosse registrada como investimento direto estrangeiro, na base de câmbio livre, e que as remessas de lucros fossem feitas a uma taxa de câmbio preferencial mais baixa, elevou substancialmente a taxa de retorno do investimento estrangeiro, tornando a economia brasileira uma das mais atrativas para o capital estrangeiro na América Latina (CAPUTO; MELO, 2009, p, 535).

A Instrução 113 da SUMOC possui de grande valia na sequência da dissertação, pois a Lei de Maquila, adotada pelo Paraguai, tem a finalidade, também, de alcançar uma possível industrialização no Paraguai e, assim como a Instrução 113, apresenta isenções semelhantes de impostos.

De Getúlio Vargas à Juscelino Kubistchek, percebemos que estes anos foram marcados pelo processo de industrialização brasileira. Assim, pode-se dizer que o desenvolvimento econômico brasileiro foi motivado inicialmente pelo capital privado nacional, pelo pesado investimento público por meio dos investimentos estatais e, ainda, pelo capital internacional.

---

<sup>11</sup> A Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc) foi criada, no final do primeiro período de Getúlio Vargas como Presidente da República, pelo Decreto-Lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, que instituiu a autoridade monetária brasileira, com a missão de preparar a organização de um banco central no país.

Desse modo, o Brasil começou a se industrializar massivamente, com diversos segmentos industriais, buscando se desenvolver. Todavia, havia necessidade de uma maior capacidade energética para acompanhar este desenvolvimento, principalmente quando se chegou o período denominado “Milagre Econômico (1968-1973)<sup>12</sup>”.

Passemos então, a questão energética, neste caso, a questão da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

### 2.6.1 As Relações de 1960-2016

A partir da década de 60, as relações de Brasil e Paraguai ficaram estremecidas novamente, por causa da controvérsia sobre a questão do domínio da região do Salto das Sete Quedas. Subsidiariamente, esta controvérsia girava sobre o interesse no aproveitamento hidrelétrico de Sete Quedas, o Paraguai queria assegurar o condomínio do Salto e o Brasil a exclusividade do seu domínio (YEGROS; BREZZO, 2013).

O autor Menezes (1987) discorre que a tensão criada sobre a questão das Sete Quedas acabou beneficiando o General Stroessner, pois o mesmo vinha sendo demasiadamente criticado pela opinião pública paraguaia.

Para o governo de Stroessner, o problema se moldava de forma complexa, pois dava oportunidade para ser criticado interna e externamente; no final, porém, os fatos sugerem, foi-lhe até benéfico. Agora ele tinha todo o país consigo, brigando por uma causa nacionalista e também mostrava ao Brasil e outros vizinhos uma forte resistência contra qualquer domínio imperialista. Na busca da amizade paraguaia, assim parece, não é inteligente da parte do Brasil usar força ou pressão militar. Para ter influência sobre o Paraguai, a melhor maneira possível, como tem sido a regra universal de uns tempos para cá, é a aproximação sem tentar ferir o forte espírito nacionalista do povo paraguaio (MENEZES, 1987, p. 84).

Assim sendo, após diversas controvérsias e debates acalorados entre ambos os governos brasileiro e paraguaio sobre a questão da região do Salto;

---

<sup>12</sup> Esse período foi caracterizado por aceleração do crescimento do PIB (Produto Interno Bruto), industrialização e baixos níveis inflacionários.

destaca-se a assinatura da Ata das Cataratas, em 1967, em 1973, é assinado definitivamente o Tratado de Itaipu e, em 1975, iniciou-se a obra.

Depreende-se que Stroessner durante os anos do imbróglio da região do Salto de Sete quedas, aproveitou-se desta situação para ampliar acordos com o lado argentino, tais como: em 1964, foi apresentado um primeiro relatório de uma Comissão Mista de argentinos e paraguaios, determinando a possibilidade da construção de uma represa entre a ilha Yacyretá e Rincón de Santa Maria, em território argentino, tendo em vista a construção também de uma usina hidrelétrica. Em 1967, os chanceleres de Paraguai e Argentina assinaram um Tratado de Navegação, pelo qual se estabeleceu a navegação dos rios Paraná, Paraguai e do Prata, sob a jurisdição de ambos os países, o Paraguai obtendo a alforria da navegação fluvial entre os países e, em 1969, foi celebrado um acordo bilateral para a regularização, dragagem, canalização, manutenção e balizamento do rio Paraguai (YEGROS; BREZZO, 2013). Percebe-se claramente a utilização da política pendular de Stroessner, conforme já abordado anteriormente.

Percebe-se que este jogo utilizado pelo Paraguai utilizando a rivalidade de Brasil e Argentina era muito inteligente. O Paraguai assinou com a Argentina para construírem duas usinas, Corpus e Yacyretá, sendo que Assunção não entraria com o dinheiro, era da mesma forma quando o Brasil estava realizando com Itaipu, e o Paraguai pagaria mais tarde vendendo o seu enorme excesso de energia. Essa política pendular foi usada por Stroessner de modo sábio e fundamental para o futuro, pois o Paraguai com o seu isolamento e subordinação de anos tinha aprendido a lidar com toda essa situação (MENEZES, 1987).

Pode-se depreender que desde que Stroessner assumiu o governo, este General acabou formando uma nova ponderação nas relações de poder entre os países da bacia do Prata, subsidiariamente havia uma luta por prestígio e poder político entre Brasil e Argentina, que o Paraguai soube explorar em benefício próprio. Assim sendo, mostraremos no quadro 07 os benefícios conseguidos pelo Paraguai através de sua política pendular, linear e pragmática.

Quadro 07: Principais benefícios obtidos pelo Paraguai através de sua política pendular com Stroessner

<b>Benefícios</b>	<b>País responsável</b>
Ponte da Amizade	Brasil
Porto franco em Paranaguá/Paraná	Brasil
Rodovia entre Coronel Oviedo e Alto Paraná	Brasil
Usina Hidrelétrica de Itaipu	Brasil
Usina Hidrelétrica de Corpus	Argentina
Usina Hidrelétrica de Yacretá	Argentina
Tratado de Navegação Rios (Paraná, Paraguai e Prata)	Argentina

Fonte: Elaborado pela autora

O Paraguai nos períodos tratados neste capítulo é muito dependente de insumos do exterior para o seu desenvolvimento, sendo isso uma das consequências, da longa recuperação do país, causadas pelos impactos da guerra da Tríplice Aliança. Assim sendo, depreende-se a importância de tratar momentos históricos mundiais que influenciaram diversas nações e, com isso, perceber os efeitos ocasionados no país guarani.

Ainda, nesse contexto, até a assinatura do Tratado de Itaipu, o crescimento econômico é lento e a integração do Paraguai com o comércio global é ínfima, e, bastante dependente de produtos primários e dos portos argentinos. É nítido que a economia paraguaia funcionava conforme um modelo colonialista, nessa época, e com a exclusão de diversas esferas populares da economia do país.

Dessa forma, a partir do momento em que o Paraguai passou a utilizar uma política pendular com Brasil e com Argentina, aproveitando-se da rivalidade dos vizinhos, a fim de conseguir maiores benefícios em negociações com ambos os países, conforme delineado no quadro 07. Desses benefícios, sem dúvida, o Tratado de Itaipu forneceu ao país guarani outro patamar geopolítico na região do cone sul, tais como: uma injeção de recursos que inicialmente ajudaram a financiar diversas obras de infraestrutura.

## 2.6.2 O Tratado do MERCOSUL

O Mercado Comum do Sul, conhecido pela sigla MERCOSUL, nasceu em 26 de março de 1991, por decisão política das repúblicas do Brasil, Argentina,

Paraguai e Uruguai, com a assinatura do Tratado de Assunção, e estruturado institucionalmente em dezembro de 1994, com o Tratado de Ouro Preto, objetivando-se, principalmente, a constituição de um espaço econômico comum, que permita a união de esforços e assegure uma colocação mais competitiva desses países no cenário internacional. O MERCOSUL nasceu obedecendo as regras da ALADI (Associação Latino-Americana de Integração) e da OMC (Organização Mundial do Comércio).

O processo de integração e os acordos regionais entre as nações funcionam como meio de eliminar os obstáculos de escoamento de mercadorias, fatores e serviços entre os países participantes. Portanto, os acordos regionais dos blocos econômicos são desenvolvidos, principalmente, levando em consideração as características das proximidades geográficas, culturais e de infraestrutura com objetivo de se obter maior integração entre si.

Desse modo, os blocos possuem classificações distintas e obtêm normas e acordos assinados entre as partes, tais quais: Área de Livre Comércio, União Aduaneira (Alfandegária), Mercado Comum, União Econômica e Monetária.

De acordo com o art. 1º do Tratado de Assunção, este busca estabelecer com a criação do MERCOSUL, “(...) a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente”.<sup>13</sup>

É atribuída ao Mercado Comum do Sul a personalidade jurídica de Direito Internacional próprio, sem retirar dos Estados-membros as suas parcelas de autonomias, através do Protocolo de Ouro Preto, em 1994. Assim, cada país possui sua estrutura jurídica protegida por sua soberania (SILVA, 1999).

Inicialmente, o MERCOSUL visava uma zona de livre comércio, cujo objetivo principal era eliminar as restrições existentes das tarifas alfandegárias de um país em relação ao outro, porém em 1995 essa característica foi alterada para uma união aduaneira, com a instituição da TEC – Tarifa Externa Comum, possibilitando a

---

<sup>13</sup> Tratado de Assunção. Disponível em: <http://www.mre.gov.py/tratados>. Acesso em 23 de fevereiro de 2019.

entrada de produtos importados provindos de qualquer país participante do bloco econômico, com a mesma tarifa (BAPTISTA, 1998).

Por definição, um Mercado Comum é “um processo bastante avançado de integração econômica, garantindo-se a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais”<sup>14</sup>. No entanto, o bloco do cone sul não chegou a se prosperar completamente a ponto de ser um Mercado Comum, e é apontado como uma União Aduaneira imperfeita. A imperfeição se dá pela circunstância de que a Tarifa Externa Comum (TEC) do bloco possui diversas exceções para os países-membros e, também, pelo Regime de Origem do MERCOSUL (ROM).

Adiante, por causa da imensa diversidade entre as economias dos países constantes do MERCOSUL, foi criado um acordo com uma lista de produtos não abarcados pela TEC, com a finalidade de proteger as economias mais frágeis do cone sul.

Ainda, na busca pela integração, foi necessário permitir outras concessões para amenizar a diferença entre os mercados, assim, tem-se o Regime de Origem do MERCOSUL (ROM). Neste regime, concedeu-se aos dois países menores do bloco (Uruguai e Paraguai) um percentual maior de produtos de países terceiros a fim de que o produto seja considerado intrabloco.

Com relação a ROM, Costa (1996, p.79) elucida que “As regras de origem não deverão ser utilizadas como instrumentos de policiamento do comércio mundial. Por essa razão, não poderão restringir, distorcer ou interromper o fluxo comercial. As regras serão aplicadas da mesma forma para todos”.

Mediante os aspectos institucionais do Tratado de Assunção as normas vêm com atribuição de facilitar a livre circulação de bens, serviços, assim como eliminar os direitos alfandegários, a fim de fortalecer todos os integrantes do bloco econômico no processo de integração. Portanto, o objetivo se faz entre os Estados-Membros de harmonizar suas legislações em prol de assegurar condições viáveis para lograr o fortalecimento da integração regional e, ainda, uma “(...) obrigação

---

<sup>14</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto n. 350, de 21 de novembro de 1991. Promulga o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (TRATADO MERCOSUL). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 22 nov. 1991. Sec. 1, p. 26443

recíproca dos Estados-Partes, de concessão mútua de qualquer vantagem que hajam acordado, acordem ou possam chegar a acordar no futuro, com qualquer outra nação (...)" (HARGAIN; MIHALI, 2003, p.24).

Então, com a abertura dos mercados, ocorre uma crescente interação entre os Estados e os agentes transnacionais, ficando cada vez mais complexo tal relacionamento, dado o crescente e rápido fluxo de bens e capitais entre os países-membros do MERCOSUL.

### 3 METODOLOGIA

Nesse capítulo, será explicitado o método utilizado para atingir os objetivos da dissertação, porém, convém salientar que:

Não há nenhum método melhor do que o outro, o método, “caminho do pensamento”, ou seja, o bom método será sempre aquele capaz de conduzir o investigador a alcançar as respostas para suas perguntas, ou dizendo de outra forma, a desenvolver seu objeto, explicá-lo ou compreendê-lo, dependendo de sua proposta (adequação do método ao problema de pesquisa) (MINAYO; MINAYO-GÓMEZ, 2003, p.118).

Dessa forma, a metodologia praticada nesta dissertação é marcada pela análise de dados referente aos encargos mais contestados pelos empresários brasileiros, tanto no Paraguai quanto no Brasil, destacando-se os custos trabalhistas, os ônus tributários e os custos energéticos. Neste caso, a análise das informações colhidas será feita a partir a natureza quanti-qualitativa. Quantitativo, porque se trabalha com porcentagens precisas de custo operacionais envolvendo ambos os mercados, Paraguai e Brasil. Assim como, o fato de ter que criar tabelas e gráficos com os dados pesquisados, com o propósito de facilitar a análise dos referidos dados (FIGUEIREDO *et al.*, 2008). A natureza qualitativa está centrada na fase do estudo do caso da Lei de Maquila, pois pretende-se compreender processos dinâmicos vividos por grupos empresariais e, assim, chegar a uma determinada conclusão sobre o assunto.

Beuren (2004) descreve que a natureza qualitativa visa fazer um relato circunstanciado de determinado problema, analisar o comportamento das variáveis existentes, além de compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, proporcionando o aprofundamento no contexto do problema.

Ademais, a pesquisa preocupou-se em desenvolver e esclarecer os reais motivos do aumento de demanda em relação ao interesse de abertura de maquila no Paraguai por empresários brasileiros e talvez modificar ideias e conceitos formados de alguns economistas, sociólogo, entre outros, logo com ênfase nos

objetivos desta dissertação, foi usado como metodologia a pesquisa exploratória<sup>15</sup>.

Não obstante, a técnica documental foi usada para o levantamento de dados, que permitiu realizar a análise comparativa baseada nos regulamentos de impostos, de leis trabalhistas e de custos energéticos do Brasil e do Paraguai.

Por fim, o estudo buscou se pautar na pesquisa de campo, se utilizando de entrevistas efetuadas diretamente aos empresários brasileiros inseridos ao Regime de Maquila localizadas na *Ciudad Del Este* no do Alto Paraná, possibilitando a aproximação do estudo com a realidade vivida no cotidiano destes executivos. Seguidas estas, de um questionário com 10 perguntas (vide anexo), enviado por correio eletrônico<sup>16</sup> para cada empresa, com ênfase de desmistificar os reais fatores que estão fazendo os executivos brasileiros a procurarem solo paraguaio para efetuar sua produção, e concomitantemente, esclarecer os fatores negativos de se investir no Brasil.

Na fase das entrevistas foram respondidos apenas dois questionários, pois os empresários brasileiros com indústrias instaladas no Paraguai, infelizmente, não são receptíveis às pesquisas acadêmicas.

---

<sup>15</sup> As pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar uma visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis” (GIL, 2008, p.43).

<sup>16</sup> Aqui cabe uma citação de José Filho (2006, p.64) que define “o ato de pesquisar traz em si a necessidade do diálogo com a realidade a qual se pretende investigar e com o diferente, um diálogo dotado de crítica, canalizador de momentos criativos”.

#### **4 UM BREVE RELATO DA HISTÓRIA DA INDUSTRIALIZAÇÃO NO MÉXICO (LEI DE MAQUILA)**

Neste capítulo será estudada a experiência mexicana, pois a política de maquila adotada no Paraguai espelhada na denominada “Lei de Maquila” do México, a qual visava fomentar a criação de emprego e o desenvolvimento da industrialização. Para tanto, convém contextualizarmos sobre os principais governantes que se dedicaram à fomentação da industrialização no México até o surgimento da política relacionada com a Lei de Maquila do país.

Aqui, cabe destacar que a expansão da internacionalização das empresas se consolidou logo após a Segunda Guerra Mundial e, desde então, vem se intensificando ainda mais, atingindo um novo papel na promoção do desenvolvimento econômico sustentável, principalmente, nos países em desenvolvimento.

As facilidades geradas pela entrada das empresas transnacionais<sup>17</sup> têm como objetivos, para o Estado Nacional, a abertura para tecnologias mais avançadas, para geração de novos postos de trabalhos, tanto diretos quanto indiretos, assim como, fomentar o desenvolvimento industrial local e aumentar a renda nacional.

Porém, os motivos pelos quais as empresas se internacionalizam é evidentemente para expandir suas vendas, para aumentar seus lucros, por conseguirem produzir por um preço mais acessível do que em seus países, para adquirir recursos naturais e financeiros que certamente são de difícil acesso em seus mercados nacionais.

Nesse caminho, além de outras variáveis para se tornar um território atrativo para o capital estrangeiro, é necessário que os territórios interessados ofereçam custos e despesas bem inferiores aos países de origem das empresas internacionais, em prol de criar condições para facilitar a concorrência no mercado mundial destes

---

<sup>17</sup> Para uma definição mais técnica, Massaro (2016) cita o parágrafo 1.3 da “*Guidelines OECD*” para definir as multinacionais como: “empresas ou entidades sediadas em mais países e coligadas de maneira que possam coordenar as suas atividades e o seu funcionamento de vários modos, e entre uma ou mais destas entidades pode haver um grau significativo de influência na atividade de uma sobre a atividade outra; os graus de autonomia podem variar nos âmbitos das empresas de maneira bastante distinta, no que se refere à autonomia de uma empresa multinacional para com outra empresa do mesmo modelo empresarial”

investidores. Segundo Massaro (2016), a redução nos custos é um dos principais fatores em existirem unidades produtivas em outros países, devido à melhor saída encontrada quando os custos das transações comerciais são muito elevados nos países de origem do capital. Teixeira (2019) salienta que, as empresas não se internacionalizam ao ritmo das estatísticas macroeconômicas, mas sim em função das oportunidades que descobrem e das fortalezas e debilidades que enfrentam em seus países.

Assim sendo, é importante que o empresário, antes de qualquer tomada de decisão, tenha uma visão ampla no que se refere ao território estrangeiro, que visa instalar suas futuras empresas filiais, tais como: os fatores primordiais para o bom andamento de sua produção, a infraestrutura, a distribuição de energia, o custo da logística, os benefícios fiscais, as taxas de juros, os encargos trabalhistas, se há qualificação da mão de obra ofertada e o custo da mesma, estudo do mercado que visa se inserir, o cenário econômico vigente, entre outros fatores essenciais para obter maior segurança no seu investimento, para assim, conquistar o mercado competitivo, buscando o aumento de sua lucratividade e atingir o sucesso comercial.

Neste contexto, é importante que os empresários que queiram se internacionalizar analisem as políticas públicas ofertadas pelos governantes estrangeiros, principalmente, no que se refere aos pontos positivos e negativos de se produzir nesses países, pelo fato de diminuir os riscos que possam a vir a surgir acarretando em efeitos de perdas substanciais aos mesmos.

Portanto, convém entender, primeiramente, o motivo pelo qual a referida lei passou a ser vigorada no México, para tanto serão dedicados a seguir alguns parágrafos para tal discussão, para após adentrar nos motivos pelos quais o Paraguai se utilizou desse mesmo modelo de plataforma de exportação e porque está conquistando um aumento significativo de número de empresas brasileiras em seu território.

No México, os governantes vêm promovendo o processo de industrialização e desenvolvimento econômico desde o final da década de 20, especialmente, como forma de impulsionar a força da indústria de manufatura,

objetivando o aumento do quantitativo de empregos e um melhor desempenho do desenvolvimento econômico. Mas, foi na década de 30 que iniciou-se o fomento na industrialização, especificamente durante o governo de Lázaro Cárdenas Del Rio (1934 -1940), no qual em 1935 contava com 7.619 estabelecimentos industriais, porém poucos eram realmente considerados como tais, além dos estabelecimentos de portes maiores serem de capital estrangeiro. Com isso, Cárdenas aplicou na fomentação industrial nacional como forma de obter outro pilar na economia mexicana e, assim, fortalecendo concomitantemente a burguesia nacional que estava perdendo espaço para o capital estrangeiro. Com sua política de industrialização o número de estabelecimento quase dobrou em 1940, em relação a 1935, chegando atingir 13.520 empresas fabris. (NAVAS, 1999).

O apoio dos banqueiros mexicanos foi primordial para tamanha expansão dos estabelecimentos fabris nacionais, isso pelo fato de terem aumentado significativamente os créditos privados as industriais, chegando alcançar aproximadamente 161% do que era disponibilizado no começo do mandato de Cárdenas, fato este que colaborou em novas aberturas de empresa no país, segundo Navas (1999).

Um dos objetivos do presidente Cárdenas era fortalecer o setor industrial e para isso aplicou em obras visando melhorar a infraestrutura do país, além de fazer vigorar o decreto de 30 de dezembro de 1939 dando incentivos fiscais atraentes à instalação de novas indústrias de importação e exportação, tanto para investidores nacionais quanto estrangeiros, em prol de gerar um aumento significativo de indústrias resididas em seu país e assim aumentar o quantitativo de emprego e conseqüentemente a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país (NAVAS, 1999).

Tabela 01 – Investimento Público e Privado

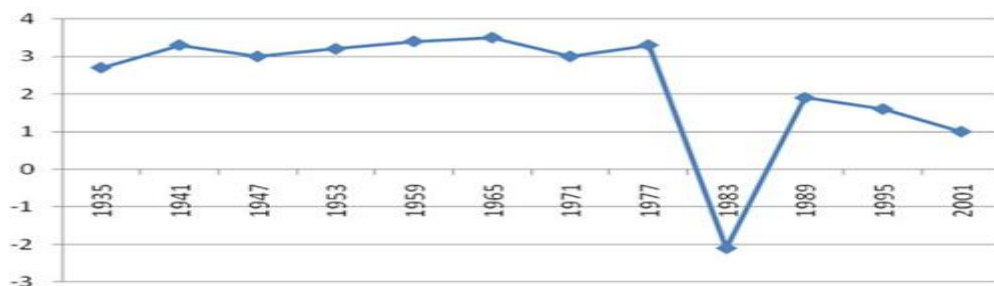
Inversión Pública y Privada (Millones de peso)			
Año	Total	Pública	Privada
1930	216	82	134
1935	377	143	234
1940	773	316	457

Fonte: Navas, 1999, p.19

A tabela 01 mostra os investimentos realizados durante a década de 30. Como podemos perceber o investimento público e privado de 1930 a 1935 aumentou em 75%, enquanto de 1935 até o último ano do mandato de Cárdenas teve um significativo acréscimo de 105,04%.

Não obstante, analisando o gráfico 01, no período do governo Cárdenas, quanto ao PIB per capita, percebe-se um leve aumento no desenvolvimento econômico, apesar dos esforços do governo de Estado na época. O governo de Cárdenas passou por vários problemas que envolveram os três setores: econômico, político e sociais, porém, é fato lembrar que neste período (1935 – 1941) os países pertencentes à América Latina estavam vivenciando os reflexos negativos da Grande Depressão que permaneceram até a Segunda Guerra Mundial.

Gráfico 01 - PIB Per Capita do MÉXICO (1935-2001)



Fonte: Boletín Informativo Creado por Estudiante de La FES-A<sup>18</sup>, 2011.

<sup>18</sup> Disponível em: <http://boletinesfinanzaspublicas.blogspot.com/2011/05/tasa-media-anual-de->

De acordo com Douglas e Hansen (2003) e Navas (1999), a crise de 1929 tanto promoveu o início do processo de industrialização, quanto asfixiou maior parte dos resultados esperados pelos mexicanos em sua economia, principalmente, devido à diminuição da procura externa e da redução da oferta monetária vivida na época. Mas, é interessante lembrar que a economia já apresentava antecedentes problemáticos, desde 1926, sobre diferentes origens e naturezas, que acabaram se associando as turbulências sofridas na década de 30, impossibilitando auferir resultados melhores nessa década. Mas, as medidas tomadas para evitar caos econômico, principalmente, no que se refere ao setor industrial com objetivo de aumentar o seu peso na economia acabaram neutralizando os efeitos negativos que poderiam ser ainda maiores na época.

No período da Segunda Guerra mundial (1939-1945), a demanda de matérias-primas e força de trabalho cresceu consideravelmente no México, devido ao abastecimento que faziam nas propriedades agrícolas e fábricas pertencentes aos Estados Unidos; desencadeado um crescimento populacional inenarrável ao longo das cidades próximas à fronteira no México, conforme salienta Douglas e Hansen (2003).

Assim, os governantes que vieram subsequentes ao governo de Cárdenas se utilizaram também de medidas de fomentação no setor industrial durante seus mandatos, fazendo com que a indústria se consolidasse como um dos setores mais dinâmico da economia, além de, promover a diversificação produtiva acarretando mudanças estruturais significativas ao crescimento econômico do país.

Com a implementação de vários programas e formações de comissões, para conceber o fomento da industrialização no México, provocou a expansão das empresas durante ao longo dos anos. Porém, a importância de investir nesse setor objetivava criar novas ofertas de emprego, assim como, o fato de investir em indústrias nacionais visava depender menos do capital estrangeiro.

Desta forma, o México se utilizou de diversos programas e comissões

especificamente com intuito de fomentar a industrialização, levando-lhe auferir certo êxito como um todo, pois com a expansão das indústrias no país estas passaram a contribuir cerca de 14,2% em 1930 para 24,3% em 1960, com o Produto Interno Bruto do país - PIB (não fazendo parte dessa porcentagem a extração de petróleo e a indústria petroquímica do país), desse modo contribuindo com o crescimento econômico do país, conforme expõe Verkoren e Hoenderdos (1988, p.18).

No governo de Gustavo Díaz Ordaz Balaños (1964-1970), iniciou-se o Programa de Industrialização da Fronteira, especificamente em 1965, devido o término do Programa Bracero<sup>19</sup> (1964) que impôs um crescente aumento populacional na região de fronteira do México com Estados Unidos, acrescido de uma corrente migratória ilegal. Assim, o número de desempregados aumentou substancialmente nesta região, além de acarretar problemas de habitação e de serviços, influenciando assim os governantes a engendrar o Programa da IME - Indústria Maquiladora de Exportação, com forma de servir de veículo de transferência de tecnologia, aumentar o nível de circulação de “moeda forte” em seu país e inserir no mercado a capacidade de mão de obra que estava ociosa e assim conter a força de trabalho que emigrava para o país vizinho. Com este programa o governo de estado tinha como objetivo inibir futuras crises (MARGULIS; TUIRÁN, 1986, p. 37).

Porém, antes do Programa da IME o governo de Adolfo López Mateo, já contava com o Programa Nacional de Fronteiras (1961), conhecido como PRONAF. O qual foi considerado um programa descentralizador, cuja meta seria promover o desenvolvimento econômico e urbanístico das regiões fronteiriças, conforme destaca Bermúdez (1966). O projeto garantiu urbanização de algumas vias e pontes nas cidades localizadas na fronteira norte, e também facilitou o desenvolvimento do o programa da IME que veio vigorar alguns anos depois, como já abordado anteriormente.

---

<sup>19</sup> Esse programa era um acordo binacional que possibilitou a passagem legal e temporária de cerca de 4,5 milhões de trabalhadores do México para os Estados Unidos - começou em 1942 e terminou em 1964. (DÍAZ, 2017).

O programa da industrialização através do modelo de maquila se emanou de um acordo estabelecido entre o México e os Estados Unidos. O governo mexicano passou a investir num processo oposto do que viam defendendo, ou seja, deixaram de idealizar o processo endógeno em sua economia dando ênfase ao programa de maquila.

Segundo Anderson (2015, p.142), ao implantar o programa maquila, o PIF- Programa de industrialização das fronteiras - estabeleceu seis objetivos econômicos específicos: 1) criar empregos; 2) fornecer moeda estrangeira; 3) treinar trabalhadores; 4) desenvolver habilidades administrativas; 5) transferir tecnologia e 6) estimular o desenvolvimento.

Anderson (2015) esclarece ainda que a eficiência do programa é medida de acordo com os critérios alcançados durante seu andamento. Conforme, informes apresentados pelo autor, referente ao ano de 1989, o programa de exportação alcançou 400.000 empregos nas cidades fronteiriças, mas isso não é tudo, pois se considerarmos os empregos alcançados indiretamente estes se aproximaram de um milhão. No que se refere a ganhos cambiais, a indústria maquiladora perdeu a primeira colocação apenas para a indústria de petróleo.

Neste enfoque, somente com as duas primeiras variáveis apresentadas acima, os analistas expõem suas colocações, que discursam para pontos divergentes.

Alguns analistas defendem que os resultados nas duas variáveis, por si só, proporcionam uma contribuição favorável para o desenvolvimento; outros descartam a contribuição da indústria exportadora em prol de adquirir reservas de moedas estrangeiras, visto que, a maior proporção de matérias primas utilizadas para fabricação nas maquiadoras são importadas, diminuindo a moeda estrangeira retida no país, tal fato se comprova com a queda do valor agregado de insumos importados, obtendo um decréscimo de 15% de 1975 para 1988. Outro fato é das compras efetuadas do outro lado da fronteira (norte-americano), pois também, acarretam a redução de moedas estrangeira retidas. Em 1979, com a alta do dólar o poder de compras dos funcionários acabou reduzindo consideravelmente, como também, o valor agregado referente aos insumos (ANDERSON, 2015).

As análises quanto ao desenvolver uma melhor capacitação no que tange a mão de obra e a transferência de tecnologia, criam uma certa divergência de opiniões entre os pesquisadores. Pois, o trabalho das maquiladoras é muitas vezes repetitivo não somando muito para sua experiência, diferente dos trabalhos técnicos e administrativos. Quanto a tecnologia, algumas maquiladoras ainda operam com tecnologia deficitária, mas outras possuem tecnologia de ponta.

Então, conforme Carrillo (2004) e Contreras e Hualde (2004), é muito obscuro se pautar nos resultados auferidos nas análise do pesquisador x ou y. Mas, é interessante levar em consideração os efeitos positivos acarretado pelo programa de maquiladoras, como: a quantidade expressiva de emprego que surgiram; o fato de capacitar muitas das mãos de obras e de fomentar outras indústrias em prol da produção de uma certa indústria maquiladora e; *Clusters*.

A formação de *clusters* produtivos, acaba gerando o que Schmitz (1997) chama de “eficiência coletiva”, que desenvolve a redução de custos de produção e transação. Isso devido a consolidação de economias de especialização e de diversos tipos de externalidades em escala local, que acabam facilitando as realizações de ações conjuntas, fortalecendo a cooperação que passam a existir entre os próprios agentes envolvidos neste processo de produção (BRITTO; ALBUQUERQUE, 2002, p. 75).

De acordo com na pesquisa realizada por Sobrino (2016), e conforme dados apresentados na tabela 02, a mão de obra ocupada na indústria maquiladora mexicana teve um acréscimo de 1,6 para 5,1 milhões entre 1970 e 2013. Nesse intervalo de tempo, houve também uma queda em relação ao quinquênio 1998-2003 devido uma desindustrialização ocasionada pela política econômica ultraliberal, que se desdobrou numa dívida externa que atingiu níveis elevadíssimos. Nos períodos de 1975-1980 e 1993-1998 um crescimento de 30% em cada quinquênio de oferta de empregos, devido fomento ocasionado pela substituição de importação e do NAFTA - Tratado Norte-Americano de Livre Comércio.

As atividades manufatureiras referenciadas na tabela 02 são as mais representativas dentro do processo produtivo no México, de acordo com Sobrino (2016), visto que, são as que mais empregam e as que mais obtiveram melhor

dinamismo durante o decorrer dos anos. A indústria de alimentos é a que teve melhor contribuição no que se refere a demanda de ocupação conforme os anos. Podemos verificar também que os setores automotivos e de transporte tiveram uma contribuição de 6,7% em 1970 a 15% em 2013. Já no que se refere a produtividade do trabalho, o México apresentou um dos melhores desempenhos em 1980, alcançando 379, 77 mil pesos por empregado.

Tabela 02 – Atividades ocupadas nas maquilas do México

Personal ocupado nas Indústrias manufatureiras						
Año	Total	Alimentos	Eléctricos y electrónicos	Automotriz y transporte	PIB <sup>2</sup>	Produtividad laboral <sup>3</sup>
1970	1.581	-	-	-	409	259
1975	1.654	310	106	111	575	348
1980	2.146	327	197	109	815	380
1988	2.640	431	303	137	872	330
1993	3.246	562	393	167	1.075	331
1998	4.232	652	633	187	1.391	329
2003	4.199	696	415	499	1.462	348
2008	4.661	833	508	513	1.629	349
2013	5.073	881	496	778	1.782	351

<sup>1</sup> Em milhões de pessoas.

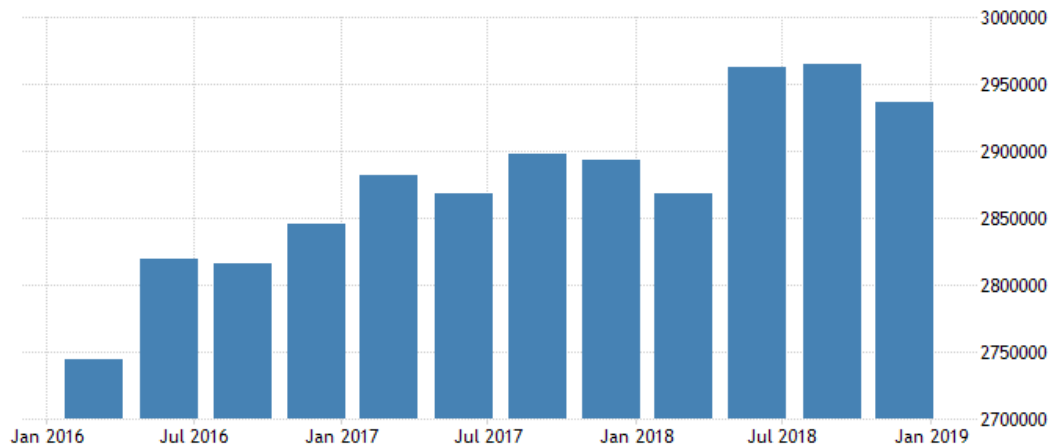
<sup>2</sup> Em bilhões - Produção PIB

<sup>3</sup> Em bilhões de pesos de 2005<sup>20</sup>.

Fonte: Sobrino (2016)

<sup>20</sup> “A produtividade do trabalho, ou trabalho parcial, é um indicador que é freqüentemente usado para estudar a eficiência econômica no processo de produção, ou como ele é produzido. Seu cálculo é muito simples: a produção (PIB) é dividida entre o pessoal empregado”. (SOBRINO, 2016, p.10)

Gráfico 02 – PIB Indústria de Manufatura - México



Fonte: Trading Economics (2019)

De acordo com Sobrino (2016), o PIB mundial das empresas maquiladoras aumentou 3 bilhões de dólares em 1975 para 9.3 bilhões em 2013, e conforme o gráfico ilustrado abaixo, em janeiro de 2016 para janeiro de 2019 o PIB Manufatura teve um aumento de 7,7%.

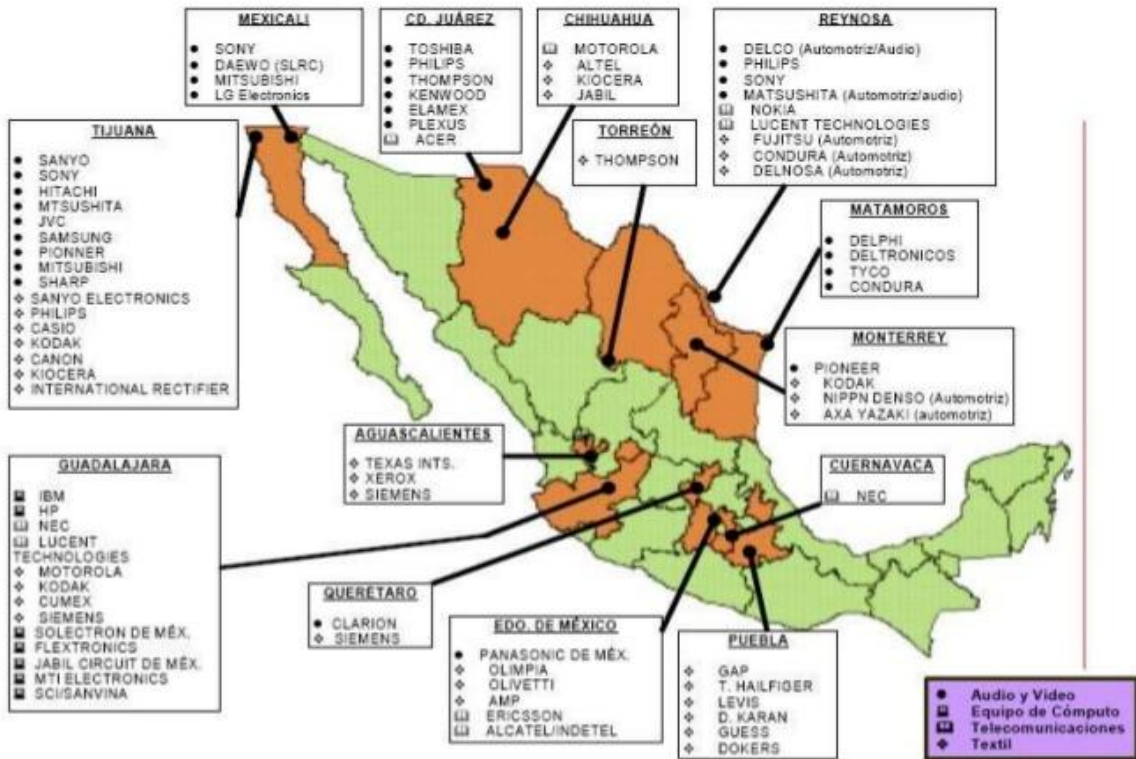
Neste contexto, a atual ministra da economia, Graciela Marquez, salientou que a região da fronteira contribui com 7,5% com o PIB mexicano e ainda coloca que "*a iniciativa privada é o motor do crescimento da economia*", a medida que fazem crescer a economia e o emprego, no que tange o PIB per capita. A meta do governo mexicano atualmente é fomentar ainda mais a industrialização, diversificar os mercados, inovar a cadeia produtiva e incluir novos setores. Os mapas 02 e 03 mostram como as indústrias manufatureiras estão distribuídas no território do México.

Mapa 02 – Localização das indústrias manufatureiras no México



Fonte: Mapalist (2019)

Mapa 03 – Distribuições das Atividades Econômicas no México



Fonte: Freitas, 2017.

## **5 O REGIME DE MAQUILA PARAGUAIO E SUAS PECULIARIDADES**

Apesar de já ter contextualizado o MERCOSUL anteriormente, aqui é pautado a questão da norma como regulamentação para a existência da Lei de Maquila.

### **5.1 O MERCOSUL e suas principais regulamentações**

O MERCOSUL – Mercado Comum do Sul - é o tratado de Assunção de 1991, realizado com objetivo de promover a integração regional, cooperação e o desenvolvimento entre os seus membros. Os países fundadores deste tratado são: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai (países-membros) e os países considerados associado são: Bolívia (1996), Chile (1996), Peru (2003), Colômbia (2004), Equador (2004), Guiana (2013) e Suriname (2013), o tratado também conta com países observadores: México (2006) e Nova Zelândia (2010). Em dezembro de 2016, a República da Venezuela foi declarada suspensa do tratado MERCOSUL por motivo de ruptura da ordem democrática.

Nesta subseção, pautaremos a discussão no que se refere a regulações constantes sobre a Tarifa Externa Comum (TEC), o Regime de Origem do MERCOSUL (ROM), pois é importante pontuar algumas relações do comércio exterior dentro do MERCOSUL antes de iniciarmos as considerações sobre a maquila paraguaia dentro do contexto do bloco. Assim sendo, é imperioso ao MERCOSUL efetuar regulações no âmbito deste comércio internacional entre os Estados-Membros.

#### **5.1.1 A Tarifa Externa Comum (TEC)**

Em reunião do Conselho do MERCOSUL realizado em Buenos Aires, em 05 de agosto de 1994, foi aprovada a TEC, Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. nº 7/9429, que com alterações realizadas subsequentemente formam o regimento em vigor.

Assim, a TEC deve incentivar a competitividade dos Estados membros e seus níveis tarifários devem contribuir para evitar a formação de trustes ou de cartéis

de mercado. Também foi combinado que a TEC deveria atender as seguintes regras: 1) ter pequeno número de alíquotas; 2) baixa dispersão; 3) maior homogeneidade possível das taxas de promoção efetiva (exportações) e de proteção efetiva (importação); e 4) que o nível de agregação para o qual seriam definidas as alíquotas era de seis dígitos<sup>21</sup>.

A aprovação da TEC também incluiu alguns mecanismos de ajuste das tarifas nacionais, através de Listas de Exceções, com prazos definidos para convergência aos níveis da TEC.

### 5.1.2 O Regime de Origem do MERCOSUL (ROM)

Consoante às ideias tratadas no artigo de Czekalski e Winter (2011), no ROM os produtos comprados no MERCOSUL como originários possuem sete preceitos estabelecidos pela Decisão MERCOSUL/CMC/DEC nº 01/04, protocolada na ALADI sob o quadragésimo quarto protocolo adicional, com admissão em vigor, na data de 26 de fevereiro de 2006, a qual incorpora-se ao acordo de Alcance parcial de Complementação Econômica – AAP.CE nº 18, sendo assim: 1) Totalmente obtidos no MERCOSUL (Artigo 3 Inciso a); 2) Totalmente produzido com materiais originários do MERCOSUL de qualquer um dos Estados Partes (Artigo 3 Inciso b); 3) Salto de Posição Tarifária (Artigo 3 Inciso c); 4) Percentagem de Valor Agregado Regional (Artigo 3 Inciso d); 5) Percentagem do Valor Agregado Regional em operações de ensambladura ou montagem (Artigo 3 Inciso e); 6) Bens de Capital (Artigo 3 Inciso f); 7) Requisitos Específicos (Artigo 3 Inciso g).<sup>22</sup>

Um item para ser julgado originário dos países integrantes do MERCOSUL deverá satisfazer as normas de origem citadas acima. O benefício de se obter originalidade do item é que este receberá tratamento tarifário diferente dos itens extrabloco, ou seja, será vendido dentro do bloco regional como item possível de se

---

<sup>21</sup> Tarifa Externa Comum. Disponível em: <http://portal.siscomex.gov.br/informativos/tarifa-externacomum-tec> >Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

<sup>22</sup> ALADI. MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 01/04. Dispõe sobre o Regime de Origem do Mercosul. Disponível em <http://www.aladi.org/nxfaladi/textacdos.nsf/4d2dc6693e37b12903256a720069462b/89bd4cdb72c84ce703256fac00508b78?OpenDocument> >Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

beneficiar da diminuição do imposto de importação e de outros benefícios concedidos pelos Estados de modo unilateral e por seus entes federativos.

O artigo 3, inciso c) do ROM, versa sobre o salto de posição tarifária, neste caso os itens elaborados que forem usados materiais não originários dos Estados Membros, então, quando forem decorrentes de processo de modificação apercebendo-lhes uma nova característica, serão apontados em novo código da Nomenclatura Comum do MERCOSUL.

Czekalski e Winter (2011, p. 13), declaram que:

As regras de origem tomam um papel importante para si, quando da realização do comércio internacional, buscando evitar fraudes como triangulações de produtos sem a devida observância às regras mencionadas. Exemplo são as triangulações com objetivos de burlar o “sistema” e que são combatidas pelos Estados que adotam e aplicam valoração aduaneira, medidas antidumping, entre outras.

Tendo em vista a Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 01/04, e seus artigos e incisos citados anteriormente, percebe-se que as Regras de Origem procuram as formas de regular verdadeiramente a origem dos produtos, uma vez que tais regras são imprescindíveis para saber o quanto de imposto de importação será aplicado sobre determinada importação.

### 5.1.3 Legalidade e Regulação do Regime de Maquila dentro do MERCOSUL

Afim de, se iniciar a abordagem sobre a legalidade do Regime de Maquila dentro do Mercosul, é necessário que se tome por base algumas normas da ALADI – Associação Latino Americana de Integração, mesmo de forma concisa, com a finalidade de entender o porquê dos países membros dos blocos permitiram ao Paraguai exercer tal regime.

Czekalski e Winter (2011), trazem a importância da *Resolución 8 (II)*<sup>23</sup>, de 27 de abril de 1984, da ALADI, a qual mostra em seu primeiro artigo que os países

---

<sup>23</sup> ALADI. Programas Especiais de Cooperação e outras Medidas em Favor dos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo - ALADI/CM/Resolução 8 (II). Disponível em: [http://aladi.org/nsfaladi/juridica.nsf/593a745a6f3a3ebc0325749b0067afdb/53590d2932906c37232567a100553d00/\\$FILE/CMRES\\_008.pdf](http://aladi.org/nsfaladi/juridica.nsf/593a745a6f3a3ebc0325749b0067afdb/53590d2932906c37232567a100553d00/$FILE/CMRES_008.pdf) >Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

tratarão com cada um dos países de menor desenvolvimento econômico Programas Especiais de Cooperação apoiados nos termos do artigo 20 do Tratado de Montevideu 1980 e da Resolução 4 do Conselho de Ministros da Associação Latino Americana de Livre Comércio – ALALC.

Ainda, Czekalski e Winter (2011), contemplam que essa união de esforços tem o condão de aprimorar as condições dos países de menor desenvolvimento econômico, para que possam ter condições de amenizar os efeitos econômicos do Comércio Exterior, através de alguns programas especiais de cooperação, referenciando o seguinte artigo:

Art. 2º Los países miembros negociarán con Bolivia y Paraguay, en los términos de los artículos 20, 21, 22 y 23 del Tratado de Montevideo 1980, Programas Especiales de Cooperación destinados a atenuar los efectos económicos que sobre el comercio exterior de dichos países origina su situación mediterránea. Tales Programas Especiales de Cooperación se referirán principalmente a la asistencia técnica en materia de transporte, a la facilitación de los cruces fronterizos y del tránsito por el territorio de los países miembros, al otorgamiento y puesta en marcha efectiva de zonas, depósitos y puertos francos, en los territorios de los países miembros<sup>24</sup>.

Prosseguindo, o artigo 4 discursa que:

La Secretaria General dará prioridad a la identificación y presentación de bases de proyectos de acuerdos de complementación económicas, preferencialmente industrial, a fin de facilitar las negociaciones correspondientes entre los países de menor desarrollo económico relativo y los demás países miembros, con el objeto de obtener los máximos beneficios mutuos<sup>25</sup>.

Percebe-se que esse artigo, expõe a precedência, o discernimento e a apresentação de suportes de projetos de acordos de complementação econômica, de preferência industrial, com o objetivo de facilitar as negociações entre os países, com o intuito de ambos se beneficiarem.

Czekalski e Winter (2011), mencionam também a *Resolución 13(III)*<sup>26</sup>, da ALADI, que retrata o escopo de ação em benefício dos países de menor

---

<sup>24</sup> Idem

<sup>25</sup> Idem

<sup>26</sup> ALADI. Programas Especiais de Cooperação e outras Medidas em Favor dos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo - ALADI/CM/Resolução 13 (III). Disponível em:

desenvolvimento econômico. Esta resolução expõe nos itens 8, 9 e 10 os tópicos que serão observados em tais ações, conforme segue:

8. Los países miembros que no lo hayan hecho prestarán especial atención al otorgamiento y aprovechamiento de las zonas, depósitos y puertos francos de los países miembros y la facilitación en aspectos de infraestructura física y mecanismos eficaces en favor de Bolivia y Paraguay. Asimismo la concertación de fletes preferenciales negociados con aquellos países que los pudieran otorgar.

9. Formalizar acuerdos para la ejecución de obras de infraestructura que vinculen los centros de producción de los países mediterráneos con los de consumo, así como el libre tránsito y el acceso a las rutas marítimas.

10. Encomendar al Comité de Representantes convocar a un período extraordinario de sesiones de la Conferencia de Evaluación y Convergencia, a fin de examinar y adoptar medidas que permitan la efectiva participación de los países de menor desarrollo económico relativo en el proceso de integración. Asimismo la Conferencia analizará y determinará un sistema o mecanismo que propenda a resolver equitativamente las dificultades que por su mediterraneidad afectan a Bolivia y Paraguay.

A observação destes itens é de suma importância, tendo em vista que o Acordo de Complementação Econômica nº 18<sup>27</sup>, do MERCOSUL foi recepcionado pela ALADI, no Centésimo Sexagésimo Quinto Protocolo Adicional<sup>28</sup> e, sendo assim, conforme resoluções apresentadas anteriormente, como a Resolución 8 (II) e A Resolución 13(III), o MERCOSUL não poderia delimitar direitos já concordados. Assim, no início, os países-membros do MERCOSUL não compreendiam que a Maquila paraguaia era um regime que teria de qualquer forma ser contemplado pelo bloco.

Adiante, para o prosseguimento do tema e como forma de certificação, sem a intenção de se estender, tem-se o seguinte conceito do Regime Especial de Admissão Temporária, conforme a ALADI, é o *“Régimen aduanero que permite recibir en un territorio aduanero, con suspensión de derechos y tasas a la importación, determinadas mercancías con un fin determinado y destinadas a ser reexportadas en*

---

[http://www.aladi.org/biblioteca/02\\_2\\_1\\_SerieCMResoluciones.html](http://www.aladi.org/biblioteca/02_2_1_SerieCMResoluciones.html)>Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

<sup>27</sup> Disponível em: [http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl\\_1270148590.pdf](http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1270148590.pdf). Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

<sup>28</sup> Disponível em: <http://www.aladi.org/nsfaladi/textacdos.nsf/f7a2d493807d9e8c032574e100640526/3cee11bc92c558c1032574b30054bca8?OpenDocument>>Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

*un plazo determinado, ya sea sin haber sufrido transformaciones o habiendo sido sometidas a un proceso de elaboración, manufactura o reparación”.*

Nesse caminho, é necessário citar, que o *Drawback*<sup>29</sup> e o Regime de Admissão Temporária<sup>30</sup> estão vigorando no MERCOSUL, anteriormente através da Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. nº 56/10 e, atualmente, através da Decisão nº 24/15 do Conselho do Mercado Comum<sup>31</sup>, que trata dos "Regimes Especiais de Importação", a qual foi incorporada pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, autorizando aos Estados Membros a utilização, até 31 de dezembro de 2023, dos regimes de Drawback e de Admissão Temporária para o comércio intrazona; percebe-se, então, que não existe um querer pela eliminação dos regimes especiais e sim um querer por uma futura e possível harmonização.

Portanto, o MERCOSUL, por ser fomento à exportação, os países do bloco acaba usando o Regime de Admissão Temporária. Então, o governo paraguaio ciente deste Regime, amparou a Maquila como Regime Especial de Importação e utilizou a nomenclatura de “Admissão Temporária de Maquila”, obedecendo as diretrizes do MERCOSUL.

Os países-membros do MERCOSUL efetivaram a Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. nº 04/01<sup>32</sup>, registrada na ALADI sob o trigésimo sexto protocolo, com entrada em vigor em 10 de outubro de 2001, a qual passa a fazer parte do AAP.CE. nº 18, que assim declara: “*Artículo 14.- No acumulación de beneficios de los regímenes de producción. Los proyectos de inversión amparados por la Ley Nº*

---

<sup>29</sup> Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais/drawback>> Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

<sup>30</sup> Disponível em:

<http://www.aladi.org/nsfaladi/vbasico.nsf/vbusquedaR/353AC53046CBED74032574A2005AE3A6>> Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

<sup>31</sup> Decisão nº 24/15 do Conselho do Mercado Comum. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9072.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9072.htm) > Acesso em: 24 de fevereiro de 2019.

<sup>32</sup> Disponível em: <http://www.sice.oas.org/trade/mrcsrs/decisions/dec0401p.asp>> Acesso em: 23 de fevereiro de 2019.

*1.064/97 y sus normas complementarias no podrán utilizar el régimen de "kits" previsto en el artículo 3 de este Protocolo Adicional<sup>33</sup>”.*

Diante disso, fica claro que o MERCOSUL se sujeitou ao “Regime de Maquila” do Paraguai como um “Regime Especial”, obedecendo as normatizações de integração do bloco corroboradas pela ALADI.

## **5.2 O Fomento no Setor Industrial no Paraguai**

A denominação Paraguai é de procedência guarani que significa “um grande rio”. Este é um país que possui pequena extensão territorial de 406.752Km<sup>2</sup>, com número de 6.348.917 habitantes, que está localizado na região centro-sul da América fazendo fronteira com Brasil, Argentina e Bolívia.

Um país mediterrâneo que faz com que sua economia seja altamente dependente dos países adjacentes (Brasil, Argentina e Bolívia). Sua maior participação no PIB está pautada, desde 1980, nas crescentes exportações de commodities agrícolas, em destaque a soja e o algodão. Portanto, Ao longo das décadas o Paraguai se apoiou em três pilares, conforme Cesar (2016) destaca em seu artigo: i) a exportação de commodities agrícolas; ii) a venda de energia elétrica para os países vizinhos (Brasil e Argentina); e iii) o comércio de reexportação ou de triangulação.

No que concerne quanto a fomentação do setor industrial para compor a base da economia não se fez presente devido ao regime ditatorial que se estendeu por muitos anos no Paraguai, impedindo a promoção de iniciativas de industrialização por substituição de importações (ISI).

Com a assinatura do tratado de Itaipu (1973) e subsequentemente a construção da Ponte da amizade (1959-1965), acabou promovendo a redução da dependência do Paraguai com Argentina, passando a ser um grande dinamizador de sua economia, por conceder recursos monetários, oportunidades para empresários

---

<sup>33</sup>

Disponível em:

[http://www.aladi.org/biblioteca/Publicaciones/ALADI/Acuerdos/ACE/ES/ACE18/ACE\\_018\\_036.PDF](http://www.aladi.org/biblioteca/Publicaciones/ALADI/Acuerdos/ACE/ES/ACE18/ACE_018_036.PDF)>Acesso em: 23 de fevereiro de 2019.

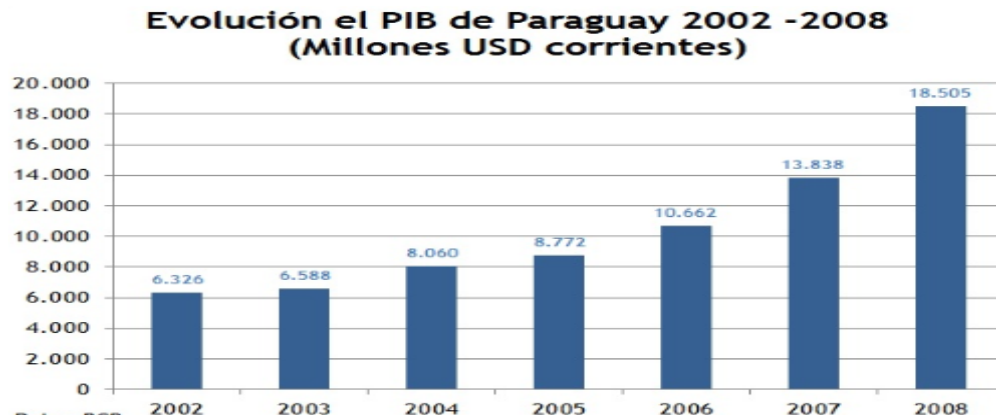
locais e criando novas vias de mercado com o mundo, com isso, o acordo de Itaipu passou a ser o grande fomentador da economia paraguaia. Contudo, a ponte da amizade em si, forneceu novas chances de logística de fluxo de mercadoria, de capitais e de pessoas, porém tanto por vias legais como ilegais. (ARCE, 2010).

A economia paraguaia sustentou um processo lento de crescimento quando se iniciou a democracia no país, obtendo:

i) baixos níveis de capital humano e humano e infraestrutura da América Latina ii) ausência de política industrial iii) uma das cargas tributárias mais baixas (12%) e regressivas do mundo iv) conjugada com alta evasão fiscal (OCDE, 2014); iv)baixo nível de formação bruta de capital fixo (FBCF) – em torno de 15% do PIB; v) elevada taxa de subemprego e reduzida cobertura de proteção social; e vi) concentração do crescimento econômico no segmento agroexportador e na economia informal, demandantes de reduzida mão de obra e com poucas e limitadas interconexões com o resto da estrutura produtiva (CESÁR, 2016, p.21).

Portanto, foi no governo de Nicanor Duarte Frutos (2003-2008) que a economia começou a dar seus primeiros passos para possível estabilidade econômica. Apesar de ter assumido o poder em perfeito descompasso econômico e no ambiente político, o ex-presidente Nicanor reverteu o contexto conseguindo “aumentar os termos de intercâmbio do comércio exterior paraguaio, permitindo a recuperação do equilíbrio externo e a sustentabilidade das contas fiscais. A meta principal do seu governo girou em prol de obter um crescimento econômico com equidade e com celeridade, para isso, efetuou várias reformas fiscais, tributárias e administrativas” (CÉSAR, 2016, p.22).

Durante o mandato do presidente Frutos, o PIB passou de 6.588 em 2003 para 18.505 em 2008, ou seja, aumentou cerca de 64,40%, conforme mostra o gráfico 03.

Gráfico 03 – Crescimento do PIB Paraguaio: 2002 - 2008<sup>34</sup>

Fonte: Banco Central del Paraguay.

César (2016) também destaca que o Paraguai contou com uma Rede de Investimento de Exportação (Rediex), que facilitou a integração institucional entre os dois setores: público e privado, que implicou no fomento da formação de cadeias de indústrias e *clusters* dentro do país e descomplicou o processo de exportação, somado a lei nº 60/1990 que já vigorava em prol de promover incentivos fiscais e ampliar os investimentos, ainda no governo acima mencionado.

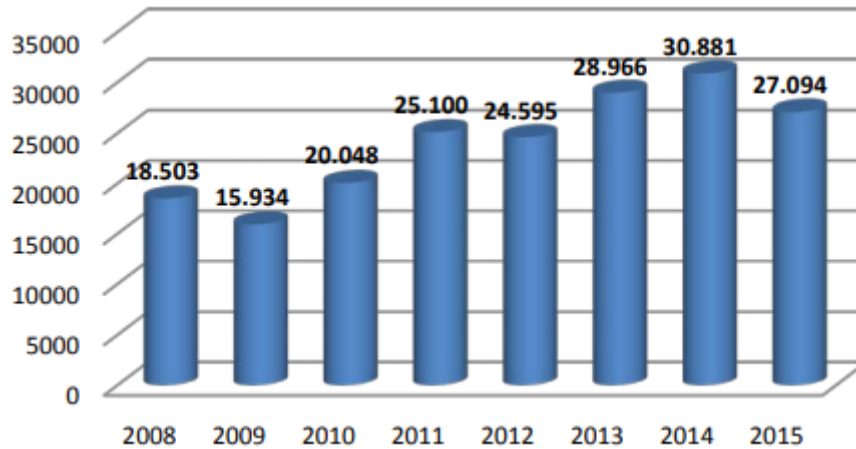
No cumprimento do mandato do ex-presidente Horácio Cartes (2013-2018), o mesmo investiu no aquecimento de captação de recursos e investimento do exterior, oferecendo ao Brasil incentivo fiscal atraente, e assim, oportunizando o Paraguai a se expandir no mundo dos negócios. (IOS, 2017).

Em 2015, a economia da América Latina estava passando por um cenário recessivo, ocasionado pela queda dos preços das *commodities*, afetando diretamente os recordes nos volumes de alguns produtos exportados, segundo o diretor de Estatística e Apoio à Exportação do Ministério do Desenvolvimento, Helton Brandão, em entrevista realizada com agência Brasil em 2015. Para melhor entendimento ele relata que o Brasil vinha batendo recorde no volume de exportação de minério de ferro, mas que os benefícios não estavam se revertendo para economia, devido os preços das *commodities*. Assim sendo, o episódio também se repetia com

<sup>34</sup> Extraído de [https://ast.m.wikipedia.org/wiki/Ficheru:EVOLUCI%C3%93N\\_PIB\\_PARAGUAY\\_-\\_Gobierno\\_NICANOR\\_DUARTE\\_FRUTOS\\_2003\\_AL\\_2008.jpg](https://ast.m.wikipedia.org/wiki/Ficheru:EVOLUCI%C3%93N_PIB_PARAGUAY_-_Gobierno_NICANOR_DUARTE_FRUTOS_2003_AL_2008.jpg). Acesso: 12/01/2019.

outros produtos pautados na exportação e com outros países da América Latina, e não por menos, com o Paraguai que teve uma queda no seu PIB em relação a 2013 e 2014.

Gráfico 04 - Produto Interno Bruto (PIB) do Paraguai: 2008 - 2015



Fonte: IOS, 2017.

No presente, o Paraguai tem ambiente econômico e político favoráveis, aptos a impulsionar a integração e o desenvolvimento da região. Com isto, o Paraguai acaba fomentando uma política que contribui para que os empresários estrangeiros consigam ver atualmente em seu território um potencial o qual não era visto em todo seu processo histórico, um país mediterrâneo, o qual não oferecia nenhum atrativo de investimento. Atualmente, o país guarani consegue atrair os olhares dos investidores estrangeiros, principalmente brasileiros, através da Lei de Maquila, a qual foi implementada com objetivo de desenvolvimento local de industrialização.

### 5.3 Entendendo a Lei de Maquila Paraguaia

O Paraguai se espelha na Lei de Maquila implantada no México, este por sua vez adotou de várias políticas de abertura de mercado, dentre estas a

indústria de maquila. Portanto, cabe primeiramente conhecer um pouco mais do que vem a ser o termo Maquila.

De acordo com Douglas e Hansen (2003), o termo Maquila, em seus primeiros passos estava relacionada “à atividade de moer, já que se refere à porção do grão que corresponde ao moleiro em troca de serviço”, atualmente refere-se a qualquer atividade que esteja pautada no processo industrial, montagem ou embalagem, desde que não seja efetuada pelo fabricante original, matriz.

La actividad de maquila está destinada a la transformación, elaboración y reparación de mercancías de procedencia extranjera, importadas temporalmente, para su posterior exportación. También contempla aquellas actividades de servicio que tengan como finalidad la exportación o el apoyo a ésta (VILLEGAS, 1997, p.124).

O foco principal da Lei de Maquila<sup>35</sup> é atrair investidores, principalmente regionais, para manufaturar seus produtos no país, com a finalidade de fomentar a economia local. As empresas maquiladoras, geralmente, são instaladas em países periféricos por possuírem fartas ofertas de mão de obra e, conseqüentemente, barata, e por fornecerem custos inferiores de produção, assim como, possuir um mercado com pouca regulamentação interna. Assim, os agentes econômicos paraguaios vendem a imagem de que se os empresários investirem no regime de maquila conseguirão atingir melhor margem competitiva no mercado internacional. Consoante o disposto na Lei nº 1.064/97, a Maquiladora é uma empresa construída especialmente para operacionalizar Programas de Maquila Exportação ou Reexportação.

No Paraguai, a Lei de Maquila foi promulgada pelo Decreto 9.585/2000<sup>36</sup> oferecendo condições para que os custos empresariais sejam os menores possíveis.

O artigo 1º da referida lei assim trata:

---

<sup>35</sup> Lei 1064/1997 – Lei de Maquila. Disponível em: [http://www.aduana.gov.py/uploads/archivos/LEY%20N\\_%201064.pdf](http://www.aduana.gov.py/uploads/archivos/LEY%20N_%201064.pdf) >Acesso em: 23 de fevereiro de 2019.

<sup>36</sup> Decreto 9585/2000 – Regulamenta a Lei de Maquila. Disponível em: [http://www.embajadeparaguay.ec/documentos/decreto9585\\_2000.pdf](http://www.embajadeparaguay.ec/documentos/decreto9585_2000.pdf) >Acesso em: 23 de julho de 2017.

Esta ley tiene por objeto promover el establecimiento y regular las operaciones de empresas industriales maquiladoras que se dediquen total o parcialmente a realizar procesos industriales o de servicios incorporando mano de obra y otros recursos nacionales, destinados a la transformación, elaboración, reparación o ensamblaje de mercancías de procedencia extranjera importadas temporalmente a dicho efecto para su reexportación posterior, en ejecución de un contrato suscrito con una empresa domiciliada en el extranjero.

O artigo 1º expõe as ideias principais conceituais da maquiladora paraguaia, com o intuito de iniciar um processo de intensa modificação da posição do Paraguai no campo da produção e do comércio internacional.

Doria (2000, p.33) retrata o cerne do regime de maquila, a seguir:

El mismo tiene por objeto promover el establecimiento de “Empresas Maquiladoras” que se dediquen total o parcialmente a realizar procesos industriales o de servicios, incorporando mano de obra y otros recursos nacionales destinados a la transformación, elaboración, reparación o ensamblaje de materias primas de procedencia extranjera que ingresan al país en ejecución de un “Contrato de Maquila”, las cuales una vez transformadas, total o parcialmente, deben ser exportadas dentro de los plazos fijados por Ley, bajo el régimen denominado “Exportación Maquila”.

A Lei de Maquila 1064/1997 traz as principais definições em todo o seu artigo segundo, tais como: contrato de maquila, exportação e importação de maquila, reexportação, submaquila, maquila por capacidade ociosa, entre outras.

O artigo 2º, na sua letra “c”, da referida lei, assim trata o contrato de exportação de maquila:

Contrato de maquila de exportación:.. el acuerdo alcanzado entre la empresa maquiladora y una empresa domiciliada en el exterior ; por el cual se contrata un proceso industrial o de servicio en apoyo a la misma destinado a la transformación, elaboración, reparación o ensamblaje de mercancías extranjeras a ser importadas temporalmente para su reexportación posterior, pudiendo proveer las materias primas, insumos, maquinarias, equipos, herramientas, tecnología, dirección y asistencia técnica, de acuerdo con la modalidad que las partes libremente establezcan .

Percebe-se que de acordo com o inciso acima,e, também, conforme já explanado por Czekalski e Winter (2011), o contrato de Maquila se concretiza através de uma celebração documental da empresa Maquiladora estabelecida no Paraguai com uma empresa estabelecida no exterior, denominada Matriz. As

operações da empresa maquiladora podem ser realizadas através de processos industriais ou de serviços, parciais ou totais sobre bens intangíveis ou tangíveis, que foram acolhidos temporariamente, através da importação, e cujo produto tenha como destino final, principalmente, a exportação.

Ainda no artigo 2º, em sua letra “d”, conceitua-se a importação de maquila:

Importación-maquila:.. la entrada temporal al territorio nacional, con liberación de los tributos a la importación de maquinarias, equipos, herramientas y otros bienes de producción, así como de materias primas, insumos, partes y piezas para la realización de los programas de maquila y su posterior exportación o reexportación.

Czekalski e Winter (2011, p.25), trazem em seu artigo os tipos e classes de operação de maquila:

A legislação menciona que as empresas poderão ser dos tipos:

- i) maquila;
- ii) maquila de serviço;
- iii) maquila de serviço intangível ou ainda ser uma
- iv) submaquila.

São classificadas quanto à forma de operação como:

- i) Planta Gêmea ou “Twin Plant”;
- ii) Maquila Pura;
- iii) Maquila por capacidade ociosa;
- iv) Sub contrato;
- v) “Shelter” ou Programa Albergue nas modalidades Planta Gêmea ou “Twin Plant” e, ainda, como Empresas Consorciadas
- vi) Subcontratação.

A Lei de Maquila foi implantada no Paraguai visando o fomento para o desenvolvimento econômico, por contribuir para geração de divisas por meio da exportação, por gerar novos empregos locais, mesmo que o país tenha uma mão de obra pouco qualificada; por fomentar uma produção de qualidade por contar com a tecnologia estrangeira, contribuindo também para formalizar uma nova imagem para o país, devido aos produtos produzidos no seu mercado interno ter o selo obrigatório de sua origem - “*made in Paraguay*” - que subsequentemente serão exportados como fonte produtora, minimizando assim, a ideia fixa dos países estrangeiros de um país cuja produção é de má qualidade.

O país guarani iniciou uma política que visa contribuir com a descentralização de sua economia, que atualmente está voltada para o setor agroexportador, em busca de tecnologia e, conseqüentemente, desenvolvimento econômico. A Maquila pela característica idealizada de suas operações traz uma produção compartilhada, mergulhando num contexto da globalização em que o Paraguai também está inserido, aguçando a capacidade integrativa regional e global.

Já o artigo 3º da lei de maquila define quem pode praticar os atos de comércio fazendo jus aos benefícios da presente lei.

Podrán acogerse a los beneficios otorgados por esta ley, las personas físicas o jurídicas, nacionales o extranjeras domiciliadas en el país, que se encuentren habilitadas para realizar actos de comercio.

Consoante o artigo 5º do referido ordenamento jurídico da maquila, a empresa Maquiladora deverá estar inscrita no “CNIME - Consejo Nacional de las Industrias Maquiladoras de Exportación”.

Créase el Consejo Nacional de las Industrias Maquiladoras de Exportación (CNIME), como organismo asesor de los Ministerios de Industria y Comercio y de Hacienda, que estará integrado por los siguientes miembros, nombrados por el Poder Ejecutivo a propuesta de las respectivas reparticiones

O CNIME, como órgão controlador, tem como função verificar as descrições e características do processo industrial ou de serviço, de produções, dos devidos cronogramas de importações e de exportações e, ainda, de geração de empregos.

Com relação ao CNIME, o decreto nº 9585/2000, em seu artigo 19, regula todas as operações financeiras relacionadas a empresa maquiladora através de um Sistema de Conta Corrente, que deverão constar o programa, as exportações e reexportações temporárias, as importações; as vendas no mercado interno; as reexportações; as exportações, os subprodutos; os desperdícios; os insumos; as doações, entre outros dados requeridos.

Observando, ainda, o decreto que regula a Lei de Maquila, extrai-se do seu artigo 3º, transcrito a seguir, que as empresas maquiladoras poderão admitir qualquer das formas estabelecidas no Código Civil do Paraguai. “Estructura Jurídica:

Las personas podrán operar bajo cualquiera de las figuras establecidas en el Código Civil, Ley del Comerciante y otras disposiciones nacionales”.

Czekalski e Winter (2011), retratam que não há limites máximo e mínimo de capital para estabelecer uma maquiladora no Paraguai.

Assim sendo, a política pública do governo paraguaio referente às maquiladoras, devido às suas características e orientações para os mercados estrangeiros, tende a trazer um impacto positivo na economia do país com o surgimento de novos empreendimentos empresariais.

Nesse caminho, a expectativa é que as maquiladoras promovam um setor industrial com grande capacidade de transmissão e geração de tecnologias de ponta, que poderão possibilitar o aumento da competitividade da base industrial guarani. E, também, como consequência de toda essa interligação produtiva é o surgimento de uma fonte importante de geração de emprego, bem como, treinamento e formação de novos empresários, profissionais e técnicos, bem como a mão de trabalho em geral e o ingresso de divisas no país.

É importante ressaltar que existe a possibilidade de destinação de bens ao mercado interno paraguaio produzidos sob o Regime de Maquila, de acordo com o preconizado no artigo 16 da Lei de Maquila, não podendo exceder 10% das vendas realizadas ao exterior no ano anterior e o consequente pagamento de impostos relacionados a essas vendas.

Artículo 16.- Las industrias maquiladoras que deseen vender en el mercado nacional las mercaderías provenientes de la transformación, elaboración y perfeccionamiento de las materias primas e insumos, así como los bienes de producción importados temporalmente para el cumplimiento del programa, deberán solicitar la autorización correspondiente y tributar los gravámenes aplicables para su nacionalización, vigentes a la fecha de numeración del despacho de importación temporal, más todos los tributos internos que recaen sobre dichas ventas.

Las ventas no podrán exceder del 10% (diez por ciento) del volumen exportado en el último año y deberán mantener el mismo control y normas de calidad que aplican para sus productos de exportación. Adicionalmente la autoridad tributaria establecerá el coeficiente de rentabilidad para el pago del impuesto a la renta sobre el porcentaje a ser vendido en el mercado nacional.

Adiante, no artigo 17 da citada Lei, há a previsão, também, da destinação de bens ao mercado interno paraguaio, somente com a alteração de regime para “Importação Definitiva de Bens”, isso nos casos de bens de produção, tais

como: matérias primas e insumos não utilizados ou, ainda, produtos resultantes bem como subprodutos, equipamentos e maquinários. Sendo necessário o pagamento de todos os tributos relacionados a esses bens.

Apresentando todas essas possibilidades, o Paraguai investe maciçamente em propagandas com o intuito de mostrar as benesses que a Lei de Maquila oferta, com o propósito de atrair investidores e, assim, injetar capital estrangeiro em seu território. Portanto, o Paraguai realiza vários eventos dentro e fora de seu território, principalmente no território brasileiro, engrandecendo assim sua política de fomento almejando o desenvolvimento. Conta também com o incentivo, até mesmo, de agentes de fomento que acabam apresentando essa nova possibilidade aos empresários brasileiros a se instalarem no Paraguai, além da própria mídia de consultores nacionais, que colaboram para tal internacionalização com o país vizinho (FIEP, 2016)<sup>37</sup> e (FIESP, 2013)<sup>38</sup>.

#### **5.4 Funcionamento do Programa de Maquila**

O programa de Maquila está associado a dois órgãos principais: Conselho Nacional da Exportação da Indústria Maquiladora, (CNIME) e a Câmara de Empresas Maquiladoras do Paraguai (CEMAP). O Primeiro é um dos órgãos pertencentes ao Ministério da Indústria e Comércio e Finanças do Paraguai, que possui como membros um representante: do Ministério da Indústria e Comércio, do Ministério das Finanças, do Banco Central do Paraguai, da Secretaria Técnica de Planejamento para o Desenvolvimento Econômico e Social e do Ministério das Relações e do Ministério das Relações Exteriores. Tendo como função formular e avaliar as diretrizes do processo de desenvolvimento das maquiladoras e, estabelecer estratégias para fomentar tal regime, dando apoio para facilitar o fluxo de integração no sistema de matérias-primas e da tecnologia, conforme informativo do próprio órgão.

---

<sup>37</sup> <https://agenciafiiep.com.br/2016/08/12/fiep-discute-lei-de-maquila-em-evento-com-presenca-do-ministro-da-industria-do-paraguai/> Acesso: 15 de janeiro de 2019.

<sup>38</sup> Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/noticias/em-seminario-na-fiesp-fundacao-apresenta-vantagens-de-investir-no-paraguai/>. Acesso: 15 de julho de 2018.

O CEMAP pertencente também a parte administrativa das maquiladoras, cuja função o desenvolvimento, fortalecimento e proteção das empresas maquiladoras. Segundo o órgão supracitado, seus deveres são: 1) Promover o vínculo empresarial e cultural entre os governos, organismos e empresas nacionais e internacionais; 2) Apoiar o desenvolvimento autossustentável: da indústria, comércio e de serviços e, 3) Intercambiar informações relativas aos: Salários, contratos. Suprimentos e outros, representando o interesse dos membros com a finalidade de fortalecer o regime de Maquila no país, segundo informações no *site* da CEMAP.

#### 5.4.1 Importação e Exportação – Maquila

O contrato de Maquila é realizado entre a empresa maquiladora e uma empresa domiciliada no exterior, que utilize a maquiladora como instrumento de transformação, elaboração e reparação, conforme já exposto anteriormente.

Os contratos são realizados entre a empresa matriz e as maquiladoras resididas em território, podendo se estender para as empresas de origem paraguaia.

#### Fluxograma 02 – Vias de Contratos



Fonte: CEMAP, 2019

Portanto, a Matriz pode enviar para a maquiladora, bens de capital, matérias-primas e insumos, conforme regra estabelecida pelo Certificado de Origem do país paraguaio. A importação da Maquiladora é temporária, visto que, os insumos importados para compor o produto final, só poderão permanecer dentro do país por 6

meses a contar da data de registro de entrada pela aduana paraguaia, porém podendo ser prorrogado por 1 ano período, isso, no caráter da empresa receber isenção zero de importação.

Fluxograma 03 – Fluxo de transações das Empresas Maquiladoras.



Fonte: CNIME, 2019

Para a empresa se beneficie da suspensão do pagamento de tributos de importação terá adquirir uma apólice de seguro sob a alíquota de 1% do valor total dos produtos importado, isso, para assegurar que estes permaneceram no país pelo período exigido por lei,

Caso os bens ingressados pelo Regime de Maquila não forem exportados em tempo previsto em lei, acarretará em sanções administrativas e penalidades correspondentes, visto que, os bens serão considerados ilegais, conforme Decreto nº 9.585/00 art.67.

As empresas maquiladoras podem contratar as Submaquiladoras – empresas de origem paraguaia – sendo que serão tributadas em um tributo único de 1% sobre o valor agregado em território nacional (Bens adquiridos e serviços contratados) e a alíquota de 1% sobre o imposto de renda (LEI 1064/00, art. 29).

Ao fato da produção efetuadas pela maquiladores estarem sendo negociadas nacionalmente, a lei 1064/97 art 16º expõe que, as empresas somente poderam negociar o não superior a 10% do volume exportado no último ano e que deveram manter o controle e norma de qualidade, sendo a autoridade fiscal a

responsável por estabelecer a alíquota do imposto tributado sobre a renda a ser vendida no mercado nacional.

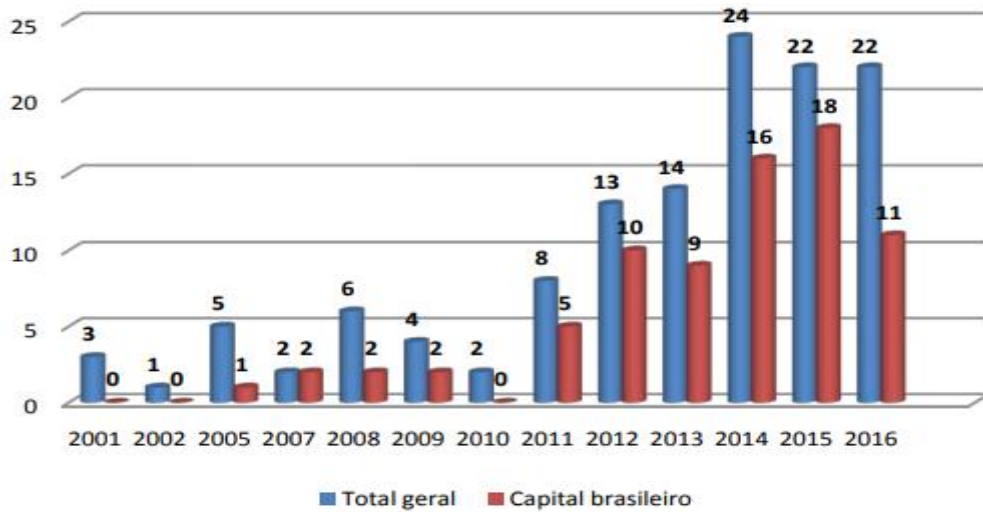
### **5.5 Um Olhar para a Lei de Maquila**

A maciça propaganda das mídias paraguaias e brasileiras acarreta um crescente aumento na procura do mercado vizinho por empresários brasileiros, pois esses enxergam através dessa lei uma possível “solução” para redução de seus custos.

Diante dos benefícios ofertados pela Lei de Maquila e devido o alto investimento por parte do país vizinho em propaganda, está ocorrendo um aumento de demanda considerável de empresas brasileiras interessadas em realizar o processo de ramificação para o mercado vizinho, conforme gráficos 05 e 06.

Conforme relatório do Instituto Observatório Social (IOS) em 2017 o total de maquiladoras no Paraguai chegou a atingir 126 empresas, sendo 71 eram brasileiras, ou seja, do total de empresas maquiladoras instaladas no país vizinho 56,35% eram de origem brasileiras. Em 2018, o Jornal Última Hora (2019) informou que o total de maquiladoras registradas até o referido ano era de 172, empregando 17.290 pessoas, conforme as planilhas do IPS (Instituto de Previsión Social). Os principais setores de maior potencial de investimento no programa de Maquila paraguaia são: construção civil, atividades fabris, setor alimentício, setor químico, setor farmacêutico, setor de calçado, setor metalúrgico, entre outros.

Gráfico 05 – Maquiladoras abertas por ano no Paraguai

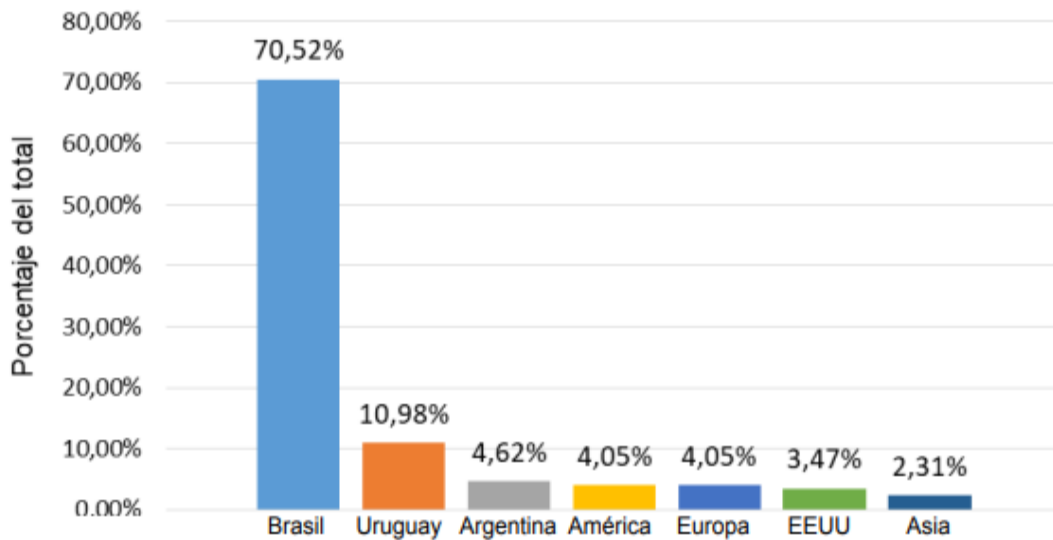


Fonte: Instituto Observatório Social (2017)

Elaboração: IOS

Nota: Os dados brasileiros estão inclusos no total geral

Gráfico 06 - Investimento de Capital Estrangeiro Através da Lei de Maquila

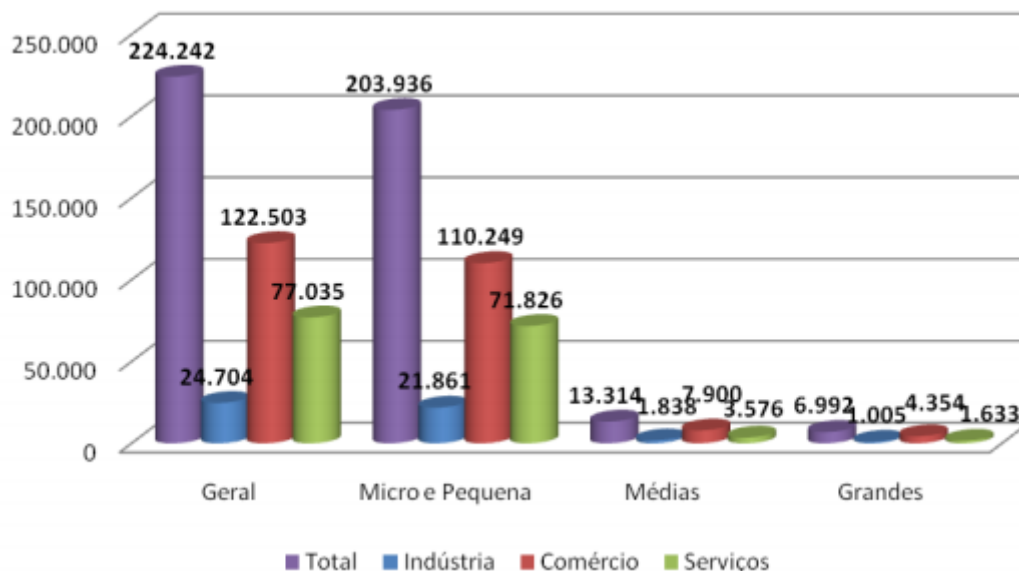


Fonte: MERELES, 2018.

Tamanho procura se propagou de tal forma que foi necessária a instalação de uma comissão técnica para analisar a migração destas empresas brasileiras em solo paraguaio, devido ao grande aumento de demanda de empresas interessadas sobre como operar no Paraguai através da Lei de Maquila. Segundo

informação do Senado notícia<sup>39</sup>, o número de empresas que solicitam informações da lei paraguaia cresceu em média de 64% em 2017 em relação a 2016, conforme informou a imprensa do jornal Senado notícias (2018)<sup>40</sup>.

Gráfico 07 - Unidades de Empresas Situadas no Paraguai em 2010



Fonte: IOS, 2017.

Nota: Micro e Pequena Empresa – Até 10 empregados

Média – superior a 10 até 50 empregados

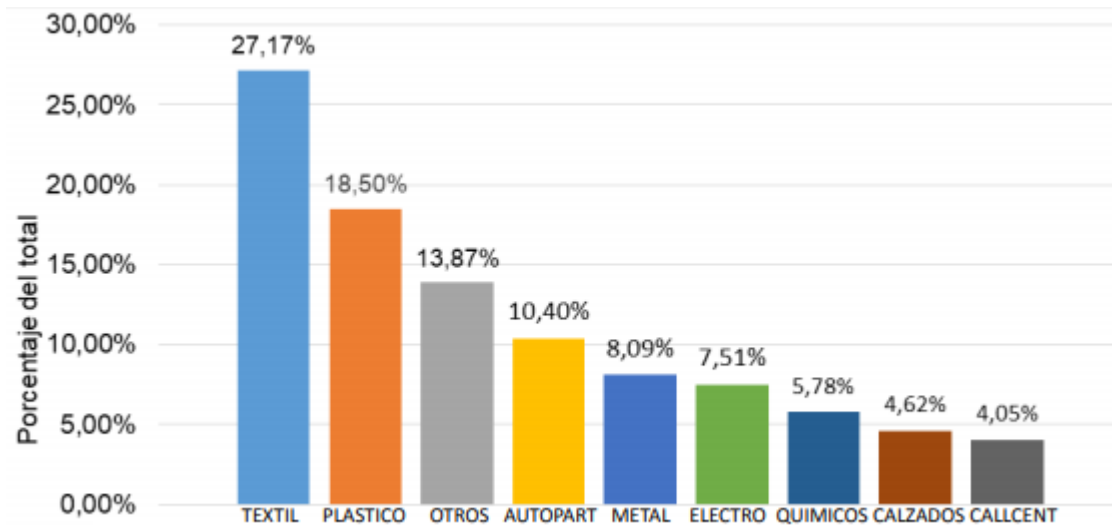
Grande empresas – superior a 50 empregados

Em relação ao gráfico 07, é significativo observar que o Paraguai possui maior número de empresas de micro e pequeno porte, dentre essas as unidades econômicas que mais se destacam são a de comércio e serviços. Percebe-se que o país possui poucas indústrias em seu território e destas 88,49% são de micro e pequeno porte. Segundo relatório da IOS, os setores industriais que mais se destacam se referem a de alimentos e bebidas, confecções, metalurgia e aquelas que envolvem trabalhos com madeiras (extração, papelerias e produção de móveis).

<sup>39</sup> Redação publicada em 23/05/2018

<sup>40</sup> <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/23/instalada-comissao-externa-para-analisar-migracao-de-empresas-para-o-paraguai>. Acesso: 10 de janeiro de 2019.

Gráfico 08 – Maquiladoras e Suas Principais Atividades Econômicas



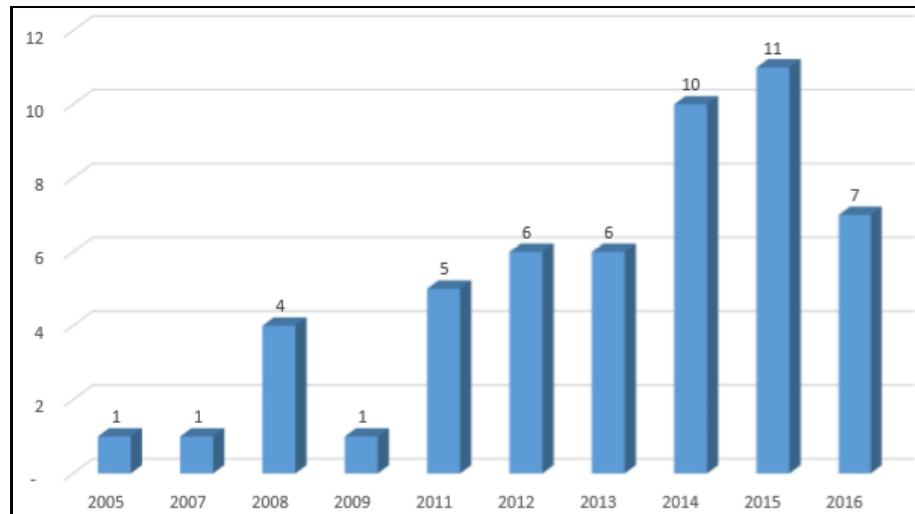
Fonte: MEIRELES, 2018

Conforme dados do gráfico 08, do total das 172 empresas maquiladoras 21,17% se destinam a indústria, liderando as atividades das maquiladoras, e em segunda posição estão as indústrias de plástico.

Mas, de acordo com as informações descritas acima podemos verificar que é tamanha a disparidade de indústrias manufatureiras existentes no Paraguai relacionado com os outros países. O país conta somente com as indústrias de commodities para buscar desenvolvimento econômico, para tanto, o Paraguai encontrou uma saída para fomentar a industrialização em seu território na forma de aderir mais um setor econômico em prol de uma economia mais sustentável, assim tendo como estratégia aproveitar os entraves que sufocam os empresários estrangeiros e amenizando estes em seu território.

As maquilas encontram-se mais aglomerada no Alto Paraná, por sua maioria pertencer a capital brasileiro, tornando-se a região que oferece menor custo logístico para atividade de exportação para os empresários brasileiros. Entre 2002-2016, a região do Alto Paraná se destacou com a instalação de 52 indústrias maquiladoras, superando o ranking da região central que possui melhores infraestruturas e oferta de mão de obra, segundo autor Marciel (2017).

Gráfico 09 – Maquiladoras instaladas desde 2005 até 2016 no Alto Paraná



Fonte: Maciel, 2017.

O CNIME – Conselho Nacional de Maquiladora Indústria de Exportação - relatou em 2018 que, de 24 empresas avaliadas pelo órgão, 10 preferem se instalarem na região do Alto Paraná, sendo 8 em Ciudad Del Este e 2 no município de Hemandarias, ou seja, 42% dos empresários estrangeiros preferem instalarem suas indústrias no Alto Paraná, fazendo desta região a primeira em investimento utilizando o Regime de Maquila, ficando em segundo a região Central com 29,2% de procura.

## **6. OS ENTRAVES QUE AFETAM A PRODUÇÃO BRASILEIRA**

Nesse capítulo é feita uma reflexão sobre o Custo Brasil, para podermos entender quais as variáveis que prejudicam a competitividade das empresas resididas no Brasil, tanto no mercado interno como no externo, por influenciar diretamente no aumento do custo do produto final, interferindo muitas vezes na sobrevivência da própria empresa ou acarretando seu êxodo para outros territórios, inclusive o Paraguai.

### **6.1 Custo Brasil**

O mercado globalizado está cada vez mais complexo em termos de competitividade, dificultando a sobrevivência das empresas brasileiras, principalmente, devido estas possuírem umas variedades de custos que as cercam por todos os ângulos e que acabam influenciando muito no preço do produto final. Para que as empresas consigam atingir o crescimento e a longevidade, o empresário precisa ter um planejamento estratégico de gestão de negócio para superar as instabilidades constantes da economia brasileira, dos altos juros do mercado, dos altos custos da produção, assim como os custos e despesas variáveis que constitui o preço final dos produtos, entre outros vivenciados no dia a dia das companhias (JUNIOR, 2010).

Assim, a busca por técnicas mais eficientes de produção e um maior controle sobre os custos e despesas tornam-se necessários para que os empresários consigam manterem-se competitivos no mercado internacional. Contudo, existem alguns fatores que não dependem somente da eficiência e de investimento de tais empresários, mas das ações e projetos governamentais que não são colocados em prática e acabam contribuindo para o surgimento de entraves no processo de desenvolvimento econômico, essencialmente, por inviabilizar as empresas de serem mais competitivas no mercado internacional.

De acordo com Lopes (1998), a partir deste contexto a competitividade passa ser uma realidade conceitual, plurifacetada e plurideterminada, que profere a obtenção da capacidade de produção objetivando o desenvolvimento sustentado. A alta competitividade cria obstáculos, por acarretar muitas vezes o aumento dos índices

de mortalidade, principalmente, no que se refere às micros e pequenas empresas. Para isto, é primordial que as empresas tenham um menor custo para assim conseguir sobreviver à nova era que traz no seu contexto a competitividade acirrada.

Os investimentos em capacidade produtiva, como é o caso de investimentos em tecnologias por parte das empresas que vão desencadear o desenvolvimento da mesma e, consecutivamente, a conquista na competitividade dentro do mercado mundial, visto que agiliza o serviço assim como reduz erros humanos, gerando economias de custos substanciais.

O custo tem um papel relevante na estrutura da competitividade e principalmente no contexto do fortalecimento das empresas em geral e conseqüentemente para a economia do país. Portanto, muito se tem argumentado a respeito dos altos custos relacionados às operações produtivas no Brasil, que acabam elevando consideravelmente os custos das indústrias em geral e concomitantemente impactando no fator preço. No gráfico 10, podemos verificar a posição do Brasil comparado com 18 países no contexto competitividade.

Conforme mostra a pesquisa feita pela CNI (2018), entre os dez itens utilizados para medir a competitividade entre os países selecionados, o Brasil encontra-se no terço favorável do ranking apenas em disponibilidade e custo de mão de obra. No que se refere ao nível intermediário, o Brasil apresenta-se com dois itens: em escala do mercado doméstico e em Educação. Nos demais fatores, o país se situa no terço inferior do ranking entre os 18 países em questão. (CNI, 2018)

O Brasil ocupa a última posição em disponibilidade e custo de capital, ambiente macroeconômico e ambiente de negócios. Assim como o país ocupa o último lugar no quesito Custo do Capital, por apresentar a mais elevada taxa de juros real de curto prazo e o maior *spread* da taxa de juros. Já em termos de ambiente macroeconômico, registra mais elevada despesa com juros incidentes sobre a dívida do governo e a segunda menor taxa de investimento da economia. No item de ambiente de negócios, ocupa a última posição devida os seus pagamentos serem irregulares e apresentarem subornos, assim como no que se refere à transparência das decisões políticas, facilidade em abrir uma empresa e regras trabalhistas de contratação e demissão.

Gráfico 10 - Comparativo de Custos – Brasil x 18 países



Fonte: CNI (2017- 2018)

No que trata do item de Infraestrutura e logística, a pesquisa, resumida no gráfico 10, mostra que o Brasil perdeu duas posições e passou a ocupar o penúltimo lugar. Somado a queda relacionada ao indicador que mede o acesso da população às tecnologias de informação e comunicação.

No fator Tecnologia e inovação, a falta de apoio governamental resultou em perda de posições levando para a escala do terço inferior do ranking. Nos demais subitens, principalmente, Infraestrutura de transporte e Infraestrutura de energia, o país continuou em sua posição do ano anterior, ou seja, em último lugar.

Uma pesquisa da Fundação Dom Cabral (2017) destaca que a Argentina supera o Brasil em termos de Logística internacional, no que trata do indicador que mede o custo do processo logístico para exportar e importar. O Brasil vem sofrendo com a falta de infraestrutura, acarretando com isso um aumento considerável nos custos das companhias, cerca de 12,37%, em relação ao seu faturamento bruto. A pesquisa mostra ainda que no período de 2015 – 2017 aumentou 0,64%, representando um gasto de R\$ 15,5 bilhões a mais com custos logísticos extraídos dos caixas das companhias.

Em linhas gerais, em relação aos custos, o desempenho do Brasil é um dos piores em relação aos 18 países supracitados em vários itens que envolvem principalmente fatores que envolvem o chamado Custo Brasil. Aqui, cabe destacar que Custo Brasil é um termo genérico muito utilizado pela mídia e pelos empresários para descrever as dificuldades de se produzir no Brasil mediante a tantos fatores negativos que acabam por inibir o investimento e o processo produtivo, que acabam afetando excessivamente no que se refere à competitividade das empresas no mercado externo.

Assim, convém conceituar o Custo Brasil na concepção de Lopez (2002) que diz que é tudo aquilo que dificulta os processos empresariais, tornando-os mais lentos, caros e ineficientes.

Em entrevista publicada por Zapparoli (2018, p.1), o diretor da DECOMTEC – Departamento de Competitividade e Tecnologia, senhor José Ricardo Roriz Coelho, relata que Custo Brasil:

São custos que afetam todas as empresas, independentemente de sua estratégia e eficiência produtiva e que só podem ser amenizados com políticas de Estado, que infelizmente não estão sendo colocadas em prática com a urgência que o tema exige.

O que se infere com os dados fornecidos pelo gráfico 10, é que o Custo Brasil é consideravelmente alto em relação aos outros países, tornando os produtos nacionais menos competitivos no mercado externo e interno, assim perdendo campo e volume de exportação, tornando o custo Brasil ineficaz dentro do contexto de contribuição para a expansão empresarial e muitas vezes o sustento da

própria empresa.

O efeito do Custo Brasil representa uma grande desvantagem no contexto global para as companhias de produção nacional, à medida que está perdendo competitividade para os grandes produtores mundiais, como nos movimentos de investimento direto estrangeiro (IDE), por diversos fatores que compõem o elevado Custo Brasil, tais como: os custos da administração tributária, o processo burocrático considerado complicado e demorado; a infraestrutura deficiente; custos elevados de manuseio e armazenagem em nível de mercado Internacional; impostos em cascata e suas oscilações; carga tributária excessiva; juros altos; encargos trabalhistas; entre outros (BERTOLLUCI, 2005).

No Estudo realizado pela FIESP (2013), aponta-se que a causa das barreiras da produtividade industrial, está relacionada a Política macroeconômica, pois nesta consideram que a sobrevalorização do real, no período de 2008-2012, acabou elevando o Custo Brasil.

Isto posto, é notório que o Custo Brasil traz várias implicações negativas dentro do contexto de competitividade de bens e serviços, pois gera um custo elevado no que se refere aos produtos domésticos em relação aos seus similares importados criando graves entraves para o crescimento e desenvolvimento do país.

Para melhor elucidar a questão, nas próximas subseções serão detalhados alguns componentes que mais influenciam no Custo Brasil.

### 6.1.1 Carga Tributária

De acordo Maluf (2018), o Estado é uma realidade cultural constituída historicamente em prol da própria natureza social do homem, tendo sua função sustentada sobre o tripé que se constitui da organização fática do poder público, da realização da ação social e de um órgão produtor e mantenedor do ordenamento jurídico, que encontra a sua integração no ordenamento jurídico.

Segundo Ataliba (2016), para criar condições de realizar o seu dever e atingir uma ideia de justiça social, o Estado se utiliza da lei como um instrumento que

visa ditar o comportamento do indivíduo a realizar os seus desígnios, tanto no que se refere aos seus agentes quanto aos terceiros.

Desse modo, as normas jurídicas têm como objeto o comportamento humano, pois nenhum preceito se volta para coisa senão o comportamento, à vista disso enseja salientar que “o objeto da norma tributária não é o dinheiro, transferido aos cofres públicos, mas sim o comportamento de levar dinheiro aos cofres públicos”, assim a norma traz no seu contexto a obrigação tributária que por sua vez tem como objeto o sujeito passivo que obriga por lei a entregar de uma porcentagem sobre a renda, o capital e o consumo de terceiros aos cofres públicos, tornando esta razão o objeto do comportamento e, após concretizado a transferência, o sujeito passivo perde a titularidade desse dinheiro, passando a ser designado por tributo (ATALIBA, 2016, p.22).

Todavia, para que seja atribuído ao Estado este direito é necessário que a Constituição Federal traga tal obrigação, ou seja, a obrigação do titular se abdicar do numerário em favor do beneficiário denominado Estado. Pois, é na Constituição Federal de 1988 que estão expressos os direitos, deveres e garantias dos cidadãos em relação ao Estado e a organização política de um país. A Constituição Federal acaba sancionando ao Estado o direito como beneficiário de tal valor, conforme expresso no artigo 145 do mesmo:

Art.145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II- taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III- contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Por conseguinte, tudo que nos pertence é atribuído ou constituído segundo normas jurídicas, caso adquira contra os princípios legais das normas jurídicas é ilegítimo, não fazendo parte do patrimônio que nos pertence. O que está expresso no artigo 145 é justamente dar o direito legal a União, Estados, Distrito Federal e Município de recolher parte das receitas advindas dos cidadãos brasileiros e das pessoas jurídicas resididas neste país para os devidos cofres públicos, ou seja, deixando esta porcentagem de numerário de pertencer esses e passando a ter um

novo proprietário, o Estado, conforme a lei prever.

O modelo social atribuído pelo Estado brasileiro se atribui da política fiscal com o propósito de realizar os objetivos dos direitos fundamentais<sup>41</sup> contidos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 3º que em tese, cria condições para que o Estado consiga adquirir recursos financeiros para colocar em prática tal justiça social.

O sistema tributário Nacional está previsto na Constituição Federal nos artigos 145 a 162, determinando no seu contexto do artigo 146 inciso III que cabe a lei complementar estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, assim eclodindo o Código Tributário Nacional que vem a instituir as normas gerais de direito tributário.

No Código Tributário Nacional, o seu artigo 3º traz o conceito de tributo no seu contexto revelando ser “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966):

O tributo significa o conjunto dos impostos, das taxas e de todas as contribuições (sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas e de melhorias) cobrados nas três esferas governamentais (União, Estados e Municípios), dependendo das competências e prerrogativas de cada entre governamental, dispostas na Constituição Federal.

As características do tributo são, portanto, o valor (pecúnia), a obrigatoriedade (compulsório), não pode ser punição de ato ilícito (sanção) e principalmente deve estar plenamente vinculado a uma atividade administrativa. Mesmo sendo ilícito o ato, este não dispensa a incidência do Tributo (Roth, 2006, p.10).

Além dos tributos já pertencentes ao nosso cotidiano, a Constituição, ainda, atribui a União estabelecer empréstimos compulsórios para suprir as despesas extraordinárias, auferidas em prol de calamidades públicas, guerras externas e até

---

<sup>41</sup> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I- construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II- garantir o desenvolvimento nacional;

III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

ameaças, assim como, atender possível existência de calamidade pública e de evento de relevante interesse nacional. A União também pode outorgar a criação de impostos não previstos, conforme explícito na Carta Magna no seu artigo 154<sup>42</sup>.

Após entendermos toda a base que a Constituição Federal atribuída ao contexto tributário, cabe aqui abordarmos um estudo voltado para o custo tributário e suas implicações no cotidiano dos empresários e conseqüentemente no crescimento do país.

O Custo Brasil tem uma parcela considerável no que se refere à carga tributária, contribuindo como um dos fatores que influenciam o aumento nos custos de produção das empresas em solo brasileiro, segundo opiniões dos empresários, prejudicando consideravelmente o mundo dos negócios.

A carga tributária do Brasil é elevadíssima quando comparada com outros países levando em consideração a qualidade dos serviços públicos prestados. A justificativa de tal volume na tributação decorre por alguns analistas ser devido os excessivos gastos governamentais das máquinas administrativas, para outros recai no contexto envolvendo a Previdência Social que transcorre da criação de novos cargos em nível previdenciário e assistencialista e, uma terceira linha de pensamento leva para o contexto do alto quantitativo de funcionários existente na máquina pública que exige gradativamente mais recursos direcionados a manutenção de folhas e de novos benefícios, conforme sustenta Roth (2006).

Segundo Filho (2017), é importante uma retrospectiva do cenário brasileiro nos três últimos anos para entendermos a influência da economia na oscilação dos valores atribuídos ao tributo no país. A crise econômica gerada no Brasil, a partir do segundo trimestre de 2014, acarretou um cenário que contou com a inflação acima de 8% em 2015, elevação da taxa Selic – Sistema especial de liquidação e de custódia - redução do crédito no mercado, ajustes fiscais e a

---

<sup>42</sup> Art.154.A União poderá instituir:

I- mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II- na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

valorização do dólar que impactou diretamente na importação e na queda do PIB nacional.

Neste sentido, os tributos ficam mais excessivos criando impactos nos orçamentos das empresas e dificultando na competitividade no mercado externo, acarretando muitas vezes a “quebra” de empresas de portes menores.

No Brasil é necessário que se consiga corrigir as distorções produzidas pelo sistema tributário e reduzir os custos associados ao recolhimento dos impostos para que as empresas e indústrias se tornem mais competitivas no mercado externo. O gerente executivo de política econômica da CNI, Flávio Castelo Branco, defende que o governo deve combater as distorções tributárias existentes no Brasil, principalmente os efeitos da cumulatividade e da complexibilidade, para assim cumprir sua função social e econômica, como também contribuir com o crescimento do PIB (NICACIO, 2018).

Isso porque a carga tributária está entre os principais fatores que sobrecarregam, principalmente, os custos dos bens e serviços, conforme já mencionado anteriormente. O que é confirmado pelo gráfico 11, que mostra a distribuição das cargas tributárias de acordo com os países pertencentes à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em relação ao Brasil. Ademais, o gráfico 10 retrata a disparidade existente entre os tributos imputados sobre bens e serviços do Brasil e dos 35 países pertencentes OCDE.

A tributação brasileira em relação aos bens e serviços são formadas por circulação de mercadorias, prestação de serviços, industrialização e receita/faturamento, cujos impostos cabíveis neste quesito se referem especialmente, ao PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS e, cuja arrecadação é distribuída por diferentes entes federativos – União, estados e municípios. Esta forma de tributar acarreta entraves para o sistema de competitividade das empresas residentes no Brasil, tornando cada vez mais complexo sobreviver no mundo dos negócios, conforme evidencia Lukic (2018) em seu artigo “Tributação sobre bens e serviços no Brasil”<sup>43</sup>.

---

<sup>43</sup> “Na fragmentação das bases e a incidência de vários tributos sobre a mesma base induzem uma organização ineficiente das atividades empresariais, o que impacta a produtividade nacional, aumenta o custo de conformidade para a apuração e o recolhimento dos tributos e gera enorme insegurança jurídica e contencioso administrativo e judicial”. (LUKIC, 2018, p.100)

## Gráfico 11 – A Carga tributária – Brasil x OCDE

### DIFERENÇAS

#### Cargas tributárias de países da OCDE e do Brasil em 2015

EM RELAÇÃO AO TOTAL ARRECADADO

Brasil



TRIBUTAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIB  
SOBRE RENDA, LUCRO E GANHO DE CAPITAL

Média da OCDE



SOBRE BENS E SERVIÇOS

Fonte: Folha de Londrina (2018)

### 6.1.1.1 Tributo Cascata

A expressão tributo cascata se refere à incidência de vezes que os tributos são cobrados conforme as etapas de circulação das mercadorias vão sendo processadas, sem que haja qualquer tipo de abatimento devido aos impostos cobrados nas etapas da cadeia produtiva anterior, assim é oportuna uma sucinta explanação sobre os tributos cascatas sobre o viés do chamado Custo Brasil.

O Brasil tem uma lista diversificada de tributos e entre está existem quatro tipos são classificados como tributos cascatas, estes podem ser analisados sob três ângulos de efeitos diferentes, conforme o ponto de vista de Kirchner e Cardoso (2004): efeito horizontal, efeito vertical e efeito oculto.

O efeito horizontal do tributo cascata acontece quando há incidência de um mesmo tributo em várias etapas do ciclo de produção, como era o caso do CPMF e até hoje do COFINS; onde o preço do produto final é acrescido do somatório das cobranças cascatas desse imposto. Cada mercadoria tem números diversificados de fases no decorrer de sua produção, assim sendo, quanto mais etapas intermediárias o produto necessitar para sua conclusão maior será este percentual e

maior será o montante inserido no preço da mercadoria final, ou seja, o custo do produto aumentará encarecendo-o ainda mais, e quem deve arcar com essa oneração atribuída a mercadoria é o consumidor final.

No efeito cascata vertical, é observado quando o tributo é calculado sobre a base de outros tributos nas etapas de produção, ou seja, como era o caso do CPMF, ele era calculado sobre os tributos: IPI, ICMS, PIS, COFINS, Imposto de Renda, Contribuição Social e INSS. E temos também o caso do COFINS que incide sobre: o ICMS, Imposto de renda, Contribuição Social de INSS, conforme salientam Kirchner e Cardoso (2004).

Por último, temos o efeito oculto, que incide nas etapas produtivas de maneira camuflada. (MARTINS, 2013)

Não obstante, o tributo cascata influencia e muito no preço final das mercadorias acarretando perda de competitividade no mercado global, bem como reduz o poder de compra das famílias brasileiras. Além disso, o efeito da sobrecarga tributária estimula a evasão e a sonegação fiscal provocando a competição desleal entre as empresas, levando até ao fechamento de muitas empresas ou a procura destas por territórios com custos mais baixos de produção.

## **6.2 Burocracia Estatal**

Um dos fatores que os empresários brasileiros consideram ser responsáveis pela perda de competitividade no mercado doméstico e internacional é a chamada burocracia.

São diversas as variáveis que fazem da burocracia uma das causadoras da elevação do custo do preço final da mercadoria produzidas no Brasil, que acabam propiciando efeitos negativos na economia como um todo. Isso devido à burocracia brasileira ofertar inúmeras obrigações para as empresas, que acaba gerando um novo custo em suas balanças de pagamentos, resultando no acréscimo do custo em suas mercadorias e assim tornando o preço final mais alto e perdendo a competitividade. A proprietária da empresa “A” acaba entrando no mérito dessa questão durante a entrevista, dizendo que:

Hoje, principalmente, quando se fala de ANVISA e INMETRO é um processo muito demorado e muito caro, pois todos os empresários que chegam no Paraguai reclamam que a cobrança de propina é muito alta nesse setor e que principalmente o processo demora cerca de 2 a 3 anos pra conseguir a licença de um produto para importar e exportar. Isso faz com que alguns estejam buscando o Paraguai, porque lá o processo é muito mais rápido, no máximo em 6 meses obtém-se as licenças de todos os produtos independente de que área seja. Porém, no caso de uma maquiladora que não seja de alimento, de medicamento ou de bebidas, em 30 dias já se consegue todas as licenças ambientais, de importação e de exportação.

O excesso de obrigações burocráticas acaba influenciando que certas iniciativas sejam tomadas pelas empresas para conseguir cumprir todas as normas exigidas pela mesma e tornarem o processo burocrático mais complexo, assim, ou as empresas criam um setor só para cuidar da parte burocrática ou acabam transferindo o serviço para uma empresa terceirizada especializada nesses assuntos, pois assim evitam atrasos no fluxo de escoamento dos seus produtos, principalmente, quando envolve processos relacionados a portos e aduanas, assim como, evitam pagar custos adicionais referentes à falta do cumprimento das obrigações em questão.

A burocracia para abertura de empresa no Brasil é complexa, pois são diferentes órgãos para finalizar este processo, assim, temos o Cartório para fazer o registro do contrato social; a Junta Comercial para emitir o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; a Prefeitura, para verificar a lei de zoneamento e emitir a inscrição municipal; a Receita Estadual, para emitir a inscrição de origem estadual; o Corpo de Bombeiros, que deve fazer a fiscalização da empresa em prol de evitar a falta de segurança contra acidente, assim emitirá o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros, caso tudo esteja conforme exigido, levando cerca de 30 dias para liberar o documento; e em certos casos a Vigilância Sanitária e/ou IBAMA e/ou liberação da Polícia Federal.

De acordo com dados publicados no estudo “*The World Bank: Doing Business*” (2017), dentre 190 países analisados, o Brasil ocupa a 109ª colocação do ranking em que mede a facilidade de fazer negócio entre os países em questão, conforme figura 01.

Figura 01 – Pontuação na facilidade de fazer negócio do *Doing Business*



Fonte: *The World Bank: Doing Business*, 2017.

O quadro 08 expõe a classificação de alguns tópicos burocráticos do Brasil em relação a 190 países do mundo, mostrando que a parte burocrática referente a pagamentos de impostos, obtenção de alvarás de construção, abertura de empresas e comércio internacional, fazem do Brasil um dos países onde abrir um negócio pode se tornar um processo demorado e bem burocrático, ou seja, é um país que dificulta o empreendimento das empresas aqui residentes.

Quadro 08 – Burocracia brasileira X burocracia de 190

Tópicos	Classificação
Global	109
Abertura de empresas	140
Obtenção de alvarás de construção	175
Registro de propriedades	137
Pagamento de impostos	184
Comércio internacional	106
Execução de contratos	48
Resolução de insolvência	77
Obtenção de crédito	99

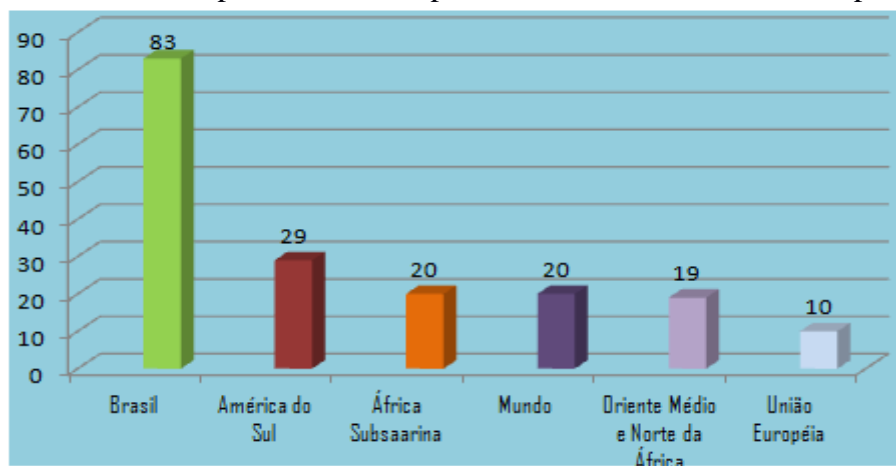
Fonte: Dados retirados do *The World Bank: Doing Business* (2017)

Observando o gráfico 12, nota-se que burocracia existente no Brasil é bem mais acentuada em relação a outros continentes, conforme relata o gráfico a seguir, mostrando a eficiência de implantar e formalizar uma empresa na Europa, cujo processo leva cerca de 10 dias, enquanto no Brasil leva 83 dias para a empresa estar legalmente implantada. O diferencial é indescritível quando comparamos o nosso país

com outros países da América Latina, como também países da África Subsaariana e o Oriente Médio.

Gráfico 12 – O Tempo perdido na burocracia

Tempo necessário para começar um negócio  
Dias necessários para concluir os procedimentos de abertura de empresa



Fonte: Terraço Econômico (junho de 2016)<sup>44</sup>

Conforme estudo conjunto da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo que contou com a participação de 452 empresas resididas no mesmo local de estudo, constatou que de acordo com esta amostra, a sociedade e as indústrias veem a burocracia brasileira com um obstáculo ao desenvolvimento econômico, pois conforme relata o presidente Paulo Skaf, da FIESP e do CIESP, “a burocracia engessa a economia e rouba tempo de quem quer empreender”, e para que o Brasil retome seu desenvolvimento é necessário que a burocracia seja simplificada. Ademais, o estudo evidencia que na opinião da maioria dos empresários, os principais impactos que a burocracia brasileira influencia em seus negócios são: o aumento do custo de gestão dos processos empresariais, o aumento excessivo das estruturas que não fazem parte da produção em si e as ações judiciais que acabam tendo que responder pela falta do

<sup>44</sup>Disponível em:

<https://www.infomoney.com.br/blogs/economia-e-politica/terraço-econômico/post/5317560/custo-burocracia-brasileira-grafico>. Acesso em 20/11/2018.

não cumprimento das obrigações. (FIESP, 2017)

### 6.3 Custo da Informalidade na Economia

Os encargos trabalhistas também têm sua parcela participativa no Custo Brasil, dado que suas informalidades acarretam aspectos negativos sobre três pontos de vista: do empresário, do empregado e do crescimento da economia.

No caso do primeiro, seria pelo fato de está adquirindo uma mão de obra não qualificada que acaba influenciando diretamente na produção e no desenvolvimento das empresas e, conseqüentemente, na competitividade do mercado.

No segundo caso, a informalidade gera a falta de comprometimento por parte do empregador, remuneração inferior do atribuído no mercado e a falta de cobertura em caso de acidente, doença e demissão do empregado, isso acaba desmotivando o empregado em suas atribuições. Mas, a informalidade é acarretada devido aos encargos fiscais elevados, o excesso de burocracia, os altos encargos trabalhistas e a rigurosidade da consolidação das leis do trabalho - CLT – outorgam aos empregados.

No terceiro caso, podemos dizer que dentro de um contexto global a informalidade acarreta menor crescimento da economia, o qual é conceituado como “o mercado cinza”, por não produzir o que poderia na legalidade (ROTH, 2006). Mas, num outro viés, quem opera na informalidade torna-se mais competitivo por sempre atuar com preços inferiores, porém os efeitos desta informalidade segundo Roth, é que como “o Estado necessita cada vez mais de recursos, em vez de combater mais a sonegação, prefere aumentar a carga tributária dos que contribuem legalmente”, o que acaba gerando o aumento da informalidade.

Junior (2004, p. 34.) retrata a informalidade no Brasil de forma elucidativa:

Eles habitam um mundo de tons cinzentos. Procuram sobreviver no improviso, escapar das armadilhas da burocracia e do pagamento dos impostos. São camelôs, banqueiros, donos de fábricas de fundo de quintal. [...] O Brasil é

um dos campeões nesse território.

Entretanto, mesmo com tamanha informalidade no território brasileiro e mesmo com todas as dificuldades existente no processo de abertura de empresas, nos altos custos de produção, encargos e tributos, ainda assim, o Brasil é considerado um dos países que mais empreendem no mundo, conforme pesquisa realizada pela Approved Index. (REVISTA EMP. e GRANDES NEGÓCIOS, 2015)

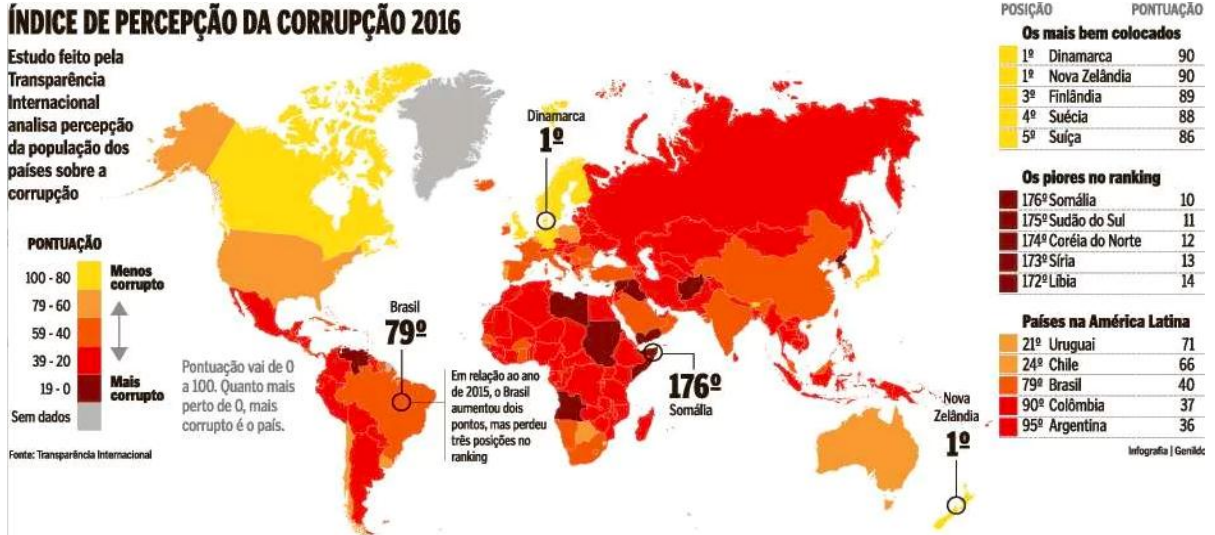
#### **6.4 Custo da Corrupção**

Conforme o portal da Transparência Internacional<sup>45</sup>, o Brasil passou da 79ª posição, do ano de 2016, em uma lista de 180 países, conforme mostra o mapa 03 , para a 96ª posição do ano de 2017, medido pelo índice de percepção a corrupção (IPC), que é a ferramenta de medição comparativa utilizada no mundo, existente desde 1996.

---

<sup>45</sup> Ver: <https://www.ipc.transparenciainternacional.org.br/>. Acesso: 20/11/2018.

Mapa 04 - Índice de Percepção da Corrupção Mundial de 2016

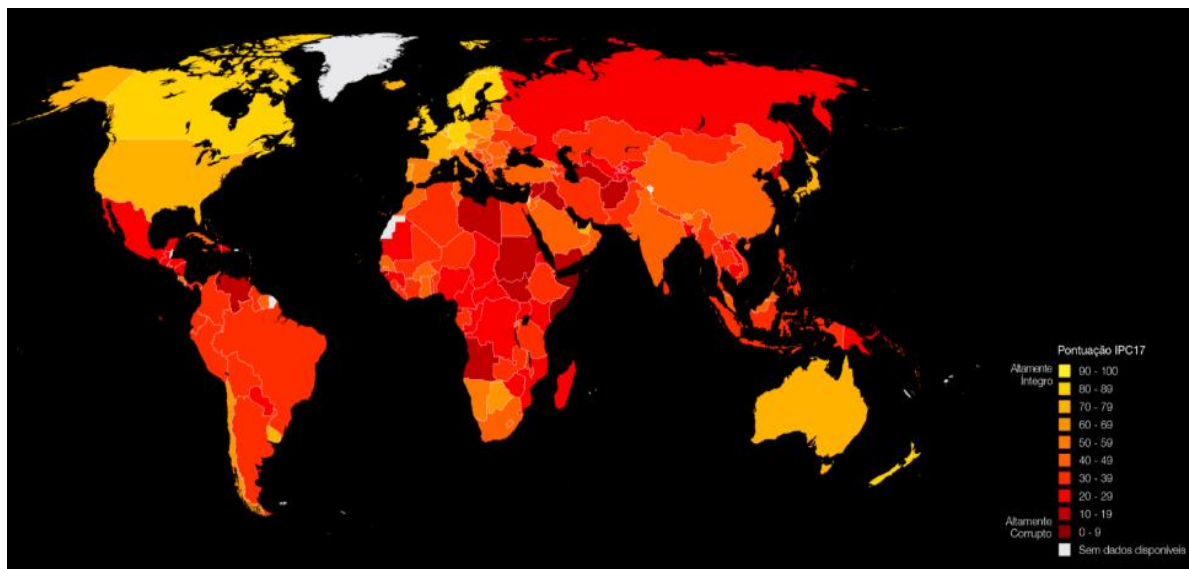


Fonte: Transparência Internacional

De acordo com o mapa 04, nota-se que quanto mais próximo do vermelho escuro, maior a percepção da corrupção em uma determinada nação.

Apesar de não se possuir uma conformidade e uma precisão com relação ao custo da corrupção no Brasil, é notório e unânime as consequências para a população que passa distante das cifras exorbitantes dos esquemas ilegais, prejudicando o país como um todo, pois o dinheiro escorrido pelo ralo poderia ser investido em educação, saúde, habitação, saneamento básico e infraestrutura, entre outros.

Mapa 05 - Índice de Percepção da Corrupção de 2017



Fonte: Transparência Internacional

A Federação de Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) confeccionou um estudo sobre o custo da corrupção no Brasil, o qual projetou a porcentagem de até 2,3% do PIB nacional são desviados por ano através de práticas corruptas<sup>46</sup>. Cabe ressaltar que, os custos significativamente grandiosos dessas atividades ilícitas impactam o desenvolvimento e a competitividade da nação, assim como prejudicam o aumento de renda per capita e o oferecimento de melhores serviços públicos à população e, ainda, melhores condições de infraestrutura às empresas para que possam se desenvolver.

## 6.5 Infraestrutura

É indiscutível que a infraestrutura no Brasil é vista como um dos principais pilares responsáveis ao desenvolvimento econômico e social do país. No entanto, a mesma representa um custo de grandes proporções ao Estado.

Contemporaneamente, as empresas, ao definirem a localização de suas sedes e filiais, levam em consideração os custos de deslocamentos dos bens.

<sup>46</sup> Disponível em:

<http://www.fiesp.com.br/noticias/custo-da-corrupcao-no-brasil-chega-a-r-69-bi-por-ano/>.

Acesso: 21/11/2018.

Segundo Milton Santos (1996), em sua obra *Natureza do Espaço*, com a produção do meio-técnico-científico informacional, os círculos de cooperação instalam-se em um nível superior de complexidade e numa escala geográfica de ação bem mais ampla. Hoje não basta produzir. É indispensável pôr a produção em movimento, pois agora é a circulação que preside à produção.

Resumidamente, vislumbramos através da história, as seguintes características alocadas ao tema da infraestrutura durante os governos brasileiros:

- Governo do presidente Juscelino Kubitschek, tinha-se como um dos lemas: “governar é abrir estradas”;
- Governos Militares adotaram o *slogan* “Integrar para não entregar”;
- Governo do Fernando Henrique Cardoso (FHC) criou as agências reguladoras e passou a privatizar rodovias através de concessões; e
- Governos do Partido dos Trabalhadores, Lula e Dilma, dão continuidade ao proposto por Cardoso.

Percebe-se que após o governo FHC, o estado passou a promover privatizações temporárias chamadas de concessões, o que deixou na mão do capital privado a modernização das nossas rodovias e gerou um alto custo para os cidadãos que pagam caros pedágios, tornando-se um dos quilômetros rodados mais caro do mundo para a população. O governo apenas fiscaliza através da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

Adiante, fica evidente que o transporte rodoviário não é o ideal para o Brasil, devido à extensão territorial e o clima, esse é indicado para curtas e médias distâncias. Dentre as inúmeras desvantagens, podemos citar as seguintes:

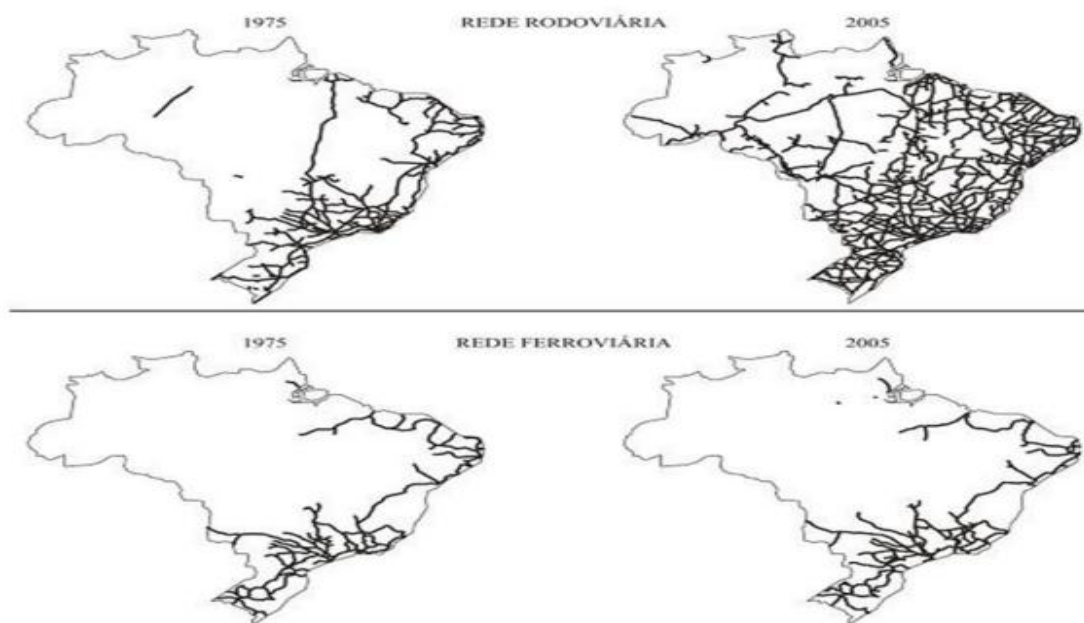
- Elevado custo de operacionalização, por utilizar derivados de petróleo;
- Baixa capacidade de cargas e pessoas;
- Congestionamentos;
- Poluição atmosférica;
- Perigoso; e
- Elevado custo de manutenção.

Outrossim, com relação ao transporte ferroviário brasileiro, a situação do Brasil é considerada precária, configurando-se como um gargalo estrutural, pois

esse modal (modo como se transporta) é ideal em longas distâncias e possuímos um território de proporções continentais, o que baratearia o custo do frete, tornando nossos produtos mais baratos no mercado internacional. No entanto, a partir do governo de Juscelino Kubitscheck, o Brasil deixou de investir neste tipo de transporte.

O mapa 06 mostra como no período de 1975 a 2005, o Brasil priorizou os investimentos no setor rodoviário. Aqui, cabe destacar que, segundo a Confederação Nacional dos Transportes, no Brasil, 65% da produção é deslocada em caminhões, 20% por trens, 12% pelo transporte aquaviário, 3% pelo dutoviário e 0,1% pelo aéreo<sup>47</sup>. Nota-se a disparidade do uso modal rodoviário no país, que impacta diretamente a competitividade da produção brasileira, mantendo-se alto o custo necessário para superar parte desse gargalo estrutural, que pertence a um conjunto de fatores denominados como custo Brasil.

Mapa 06 - Rede rodoviária x rede ferroviária



Fonte: Ministério dos Transportes

Neste contexto, a empresária da empresa “A”, a qual foi entrevistada pela autora deste trabalho, coloca que:

<sup>47</sup> Disponível em: <http://www.cnt.org.br/Imprensa/noticia/custo-logistico-consome-12-do-pib-do-brasil>, acesso 22/11/2018.

Dentre outras “a questão que merecia diminuir os custos é a logística, pois é de forte impacto no nosso país, sendo uma das questões que acaba dificultando e muitas vezes quebrando as empresas. Com isso, o Brasil deveria expandir a malha ferroviária, diminuir os custos nos transportes rodoviários, e etc”.

## **6.6 O Custo de ter Custo Brasil<sup>48</sup>**

É importante ressaltar a importância da expressão custo Brasil para identificar momentos estanques, porém estes se condensam a fim de inferir um conceito único, que ajuda a identificar os impactos nas atividades econômicas propriamente ditas.

Realçadas essas premissas, percebe-se a caracterização de uma ferramenta anticíclica dentro de uma política conjuntural, influenciando o desenvolvimento econômico do país.

Neste caminho, Roth (2006), em sua obra, traz um estudo do custo Brasil, numa investida trabalhada através da quantificação e qualificação dos custos, os efeitos, as ações propostas e os respectivos impactos, tratados nos quadros 09 e 10.

---

<sup>48</sup> Subtópico baseado no trabalho de Roth (2006)

Quadro 09 – Perdas percentuais em relação ao PIB

TIPO DE CUSTO	EFEITOS	%	AÇÕES PROPOSTAS
Carga Tributária	Protelação de negócios Sonegação Aumento de informalidade Perda de competitividade	10%	Redução de Tributos Redução de alíquotas Simplificação da arrecadação
Infraestrutura	Transporte caro Perdas de eficiência Gargalos Perda de competitividade	15%	Investimentos Revisão da matriz de transporte Transferências para iniciativa privada
Corrupção/ impunidade	Perda de credibilidade Pagamento de propinas Desvio de recursos	12%	Aplicação das leis Simplificação do processo judicial Tolerância zero
Burocracia	Processo lentos Aumento da informalidade Ineficiência Perda de competitividade	3%	Adotar práticas mundiais Simplificar os processos Reduzir Burocracia Maior fiscalização
Informalidade	Mão de obra desqualificada Perdas na arrecadação Falta de acesso ao crédito	10%	Reduzir a carga tributária Reduzir burocracia Maior fiscalização
Política Monetária	Gastos com juros Especulações Não-investimentos Pressão no câmbio	10%	Redução dos juros reais Ampliação do crédito
Morosidade Legislativa	Morosidade nas reformas Regras anacrônicas Excesso de leis	5%	Reforma política Enxugamento de leis

Continua ...

## Continuação do quadro 09

TIPO DE CUSTO	EFEITOS	%	AÇÕES PROPOSTAS
Morosidade Judiciária	Desconfiança Insegurança jurídica Acúmulo de processos Descumprimento de contrato	2%	Aparelhamento Uso de reforma judiciária Privilegiar a solução e não o processo
Falta de política setoriais	Desestímulo à pesquisa Ações desordenadas Falta de foco Desemprego	2%	Revisar a política industrial Mapear setores multiplicadores Incentivar a inovação
Ineficiência	Perdas de recursos Perda de arrecadação Baixa qualidade	2%	Aprimorar os controles Descentralizar as operações Eliminar distorções

Fonte: Roth (2006, p. 150 e 151)

## Quadro 10– Impactos em pontos percentuais sobre a taxa do PIB

ITEM	AÇÕES PROPOSTAS	IMPACTOS	
		na taxa	no PIB
Carga Tributária	Redução de tributos Redução de alíquotas Simplificação de arrecadação	20,5%	0,41
Infraestrutura	Investimentos Revisão da matriz de transportes Transferência para iniciativa privada	50%	1,04
Corrupção/ Impunidade	Aplicação das leis Simplificação do processo judicial Tolerância zero	10%	0,21
Burocracia	Adotar prática mundiais Simplificar os processos reduzir presença estatal	25%	0,52

Continua...

ITEM	AÇÕES PROPOSTAS	IMPACTOS	
		na taxa	no PIB
Informalidade	Reduzir carga tributária Reduzir burocracia Maior fiscalização	20%	0,52
Política monetária	Redução dos juros reais Ampliação do crédito	40%	0,83
Murosidade Jurídica	Aparelhamento Uso da Reforma Jurídica Privilegiar a solução e não o processo	10%	0,21
Nível Educacional	Redirecionar investimentos Treinar professores	10%	0,21
Falta de Política Setoriais	Revisar política industrial Mapear setores multiplicadores Incentivar a inovação	10%	0,21
Ineficiência	Aprimorar os controles Descentralizar as operações Eliminar distorções	10%	0,21
Total			4,35

Fonte: Roth (2006, p. 152 e 153)

Através dos quadros 09 e 10, percebe-se que Roth (2006) apresenta de forma inequívoca o recorte das variáveis que compõem o custo Brasil, com suas relações e correlações entre essa pluralidade de pontos. Apesar das discussões e das diversas ideias que possam tratar esse tipo de conceito, cabe ressaltar as reações em cadeia do assunto abordado.

Enfim, nota-se que, através dos pontos abordados no presente capítulo, o Brasil possui diversas variáveis que encarecem o sistema produtivo. É claro que somos líderes de exportação de algumas *commodities*, porém poderíamos estar muito melhores. No entanto, tomando como referência os setores secundários e terciários, é nítido que industriais e empresários estão sobrecarregados com este famigerado Custo Brasil, que assola o povo brasileiro. Assim sendo, nada mais normal, no atual mundo globalizado e neoliberal, que alguns capitalistas busquem países que oferecem um custo fixo de produção mais baixo que o Brasil, mesmo que estes países não possuam direitos sociais consagrados, que tenham uma corrupção

maior que a brasileira, colocando na balança do bônus x ônus, o industrial e o empresário buscarão sempre o bônus, o lucro.

## 7 COMPARATIVO DOS CUSTOS – BRASIL X PARAGUAI

Esse capítulo traz uma comparação dos custos que incidem no Brasil e no Paraguai.

### 7.1 Empresas Brasileiras e os Tributos

No Brasil, os impostos originaram-se no período pré-colonial, com sua primeira atividade econômica relacionada ao extrativismo (pau-brasil), o qual o Rei de Portugal tinha uma participação de 20% do material extraído, cabendo aos rendeiros a cobrança de tal imposto destinada a coroa (BARROS, 2012).

No período colonial durante o sistema de Capitânicas (1530 a 1548) à instalação do Governo Geral (1530-1548) passou a vigorar a Carta de Farol, um documento do império português que estipulava os tributos nos produtos extrativistas, ouro, escravos e comércio e a distribuição dos lucros da produção das capitânicas e o que pertencia à Coroa, além de garantir terras públicas para uso da coletividade, de proteção e deveres militares, como abordado por Barros (2012).

Alguns dos tributos inseridos neste período colonial foram: Monopólio do pau-brasil, especiarias e drogas (a vintena pertencia ao donatário); quinta parte sobre os minérios; dizima das colheitas e do comércio com o exterior; imposto de chancelaria; imposto de passagem; donativos para consórcio de membros da família real; imposto de consulado para a organização da primeira esquadra de comboio e impostos e taxas pagos ao clero (AMED e NEGREIROS, 2000).

Cabe ressaltar que, a cobrança dos tributos no período colonial estava relacionada somente à manutenção da própria Corte, não visando serviços ou benefícios em prol da comunidade.

Em 1808 foi expedida uma Carta Régia que tratou os tributos da seguinte forma:

Primeiro: Que sejam admissíveis nas alfândegas do Brasil todo, e quaisquer gêneros, fazendas e mercadorias transportadas ou em navios estrangeiros das potências que se conservaram em paz e harmonia com a minha real coroa, ou em navios dos meus vassallos, pagando por entrada, vinte quatro; a saber: vinte de direitos grossos e quatro de donativos já estabelecidos, regulando-se a cobrança destes direitos pelas pausas ou aforamentos, porque

até o presente momento se regulam cada uma das ditas alfândegas, ficando os vinhos, águas, ardentes e azeites doces, que se denominam molhados, pagando o dobro dos direitos, que até agora nelas satisfaziam;

Segundo: Que não só os meus vassallos, mas também os ditos estrangeiros possam exportar para os portos, que bem lhes parecer, a benefício do comércio, e a agricultura, que tanto desejo promover todos, e quaisquer gêneros coloniais, a exceção do pau-brasil, e outros notoriamente estancados, pagando por saída os mesmos direitos já estabelecidos nas referidas capitanias, ficando entretanto como em suspenso, e sem o vigor todas as leis; atos régios ou outras ordens, que até aqui proibiam neste Estado do Brasil o recíproco comércio entre meus vassallos, estrangeiros o que tudo assim fareis executar com o zelo e a atividade que de vós espero." (SANTI, 2008, 72)

Com a economia voltada para o setor agrícola e tendo a abertura para o mercado externo, os tributos dos produtos importados chegaram a ser responsáveis pela metade da receita adquirida pelo governo.

Assim, até a década de 30 a república continuou adotando grande parte da base tributária que tinha sido constituída durante a época colonial. Na atualidade, temos o Código Tributário que regula o sistema tributário nacional, pautado na Constituição Federal (Emenda Constitucional nº18 de 1965) e as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea *b*, da Constituição Federal.

Neste enfoque, é importante especificar que os tributos empregados nas empresas são regulados pela Constituição Federal, pelo Código Fiscal Brasileiro, por Leis Complementares, Ordinárias, Estaduais, Municipais e por Resoluções do Senado, já que o foco do trabalho recai sobre as mesmas. Assim, passaremos a entender como funciona basicamente cada um deles.

#### 7.1.1 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)

De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, são contribuintes do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) as pessoas jurídicas e as empresas individuais.

Conforme o artigo 60, da dita lei, as disposições tributárias do IR aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não. As entidades

submetidas aos regimes de liquidação extrajudicial e de falência sujeitam-se às normas de incidência do imposto aplicáveis às pessoas jurídicas, em relação às operações praticadas durante o período em que perdurarem os procedimentos para a realização de seu ativo e o pagamento do passivo (BRASIL e, 1996).

Também, conforme o artigo 173 § 1º, da Constituição Federal, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, são contribuintes nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas (BRASIL a, 1988).

A Lei 9430 traz as alíquotas do imposto de renda em vigor desde o ano-calendário 1996, que são as seguintes: a) 15% (quinze por cento) sobre o lucro real, presumido ou arbitrado apurado pelas pessoas jurídicas em geral, seja comercial ou civil o seu objeto; b) 6% (seis por cento) sobre o lucro inflacionário acumulado até 31 de dezembro de 1987, das empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e telecomunicações, das empresas de saneamento básico e das empresas que exploram a atividade de transporte coletivo de passageiros, concedida ou autorizada pelo poder público e com tarifa por ele fixada, realizado no período de apuração (trimestral ou anual) do imposto.

### 7.1.2 Imposto Sobre Produto Industrializado (IPI)

De acordo com o Decreto 7.212, de 15 de junho de 2010, (RIPI/2010), o imposto sobre produtos industrializados (IPI) incidirá sobre os produtos industrializados, nacionais e estrangeiros. (BRASIL c, 2010).

Percebe-se que o campo de incidência do imposto cobre todos os produtos com alíquota, ainda que zero, relacionado na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), no entanto, terão que serem observadas as disposições contidas nas respectivas notas complementares, excluídos aqueles a que corresponde a notação "NT" (não tributado).

O conceito de produto industrializado é o que resulta de qualquer operação definida no Regulamento do IPI como uma industrialização, podendo ser incompleta, parcial ou intermediária.

O presente Decreto traz a Base de cálculo do IPI, que é a seguinte: 1)

na operação interna: O valor total da operação de que decorrer a saída do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial; 2) na importação: O valor que servir ou que serviria de base para o cálculo dos tributos aduaneiros, por ocasião do despacho de importação, acrescido do montante desses tributos e dos encargos cambiais efetivamente pagos pelo importador ou deste exigível.

O Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, explana a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), que constam as diversas alíquotas. (BRASIL d, 2016).

### 7.1.3 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A lei 11. 727/2008 retrata as pessoas jurídicas que estão sujeitas ao pagamento da CSLL e as pessoas físicas a elas equiparadas, domiciliadas no País. Continua informando que a alíquota da CSLL é de 9% (nove por cento) para as pessoas jurídicas em geral, e de 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas consideradas instituições financeiras, de seguros privados e de capitalização. A apuração da CSLL deve acompanhar a forma de tributação do lucro adotada para o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica).

De acordo com o art. 17 da Lei nº 11.727, de 2008, a Alíquota a partir de 1º de maio de 2008, foi discriminada em 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e, 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas. (BRASIL f, 2008).

### 7.1.4 Imposto sobre Importações ( II )

São diversas as legislações que de alguma forma discorre sobre o imposto de importação. O Decreto de nº 37, de 18 de novembro de 1966, dispõe sobre o imposto e a incidência que recaem sobre a importação de produtos estrangeiros e a importação de mercadorias estrangeiras e sobre a bagagem de viajante procedente do exterior. (BRASIL b, 1966).

Referindo-se a importação de mercadorias estrangeiras, a base de

cálculo é o valor aduaneiro e a alíquota está indicada na Tarifa Externa Comum (TEC).

#### 7.1.5 Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/PASEP)

A lei 9715, de 25 de novembro 1998 trata sobre o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), mais conhecidos pela sigla PIS/PASEP, as quais são contribuições sociais de natureza tributária, devidas pelas pessoas jurídicas, com fulcro de financiar o pagamento de abono, do seguro-desemprego e participação na receita dos órgãos e entidades para os trabalhadores públicos e privados. (BRASIL f, 1998).

A Alíquota pode ser pelo Regime de Incidência Cumulativa e pelo Regime de incidência não acumulativa, sendo que a base de cálculo do Regime de incidência cumulativa é a receita operacional bruta da pessoa jurídica, sem deduções em relação a custos, encargos e despesas. Nesse regime, a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP é de 0,65%. No caso do regime de incidência não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP, que foi instituído em dezembro de 2002, a legislação legal da Contribuição para o PIS/PASEP é a Lei 10.637/2002. Neste regime, é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica. Nesse regime, a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP é de 1,65%. (BRASIL g, 2002).

#### 7.1.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, atualmente, é regida pela Lei 9.718/1998, com as alterações subsequentes. As pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda são contribuintes da COFINS, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006). (BRASIL j, 2006).

A partir de fevereiro de 1999, com a edição da Lei 9.718/1998, a base de cálculo da contribuição é a integralidade das receitas lucradas pela pessoa jurídica, não importando o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

No Regime de Incidência Cumulativa, a base de cálculo é a receita operacional bruta da pessoa jurídica, sem deduções em relação a custos, despesas e encargos. Nesse regime, a alíquota da Contribuição da COFINS é de 3%.

No Regime de Incidência Não Cumulativa é consentido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica. Nesse regime, a alíquota da COFINS é de 7,6%.

#### 7.1.7 Imposto Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

São diversas as regulamentações do ICMS, sendo previstas na Lei Complementar 87/1996, alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000, sendo referenciada a mais recente. (BRASIL, 2000).

A finalidade principal do ICMS é fiscal e o essencial fato gerador é a circulação de mercadorias, inclusive as que são enviadas pelo exterior e recebidas no Brasil. Portanto, quando ocorre a compra e venda de mercadoria, a troca de titularidade, existe o fato gerador o qual fundamentará a cobrança do imposto.

A alíquota do imposto pode ser definida por cada estado, por isso, os valores podem ser diferentes de um estado para outro. O ICMS utiliza-se normalmente de alíquotas que podem variar em 12%, 17% ou 25%.

O quadro 11 expõe resumidamente cada um destes tributos visando melhor visualização e entendimento.

Quadro 11 – Principais Tributos Brasileiros X Tributo do Regime de Maquila Paraguai

<b>Tributo Brasileiro</b>	<b>Alíquotas</b>
<b>-Impostos Federais</b>	
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Quando sobre o Lucro acumulado – alíquota de 6%</li> <li>➤ Quando sobre o lucro real – alíquota de 15%</li> </ul>
Imposto Sobre Produto Industrializado (IPI)	<p><b>Imposto de Importação (II)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Alíquota: zero a 35% - Depende do tipo de mercadoria - tabela TEC</li> <li>- A base de cálculo da alíquota é PIS, CONFINS, ICMS e o valor da TEC</li> <li>- Cálculo do valor aduaneiro = FOB (valor da mercadoria)+Frete internacional+Seguro Internacional + Capatazias (embarque marítimo).</li> <li>➤ No RTS – Regime de Tributação Simplificado- a alíquota do imposto será de 60% independentemente da classificação fiscal do produto.</li> </ul>
Imposto de Exportação	➤ Varia até o limite de 30%
Contribuição Social Lucro Líquido (CSLL)	➤ Varia entre 9% e 20%
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Quando sobre lucro cumulativo - alíquota 3%</li> <li>➤ Quando sobre lucro não-cumulativo – alíquota 7,6%</li> </ul>
Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/PASEP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Quando sobre lucro cumulativo - alíquota 3%</li> <li>➤ Quando sobre lucro não-cumulativo – alíquota 7,6%</li> </ul>
<b>- Imposto Estadual</b>	
Imposto Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)	12% ou 17% ou 25% sobre o valor da base de cálculo apurada (entradas deduzidas das saídas). As alíquotas variam de estado para estado e de acordo com o produto.
<b>Tributo do Regime de Maquila no Paraguai</b>	<b>Alíquota</b>
Imposto de Exportação	➤ De 1% (um)
Imposto de Valor Agregado (IVA)**	➤ De 1% (um)

\*Para fazer o cálculo do II é só multiplicar a alíquota pelo valor aduaneiro

\*\*Somente para matéria-prima e insumo comprados dentro do Paraguai

Fonte: Elaborado pela autora a partir do código Tributário Nacional (Brasil), da Lei de Maquila (Paraguai) e do acordo do MERCOSUL.

Mediante ao quadro 11, torna-se visível o quanto é mais vantajoso investir no Paraguai em relação a variável tributação e quanto é oneroso e complexo o sistema tributário brasileiro. O Brasil com tanta sobrecarga tributária acaba desestimulando o empreendedorismo e conseqüentemente afetando a oferta de emprego e o crescimento da economia.

Os empresários brasileiros possuem um discurso único em relação

aos malefícios dos encargos tributários (perda de competitividade) e por isso sempre estão buscando alternativas viáveis para se autossustentarem no mercado interno e externo, assim como asseguram que a parte burocrática tributária é muito complexa e envolve muito tempo perdido para o seu cumprimento.

Para melhor entendimento sobre o custo tributário no Brasil, segue abaixo o depoimento da dona da empresa “A” obtido durante pesquisa de campo, comparando a alíquota do imposto de importação nacional com a alíquota cobrada pelo país vizinho.

Por que você acha que o Paraguai virou ranking no têxtil? Porque o Brasil ao importar peças prontas da China ou de qualquer país do mundo, o imposto de importação que é cobrado é de 35% versus a 0% de imposto de importação, se for importado do Paraguai, isso dificulta uma vez que o Brasil não tenha capacidade de produção para atender o mercado externo, ele deveria facilitar a entrada de produtos que ainda não é produzido no país ou pelo menos a custos mais baixos. Isso dificulta uma vez que o Brasil não tenha capacidade de produção para atender o mercado externo, ele deveria facilitar a entrada de produtos que ainda não é produzido no país ou pelo menos a custos mais baixos.

No caso da parte burocrática brasileira, a dona da empresa “A” argumenta que “o Brasil precisa dar ênfase a questão de desburocratização, principalmente, diminuir os encargos que se tem nesse processo”. Já o proprietário da empresa “B” relata que “certamente, um dos fatores que mais atrapalham as atividades de comércio exterior no Brasil é a burocracia na importação. E ainda acrescenta que “para se ter uma ideia, cerca de 79% das negociações são travadas por conta da dificuldade dos procedimentos”.

O Brasil tem hoje em média de 63 tributos e 97 obrigações entre; documentos, registros e declarações, além disso, fala-se de que cada empresa precisa consultar 3.790 normas, “o equivalente a 5,9 quilômetros de folhas impressas”, sem contar com as novas regras que são colocadas em prática por dia, segundo foi publicado no jornal G1 pautado nos dados da IBPT- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação de 2017.

De acordo com relatório divulgado em 2017 pelo Banco Mundial, o Brasil é o país onde os empresários gastam mais tempo em prol da burocracia

tributária no mundo, devido ter que dedicar em média 1.958 horas para o cumprimento das obrigações fiscais.

Então, podemos fechar este contexto dizendo que a carga tributária no Brasil é vista sobre três perspectivas: onerosa, complexa e árdua.

## 7.2 Principais Leis Trabalhistas – Brasil X Paraguai

Em 1903, no Brasil, foi promulgada a primeira lei sobre o decreto nº 979, que visava o direito dos trabalhadores rurais a se sindicalizar. Em 1907, o decreto nº 1.637 a lei se estendeu a todos os trabalhadores. Em 1919, passa a vigorar a lei de proteção a acidentes no trabalho e em 1923 surge um dispositivo para disciplinar o emprego de menores de idade existente na época (MARINGONI, 2013).

As manifestações ocorridas neste período eram direcionadas para aumento de salário e para a redução de jornada de trabalho que chegava à 16 horas por dia, pois as regras eram feitas de acordo com cada indústria e estas eram de quase servidão, segundo o autor Maringoni.

Com a chegada da Grande Depressão, a política interna no Brasil entrou em crise e, um ano após, chega ao governo o Presidente Getúlio Dornelles Vargas, substituindo Washington Luís. A Era Vargas no Brasil teve grande importância histórica, devido o período ter sido marcado pela ditadura civil militar, pela fomentação da indústria nacional e pela organização dos direitos trabalhistas, sendo este último como uma forma de controle social.

O ex-governador de Estado Getúlio Vargas acabou conquistando à segurança e a regulamentação dos trabalhadores em relação aos seus empregadores, dando vários direitos ao empregado, a contar do direito a férias remuneradas (1933), da redução da jornada de trabalho para 8(oito) horas, salário-mínimo em nível nacional (1940), indenização aos trabalhadores demitidos sem justa causa (1935), entre outros, através da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, decretada em 1º de maio de 1943, que ainda conta com as leis que foram vigoradas durante a década de 30.

Com relação ao Paraguai, segundo a publicação efetuada no jornal ADN, as primeiras leis trabalhistas do país guarani foram estabelecidas na Constituição de 1940, enquanto em outros países pertencente ao continente sul-americano estas conquistas já se faziam presente bem antes, como no Brasil e no México. Em 1922, a Constituição do país conduziu significantes avanços trazendo em seu corpo a implementação do código do trabalho, porém, através de uma tensão considerável, com lutas e greves, assim como no Brasil. Portanto, os benefícios alcançados no direito laboral no Paraguai não chegaram aos níveis conquistados no Brasil, conforme demonstra o quadro 12.

Quadro 12 – Comparativo dos Benefícios Trabalhistas – Paraguai X Brasil

Benefícios	Paraguai	Brasil
Férias	Do 1º ao 5º ano trabalho - Direito a 12 dias úteis anuais 6º ao 10º ano trabalho - direito a 18 dias úteis anuais A partir de 11 anos - direito a 30 dias úteis anuais	30 dias
Direito a um terço de férias	Não possui	Possui
Filiação Sindical	Não possui	Possui
Licença-maternidade	4 meses	Até 6 meses
Licença-paternidade	2 dois	5 dias
FGTS	Não possui	Possui
Estabilidade	Possui estabilidade ao completar 10 anos de serviços Consecutivos.	Não possui
Remuneração Empregada Doméstica	Não pode receber menos que 40% do salário mínimo	Não pode receber menos que um salário Mínimo.
Horas de trabalho semanal	48 horas	44 horas

Fonte: Elaborado da autora

Como é averiguável dentre os benefícios descritos acima, somente o benefício de estabilidade é mais favorável do que no Brasil, pois neste último não há estabilidade não importando a quantidade de tempo que se trabalhe na iniciativa privada. Portanto, essa comparação leva aos empresários chegarem a uma determinada conclusão, conforme expõe abaixo a empresária da empresa “A” na pesquisa de campo realizada em prol deste trabalho:

No Paraguai a Lei trabalhista é mais vantajosa, devido ao acordo efetuado no Ministério do Trabalho entre patrão e empregado, pois se homologa aquilo que se decide desde a carga horária, tempo de almoço e entre outras situações extras que se tenha na empresa, uma vez que os funcionários em sua grande maioria assinem esse acordo é o que vai valer a título de direitos. Então, as empresas brasileiras não poderiam estar buscando o mercado externo, mas, sim o interno se elas conseguissem ter esses benefícios no Brasil.

O dono da empresa “B” relata que “o código trabalhista é complicado, implica custos significantes para as empresas estrangeiras e mantém uma boa parte da atividade nacional no setor informal”.

Entretanto, apesar do empresário pagar menos encargos trabalhistas pela mão de obra no Paraguai, é evidente que o empregado não terá a mesma cobertura que os empregados brasileiros possuem, entretanto, o que não é bom para o trabalhador torna-se muito significativo, na maioria das vezes, para os empresários, visto que no Paraguai se tem menos benefícios trabalhistas do que no Brasil. Assim sendo, devido o diferencial de custos, as empresas brasileiras poder auferir um lucro mais acentuado investindo no Paraguai do que no Brasil.

Não obstante, conforme o quadro 12, uma vez que, a licença maternidade no Brasil chega 138 dias a mais que no Paraguai, com isso são 192 horas de trabalho a mais no Paraguai do que no Brasil, sem contar com o tempo de férias, pois, se o cálculo fosse feito considerando 10 anos de serviços prestados pelo empregado; assim sendo, o resultado mostra que no Paraguai os trabalhadores usufruem 150 dias de férias a menos do que o empregado brasileiro. Então, pode-se deduzir que, quanto à lei trabalhista é mais viável investir no Paraguai do que no Brasil. Todavia, ainda pode-se salientar três fatores que engrandecem a decisão dos empresários brasileiros a se ramificarem para solo guarani, conforme se verifica no quadro 13.

Quadro 13 – Obrigações tributárias - Brasil X Paraguai

Tributos	Brasil	Paraguai
FGTS	8% sobre as remunerações e em caso de demissão 50% de multa rescisória	Não possui
Contribuição Previdenciária	0,02% a 0,8% a.a sob o capital social da empresa	Não possui
Contribuição Previdenciária	20% a 23% sobre as remunerações	Não possui
Sistema S	5,8% sobre todas as remunerações pagas	Não possui
Salário Mínimo	R\$ 998.00	₡ 2.132.000,00

Nota: Dados trabalhados pela autora.

<sup>1</sup> O IPS no Paraguai é correlato ao INSS. A alíquota é de 25,5% sobre o salário do empregado. Desta alíquota 40% cabe ao empregado e 60% a empresa.

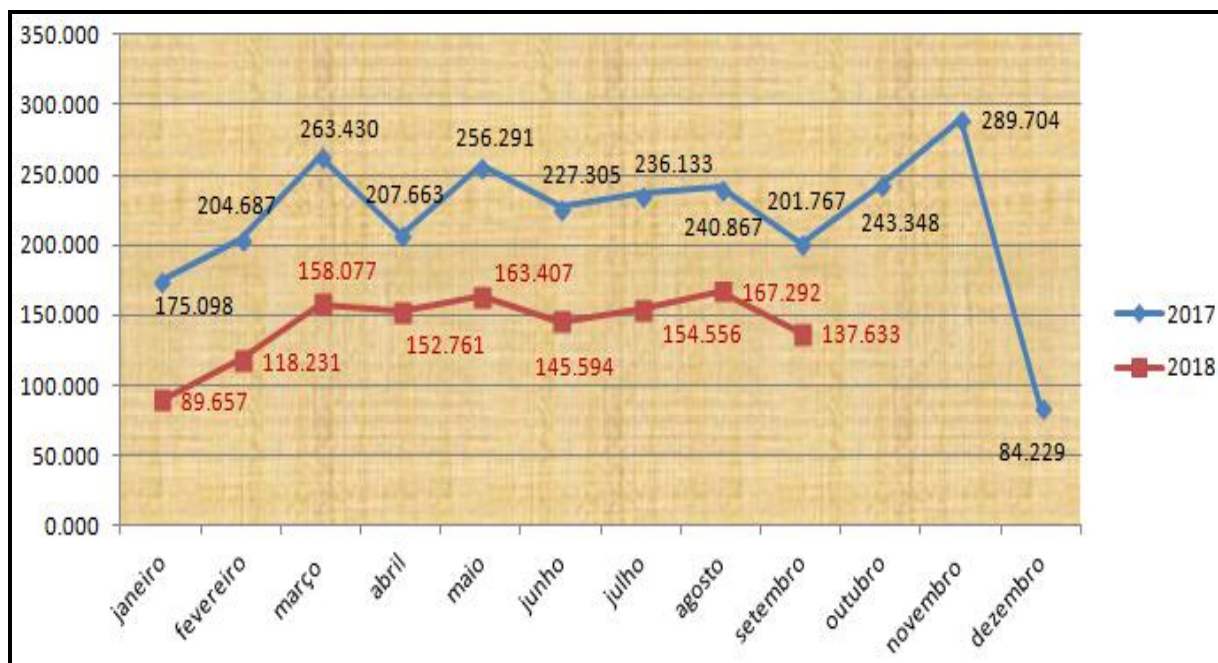
<sup>2</sup> Convertendo ₡ 2.132.000 em real dará R\$1.300,49

Fonte: Dados colhidos na Delphin, 2015.

O salário-mínimo pago no Paraguai é 302,49 reais mais caro do que no Brasil, todavia a margem dos tributos deste último supera significativamente a do Paraguai. Comparando os encargos trabalhistas com o do Brasil, percebe-se que as empresas paraguaias pagam bem menos tributos, promovendo assim, interesses de investimento em seu território.

No Brasil, os empreendedores queixam-se das despesas ocasionadas com as ações trabalhistas e o tempo perdido em audiências. A temática se amplia no Tribunal Regional Trabalhista de primeira instância que vinha aumentando consideravelmente seu volume de ações desde 1978, mas foi em 2017 que houve o aumento “inefável” dos mesmos. O gráfico 13 vai permitir tal visualização.

Gráfico 13 – Volume de Ações Trabalhista de 2017-2018



Fonte: Rhonna, 2019.

Segundo o gráfico 13, o número de reclamações de março de 2017 é de aproximadamente 270.000 e em novembro teve uma queda brusca, passando a cerca de 83.000 ações, reduzindo consideravelmente o volume nos estoques da justiça do trabalho, relativo à consequência da reforma trabalhista efetuada na lei 13.467/17, em 11 de setembro de 2017. As mudanças trazem mais custos para o funcionário, isso por inserir pagamentos de custas processuais, honorários dos advogados, etc. da parte vencedora.

A reforma da lei promoveu maior flexibilidade de contrato e ampliou o poder de negociação segundo alguns especialistas, mas quando o tema é empregador e empregado, a corda sempre arrebenta para o lado mais fraco. Quanto à reforma melhorar o mercado do trabalho pode sim influenciar neste ponto e favorecer a economia, todavia, isso dependerá de outras variáveis associadas.

Neste contexto, a reforma pode ter afetado os custos das ações trabalhistas para o empregador, mas não reduzem os custos principais que são

gerados mensalmente nas folhas de pagamentos (os encargos trabalhistas operacionais).

### 7.3 O Custo da Energia Elétrica no Brasil X Paraguai

A hidrelétrica de Itaipu foi um tratado binacional realizado entre Paraguai e Brasil assinado em 26 de abril em 1973, sendo considerada a maior produtora de energia hidrelétrica do mundo, tendo produzido mais de 2,6 bilhões de Mwh desde o início de sua operação até o final do ano de 2018, conforme dados expostos no site da própria Itaipu.

A construção da usina de hidrelétrica foi em decorrência de intensas negociações entre os dois países em questão, com o intuito de estabelecer uma equidade quanto aos benefícios produzidos pela mesma. A hidrelétrica passou a iniciar suas atividades em 1984 de forma parcial, visto que só utilizava uma das 20 unidades geradas, produzindo o equivalente 276 mil megawatts-hora (MWh).

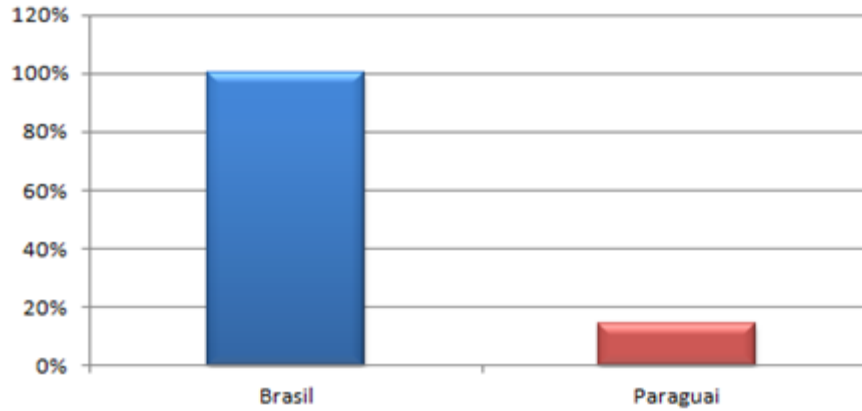
Esse tratado ficou acordado que cada um dos países referenciados tem o direito a 50% da energia produzida pela dada hidrelétrica. Entretanto, como o Paraguai não consome nem a metade da parte que lhe cabe, acaba vendendo o seu excedente para o Brasil. Na pesquisa feita em 2013 pelo ONIAL -Observatório de Negociações Internacionais da América Latina, “o Brasil paga US\$ 45,31 por MWh ao Paraguai pela energia de Itaipu, mas US\$ 42,50 são descontados para amortizar a dívida que o Paraguai assumiu na construção da usina. Logo, o governo paraguaio recebe US\$ 2,81 por MWh, o que dá um total de US\$ 120 milhões por ano” (ONIAL,2013).

Obtendo um *superavit* em seu campo energético o valor cobrado pela energia no Paraguai acaba sendo diferenciado. Este cobra atualmente o valor de US\$<sup>49</sup> 0,04 por kwh o que corresponde a R\$ 0,15, no Brasil a cobrança é de US\$0,28 por kWh o proporcional a R\$1,05 por kWh, ou seja, a energia do Brasil é mais cara 85,71% em relação a energia no Paraguai. Para título de tamanha disparidade segue gráfico 14.

---

<sup>49</sup> Câmbio do dia 3,75 reais.

Gráfico 14 – Custo de Energia Brasil X Paraguai

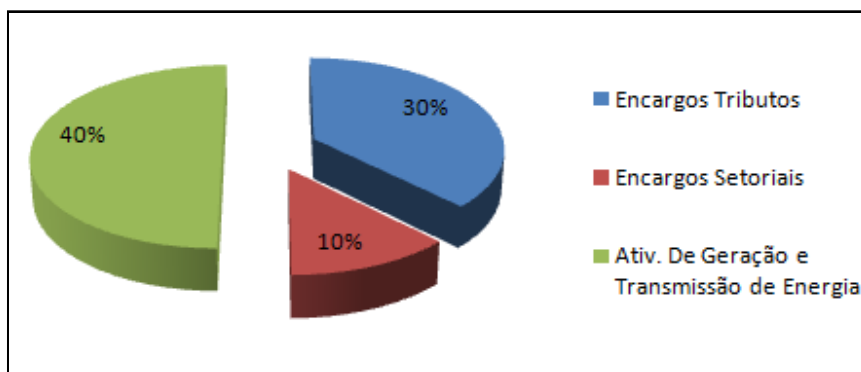


Fonte: Revista Veja, 2014

Nota: Elaboração pela da autora

Segundo publicação da revista Veja, o Brasil em 2014 ocupava a 11<sup>a</sup> colocação no ranking mundial da energia mais custosa em 2015 agrava sua colocação no ranking mundial passando para sexta colocação, ficando atrás somente da Índia, da Itália, da Singapura e da Colômbia. Conforme esclarece a Firjan – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, o custo do insumo brasileiro era de 402,26 reais por mwh, ficando bem superior à média internacional, de 275,74 por mwh. A Índia ocupou a primeira colocação do mundo com um custo de energia no valor de 596,96 reais por mwh (FUENTES, 2015).

Gráfico 15 – Encargos atribuídos ao valor da energia no Brasil



Fonte: Abradee, 2017  
 Nota: trabalhado pela autora

Segundo o empresário Gregório Barreto “O Paraguai é o único lugar onde há abundância de energia” (BANETTA, 2019), fazendo com que esse excedente energético influencie no barateamento no valor da energia local, além de ser subsidiada pelo governo para atrair empresas pela Lei de Maquila. Essa discrepância acarreta no custo de produção das empresas uma redução surpreendente, levando a empresa aumentar seu lucro e ser tornar mais competitiva no mercado tanto interno como externo.

A maior parcela do custo de encargos cobrado na energia do Brasil esta na compra de energia, transmissão de energia e encargos setoriais e em segundo plano os tributos. Este último tem uma significativa participação no acréscimo nos valores finais da produção, especialmente, no caso das empresas. Uma pesquisa feita pela Abradee – Associação Brasileira de Distribuição de Energia Elétrica em 2017 que envolveu ranking de tarifas residenciais dos países membros da IEA - *International Energy Agency*.

O resultado mostrou que o Brasil possui a quarta maior carga tributária dentre os envolvidos na pesquisa, ficando atrás da Dinamarca, Alemanha e Portugal. A pesquisa também constatou que outros países da América do Sul, como no México, possuem o encargo tarifário três vezes menores que do Brasil, de apenas 14% (ABRADEE, 2018).

Os empresários brasileiros estão analisando tais incentivos paraguaios e verificando que há uma diferença relevante em comparação com o Brasil. Foi analisando essas variáveis e a facilidade geográfica que as empresas Riachuelo, X-Plast e outras empresas se instalaram no Paraguai. O diretor Marco Antônio Cuba da X-Plast em entrevista ao jornal El País em setembro de 2015, disse que a empresa tinha empregado 280 funcionários.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho mescla pesquisas do tipo qualitativo referentes às reflexões e análises teóricas, com a do tipo quantitativo que corroboram, exemplificam, enfatizam os assuntos e as ideias. Esquadrinhou-se um molde de questionamento, o qual não se acorrentou a um tipo de corrente literária específica, assim como, não se renunciou de alguns recortes teóricos e de legislações, que de certa forma abarcavam o tema.

Inicialmente, valeu-se de uma análise geopolítica, com arquétipos de transição política através dos tempos e de obras especializadas, com foco na relação do Brasil com o Paraguai, pós-guerra. Após o embate, os paraguaios buscaram inicialmente relações com os argentinos em busca de sua reestruturação, no entanto, existiram diversos tons e diversas variáveis complexas devidas as novas ações da política externa paraguaia e o aceno brasileiro para a reaproximação, que proporcionaram o achegamento destes dois países. Adiante, não obstante o caminho trilhado pelo Paraguai em busca do desenvolvimento percebeu-se que essa trajetória contribuiu para análise de fatores estruturais, os quais foram limitantes para a sociedade paraguaia, isso tudo, construiu a pitada inicial para o prosseguimento da pesquisa, apresentada em tela.

Entretanto, as por menoridades trilhadas pelos países da América Latina traz à tona questões que envolvem política interna e externa, questões como: a vulnerabilidade, ajudas externas e vinculações às potências mundiais da época (relações internacionais) e a busca pela industrialização. Por isso, o trabalho recorreu a livros clássicos de Azambuja (1967), Baptista (1998), Doratioto (2012), Moura (1980), Santos (1996 e 1997), Silva (1977), entre outros, e, por meio da luz desses autores foram utilizadas sínteses diretas e indiretas.

Nessa medida, o problema elaborado e apresentado na Introdução procurava guiar as discussões, no tocante, as diversas empresas brasileiras estarem se internacionalizando em direção ao território paraguaio devido aos benefícios ofertados pela Lei de Maquila, mesmo tendo alguns entraves, tais como: uma mão de obra pouco qualificada. Em vista disso, a hipótese essencial que nos afigurou mais

apropriada foi a de que os custos no Brasil para os empresários e industriais estão muito exacerbados, diante disso, é natural que estes busquem a lucratividade, mesmo que seja em outro país. De outra banda, o Paraguai vem tentando incentivar o setor industrial, através de uma política pública de atração de capital estrangeiro, através das maquiladoras, a fim de capacitar a sua mão de obra, absorver novas tecnologias, entre outros objetivos trilhados na pesquisa.

Dessa forma, além do contexto histórico, geográfico e político, tanto regional como mundial, deu-se, também, grande destaque às características específicas do Custo Brasil, assim como, as legislações que permitiram o Paraguai adotar o regime de maquila no MERCOSUL. Assim sendo, talvez, no desenvolvimento desta pesquisa haja perdurado algum assunto repetitivo ou recorrente.

Progredindo, a despeito de termos tratados da relação política e econômica entre Paraguai, Argentina e Brasil, através da política pendular, houve o momento histórico mundial da crise de 29 e o período entre guerras, que geraram consequências para todo o resto do mundo, as quais caracterizaram uma das piores épocas para diversos países, de um modo geral. Surgiu, então, a crise do liberalismo, a qual fez com que fosse criado o *New Deal*, com base nas concepções do economista britânico John Keynes, o qual procurou explicar a depressão econômica e, que propôs uma maior participação do Estado na economia.

Cabe ressaltar que, essa época foi marcada por ditadores e governantes escorados por políticas autoritárias e opressoras, no entanto, para ambos países, Paraguai e Brasil, houve mudanças estruturais significativas, porém, esses deixaram a causa humanitária em segundo plano. A consolidação da aproximação do Brasil com o Paraguai se deu nos governos de Juscelino Kubitschek e Alfredo Stroessner.

É digno que se registre, que houve o cuidado, também, nesta pesquisa, em retratar o Paraguai como um Estado de grande importância, principalmente devido a sua posição geográfica, sendo um *“heartland”* na América do Sul, conforma já citado no capítulo 2. Além disso, possui uma grande capacidade energética, característica que tem de ser levada em consideração.

Adiante, a ansiedade do desenvolvimento requisita um estudo de

reflexão e de uma maior amplitude. Por esse entendimento e por modo mais intrínseco, as especificidades regionais das políticas públicas econômicas adotadas pelo Brasil à época merecem ser externadas, como é o caso da instrução 113 da SUMOC, que ofereceu fatores econômicos ao capital internacionalista, tais como: a anulação da taxa alfandegária da remessa de lucros livremente para o exterior, além disso, libertava a entrada de insumos das multinacionais com taxa alfandegária zero. Somados a isso, o Brasil possuía boas características de mercado, tais como: mercado amplo e mão de obra barata. Diante disso, percebe-se que a citada instrução foi essencial para a superação da desconfiança das multinacionais em relação ao nosso mercado, proporcionando o investimento destas no país, sendo a Instrução a principal responsável pela internacionalização da economia brasileira, sendo uma política pública de atração de capital externo, à época.

De outro ângulo, no plano das políticas públicas, o Paraguai atuava com sua política pendular, com o Brasil e com a Argentina, aproveitando-se do antagonismo dos vizinhos, a fim de obter maiores benefícios em negociações com ambos os países. O Paraguai era muito dependente de insumos do exterior para o seu desenvolvimento, pois foi uma das consequências da longa recuperação do país, causadas pelos resultados da guerra.

Os caminhos percorridos por cada nação são fundamentais para o crescimento delas próprias e das nações vizinhas e, por derivação, a busca da obtenção da estabilidade regional, nesse sentido o Mercosul foi criado em 1991, por decisão das repúblicas do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, com a assinatura do Tratado de Assunção, com a finalidade da criação de um espaço econômico comum, que possibilitasse a união de esforços e assegurasse uma colocação mais competitiva desses países no cenário mundial. Sendo relevante, ainda, a informação de que o Mercosul nasceu obedecendo as regras da ALADI (Associação Latino-Americana de Integração) e da OMC (Organização Mundial do Comércio). Para contextualizar essa situação, é importante enaltecer que o MERCOSUL é caracterizado como uma União Aduaneira imperfeita, por existirem a Tarifa Externa Comum (TEC) e o Regime de Origem do MERCOSUL (ROM).

A partir da contextualização do MERCOSUL, ALADI, TEC e ROM, o

Paraguai de posse das legislações atuantes no comércio exterior local, das resoluções e dos respectivos tratados, criou a Lei 1064/1997, a conhecida Lei de Maquila, com embasamento legal para ser aceita pelo bloco econômico e posteriormente ser regulada pelo Decreto 9585/2000. A referida lei teve como referência a Lei de Maquila mexicana, conforme tratada no capítulo 4, sendo que a maioria das maquiladoras mexicanas é de capital norte americano e, como se era de esperar, a maioria das maquiladoras paraguaias é de capital brasileiro. Prosseguindo, o objetivo primordial da Lei de Maquila é motivar investidores, principalmente regionais, a fim de fabricar seus produtos no país, com o propósito de fomentar a economia local, oferecendo os menores custos possíveis.

Historicamente, sabe-se que o Paraguai nunca experimentou a possibilidade de uma Revolução Industrial dentro de seu território, o proletariado urbano sempre foi irrisório e, por muito tempo, o campesinato foi mais significativo. Assim sendo, o Paraguai até os anos 90 possuía uma economia basicamente agrária exportadora e sem novidades. Pode-se dizer que o país guarani não possuía políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico e social.

Por essa razão, tem que se considerar a necessidade do Paraguai na implantação do regime de maquila, não somente pelo aspecto econômico e social, mas também, pelo fato do país buscar uma industrialização, mesmo que seja sacrificando a sua arrecadação de impostos na tentativa de descentralização de sua economia e na busca por novas tecnologias.

De seu lado, o Brasil já tinha passado por um processo de industrialização, principalmente nos governos de Vargas e Juscelino, e utilizou-se, também, de algumas políticas públicas de atração de capital externo ao país, como, por exemplo, o caso da Instrução 113 da SUMOC.

Por razões históricas na nossa trajetória política nacional, o sistema produtivo no Brasil tornou-se caro, assim sendo, principalmente, os empresários e os industriais estão sobrecarregados com a alta carga tributária existente e com os demais custos de produção, que também, são grandes. Por isso, surgiu a expressão conhecida no meio de produção, jornalístico e econômico, o chamado “Custo Brasil”, abordado no capítulo 6.

Os autores pesquisados partilham o entendimento que o Custo Brasil representa uma grande desvantagem no contexto global para os empresários e industriais ligados à produção nacional, pois perdem em competitividade para os grandes produtores mundiais. Conforme explanado no capítulo acima descrito, a incidência de despesas na produção torna complexo o investimento no Brasil, segundo defendem os executivos, visto que, oneram de forma volátil os custos de produção e afeta diretamente a produtividade no seu contexto geral.

Sabe-se que tais desvantagens desestruturam, em sua grande maioria, as empresas que dispõem de menores capitais de giro, tornando difícil seu progresso no mercado. Estas como válvula de escape buscam a luta pela reforma em outros locais em prol de sua própria sobrevivência, mas outras por não conseguirem alcançar tais objetivos acabam decretam falência.

O país que visa fomentar a industrialização oferecendo benefícios para tal é aquele que está buscando a própria modernidade, visto que, acaba impulsionando a expansão da cidade, formação de grandes centros comerciais e o crescimento da economia. Com a redução da capacidade industrial e de qualquer atividade no país gera efeito negativo na economia

Assim, está pesquisa mostra que grande parte das indústrias brasileiras que vão para solo paraguaio pertence à abertura de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mostrando tal realidade contextualizada acima: a busca de incentivos mais plausíveis para se manter no mercado e de forma mais competitiva.

Não obstante, a preocupação com o crescimento das forças produtivas a que presenciamos atualmente no mundo neoliberal e globalizado, faz com que os empresários busquem menores encargos tributários e operacionais, a fim de se manterem competitivos no mercado. Com isso, a Lei de Maquila implantada no Paraguai, construída especialmente para operacionalizar Programas de Maquila Exportação ou Reexportação, usufrui das suas vantagens tais como: leis trabalhistas mais flexíveis, menores encargos tributários e energia com um valor mais acessível, seduzem, também, através das mídias, diversos empresários brasileiros a se internacionalizarem.

Em 2018, de acordo com os últimos dados fornecidos pelo Instituto de Previsão Social (IPS), no Paraguai, são 172 maquiladoras registradas empregando 17.290 pessoas, sendo que dessa totalidade de maquiladoras, 122 possuem matrizes brasileiras, ou seja, cerca de 70%.

Diante desses dados, percebe-se que realmente está ocorrendo uma demanda de empresários brasileiros em busca de maiores ganhos no território vizinho, devido aos fatores elencados na pesquisa. Ainda, não é estranho que o capital busque se financiar através de menores encargos, sejam eles tributários ou trabalhistas. Isso são acontecimentos reais que vão ao encontro da ampliação do sistema conforme o modelo capitalista de produção.

Não se trata de discutir aqui as perspectivas éticas de subemprego ou de direitos salariais, o trabalho se pautou em entender a tamanha procura por parte dos executivos brasileiros em se ramificarem para território vizinho.

Conforme mostram os dados quantitativos deste estudo, o Paraguai oferta benefícios inenarráveis para os empresários estarem instalando suas empresas em seu território. Mas, o trabalho também contou com entrevistas realizadas com dois empresários que possuem empresas maquiladoras no Paraguai, para entender se realmente esses benefícios são vantajosos no que se refere a experiência vivida no cotidiano dos mesmos em solo vizinho.

Em entrevista os empresários foram questionados com relação aos pontos positivos de estarem produzindo no Paraguai, estes foram unânimes em responder que certamente é o tripé de custos baixos: energia, tributos e legislação de mão de obra.

Em relação a variável energia, o que foi colocado é que o Paraguai tem energia em abundância e muito abaixo do custo no Brasil sendo um fator significativo para as empresas.

Quanto a pergunta direcionada para os encargos atribuídos a lei de maquila, os mesmos responderam que seriam, o IVA de 1% para aqueles que adquirem insumos dentro do mercado interno do Paraguai, o encargo da mão de obra de 25,5 % sendo 9% pagos pelo empregado e 15,5% pagos pelo empresário e o Imposto de Renda de pessoa física e jurídica de 10% sobre a renda.

Assim, quando foram questionados sobre o tempo gasto sobre a parte burocrática praticada para se obter licenças, que envolvam as atividades de poder produzir e colocar as mercadorias em circulação, os empresários responderam que aproximadamente em 6 meses já se consegue todas as licenças no Paraguai: ambientais, importação, exportação e outras.

Outra questão que foi levantada na entrevista girou sobre o custo da água, pois os entrevistados disseram que o custo da mesma é muito barato e o empresário ainda conta com a opção de abrir um poço artesiano, obtendo com esse custo zero durante todo o processo de sua produção no país.

A entrevista também explorou as considerações negativas em relação de se produzir no Paraguai no regime supracitado, e os entrevistados responderam que apesar da abundância de energia ofertada pelo Paraguai, o fornecimento pelas redes elétricas é precário, visto que, há sempre queda de energia afetando diretamente a produção, sendo necessário o uso constante de transformadores.

O segundo fator está na infraestrutura do Paraguai que também acarreta certo custo para a produção. Nas palavras da proprietária da empresa “A” sobre o tema:

“Com certeza a infraestrutura é um fator que precisa ser trabalhado no Paraguai. Hoje as empresas se instalam dentro de parques industriais, onde toda água ainda é de poço, porém não tem custo nenhum. A energia é abundante e limpa, só que está concentrada apenas nas fronteiras, ou estando em Assunção (bem concentradas ou dentro das cidades) ou na região da Ciudad Del Este em Miguaguaçu, porém com problemas a partir do quilometro 12, pois a energia cai, não sendo o suficiente para atender os parques industriais”.

E, por último a logística que dentre todos os custos é a que mais encarece a produção, fazendo com que muitos empresários, dependendo do que querem produzir, desistam de se instalar no território vizinho. Segundo pesquisa de campo realizada através de um questionário aos empresários brasileiros, efetuada pela autora, mostra conforme abaixo, a opinião dos proprietários das empresas “A” e “B” em relação à logística de se produzir no Paraguai: Para a proprietária da empresa “A”:

Para empresa a logística é a questão mais impactante na desistência de uma indústria vim para o Paraguai, foram diversos clientes, tais como: na área de brinquedo, na área de isopor, na área de planejamento de produção (PP) e

até mesmo na área têxtil se tem dificuldade de fechar cliente, pois, o que impacta é o custo da logística, se for colocar o produto até SP o custo ainda é muito elevado, então a mercadoria tem que ter alto valor agregado para compensar e diluir esse custo da logística.

O proprietário da empresa “B” compartilha da mesma opinião, visto que, na entrevista relata que entre as desvantagens paraguaias inserem-se na infraestrutura, devido ser esta ainda bem precária no país.

Independentemente desses questionamentos, pode-se constatar que a Indústria Maquiladora já é uma realidade no Paraguai, trazendo a possibilidade de um desenvolvimento industrial, econômico e social e, conseqüentemente, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população que orbita tal empreendimento. Como o Brasil é o país com maior número de matrizes maquiladoras, pode-se afirmar, também, que estes empresários e industriais escolheram o Paraguai como o lugar de produção e a comprovação do que o Custo Brasil pode estar vertiginoso e incalculável.

Neste contexto, de acordo com a proprietária da empresa “A” “o tripé: energia, tributos e custos baixos e legislação sobre a mão de obra, são os fatores que estão trazendo todas as maquiladoras para o Paraguai, levando em consideração que hoje a energia custa cinco centavos de dólar por kWh”. O dono da empresa “B” também vê no tripé o grande fomentador das ramificações para a instalação de empresas brasileiras em território vizinho, porém dando ênfase nos tributos colocando que: “no Paraguai, as empresas do regime de Maquila estão isentas de todos os impostos e taxas relacionados ao processo de produção. No entanto, esses indivíduos ou empresas serão cobrados com o tributo único de 1% no Regime de Maquila”.

Enfim, ainda que o Paraguai tenha problemas ligados a infraestrutura, fornecimento de energia e custo alto de logística, mesmo assim, os empresários entrevistados ainda afirmam que os benefícios ofertados pela Lei de Maquila prevalecem em prol dos altos custos que estão atribuídos no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ABRADEE – Associação Brasileira de Distribuição de Energia Elétrica. **Carga tributária brasileira continua elevada e representa 41% da conta do consumidor.** 2018. Disponível em: <http://www.abradee.org.br/carga-tributaria-brasileira-continua-elevada-e-representa-41-da-conta-do-consumidor/>. Acesso em: 25 de Fev de 2019.

ABRADEE – Associação Brasileira de Distribuição de Energia Elétrica. 2017. **Tarifas de Energia Elétrica: Estado de Minas.** Disponível em: <http://www.abradee.org.br/tarifas-de-energia-eletrica-estado-de-minas-marco-delgado/>. Acesso em: 25 de fev. de 2019.

ARCE, Lucas.; ZÁRATE, Walter. **Auge Económico, Estancamiento y Caída de Stroessner: 1973-1989.** In: BORDA, D.; MASI, F. (Coords.). Estado y Economía en Paraguay (1870-2010). Asunción: Cadep, 2011.

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. **HISTÓRIA DOS TRIBUTOS NO BRASIL**, São Paulo: Editora SINAESP, 2000.

ANDERSON, Joan B. **Las Maquiladoras y la Industrialización Fronteriza: El Impacto Sobre el Desarrollo Económico en México.** Maquiladoras Fronterizas e interpretaciones de investigación: Un Simposio Internacional. . México: Revista Frontera Norte, vol. 2, número 3, p.142-146, ene-jun. 1990.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra Entre as Nações.** Tradução de Sérgio Bath. 2ª. Ed. Brasília: UNB, 1986.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de Incidência Tributária.** 6ª edição, 16ª tiragem. São Paulo: Editora Malheiros, 2016.

AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à Ciência Política.** São Paulo: 17ª Ed, Editora Globo, 1967.

AGÊNCIA BRASIL. **Preço das commodities teve forte influência na queda do valor das exportações.** Reportagem de Wellton Máximo. 2015  
<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2015-12/preco-das-commodities-teve-forte-influencia-na-queda-do-valor-das>. Acesso em: 20 de Fev. 2019.

BAPTISTA, Luiz Olavo. **Modelos de Solução de Controvérsias nos Processos de Integração Regional.** In: Albuquerque, José Augusto Guilhon. Juristas da Atualidade - Série ALCA, Relações Internacionais e sua Construção Jurídica, (V. 2). São Paulo: FTD, 1998.

BANETTA, Cláudio Dalla. **Paraguai pode se tornar paraíso mundial da mídia criptomoeda**. 2019. Disponível em: <https://www.h2foz.com.br/noticia/paraguai-pode-se-tornar-paraíso-mundial-da-criptomoeda>. Acesso: 24 de fev. 2019.

BARBIERI, Ana Clara; SILVEIRA, Mario Henrique Fernandes; DA SILVA, Antônio Suerlilton Barbosa. **Custo-Brasil e Investimento Direito Estrangeiro: Uma análise de suas Relações**. 2014. Disponível em: [http://www.inovarse.org/sites/default/files/T14\\_0156\\_3.pdf](http://www.inovarse.org/sites/default/files/T14_0156_3.pdf). Acesso em: 10/11/2018

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário**. 7ª edição. São Paulo: Editora Noeses, 2018.

BERMÚDEZ, Antonio J. **O resgate do Mercado Fronteiriço**. México: Ed. Eufesa, 1966.

BRAGA, Wladimir Flávio Luiz. **Direito Positivo, Positivismo e Jusnaturalismo**. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br:8080/portal/sites/default/files/anexos/26066-26068-1-PB.pdf>, Acesso: 26/09/2018.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Desenvolvimento econômico e o empresário**. 1962. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-75901962000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901962000200005). Acesso em: 27/09/2018.

BRITTO, Jorge; ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta e. **Clusters Industriais na Economia Brasileira: uma Análise Exploratória a partir de Dados da Rais**. Revista. Est. Econ. São Paulo, V. 32, nº 1, P.71-102, jan-mar de 2002. Disponível em: <file:///C:/Users/USUARIO/Desktop/M%C3%A9xico/Artigos%20e%20reportagem%20utilizados%20na%20disserta%C3%A7%C3%A3o%20final/Clusters%20industriais.pdf>. Acesso: 26 de jan.

BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de Impostos: IPI, ICMS, ISS e IR**. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **A Guerra do Chaco**. Revista brasileira de política internacional, Brasília: vol.41 nº.1, Jan./June, 1998.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BERTOLUCCI, Aldo Vincenzo. **O Custo de Administração dos Tributos Federais no Brasil: Comparações Internacionais e Propostas para Aperfeiçoamento, 2005** (Tese Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BIRCH, Melissa H. **La política pendular: política de desarrollo del Paraguay en La postguerra.** In: SIMON G., José Luís. Política exterior y relaciones internacionales del Paraguay contemporáneo. Asunción: Centro Paraguayo de estudios Sociológicos, 1990.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política.** Brasília: UNB, 1995.

BORIS, Fausto; DEVOTO, Fernando J. - **Brasil e Argentina: Um Ensaio de História Comparada (1850-2002)**, São Paulo: Editora 34, 2005.

BRASIL. SUMOC. **Superintendência da Moeda e do Crédito.** Boletins Mensais, Instrução 113, 1955.

CAPUTO, Ana Cláudia.; MELO, Hildete Pereira. - **A Industrialização Brasileira nos Anos de 1950: Uma Análise da Instrução 113 da SUMOC.** Estudos. Econômicos, São Paulo, v. 39, n. 3, julho –setembro,2009.

CARDOSO; Jorge Luís; KIRCHNER; Alfredo Eduardo. **Gestão do Custo Tributário: Um Estudo Do Impacto Dos Tributos Na Cadeia Tributária.** 2004, Disponível em: [file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/2403-2403-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/2403-2403-1-PB%20(2).pdf). Acesso em: 21/11/2018.

CEPAL – **Comissão Econômica para América Latina e Caribe.** 2015. Disponível em: [http://estadisticas.cepal.org/cepalstat/Perfil\\_Nacional\\_Social.html?pais=PRY&idioma=spanish](http://estadisticas.cepal.org/cepalstat/Perfil_Nacional_Social.html?pais=PRY&idioma=spanish). Acesso: 28 de fev. 2018.

CÉSAR, Gustavo Rojas de Cerqueira. **Integração Produtiva Paraguai-Brasil: Novos Passos no Relacionamento Bilateral.** Boletim de Economia e Política Internacional | BEPI | n. 22 | Jan.-Abr. 2016.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital.** Xamã, São Paulo, 1996.

CNIME – **Consejo Nacional de la Industria Maquiladora de Exportación. Maquila.** Assunção: 2009. p. 40.

CNIME - Consejo Nacional de la Industria Maquiladora de Exportación. Maquila. **Mediante la maquila se generarán más de 2.000 empleos en Alto Paraná, según el Cnime.** 2018. Disponível em: <https://www.ip.gov.py/ip/mediante-la-maquila-se-generaran-mas-2-000-empleos-segun-cnime/>. Acesso: 28 de fev de 2018.

COLOMBO, Silvana. **A Relativização do Conceito de Soberania no Plano Internacional.** Revista Eletrônica do CEJUR, Curitiba, a. 2, v. 1, nº. 3, ago./dez, 2008.

Confederação Nacional da Indústria-CNI. **Competitividade Brasil.2017-2018.** Disponível em: <https://bucket-gw-cni-static-cms->

[si.s3.amazonaws.com/media/filer\\_public/f2/43/f243cd8f-5636-4d1f-8f82-c58d4b29e1f9/competitividadebrasil\\_2017-2018v1.pdf](https://s3.amazonaws.com/media/filer_public/f2/43/f243cd8f-5636-4d1f-8f82-c58d4b29e1f9/competitividadebrasil_2017-2018v1.pdf) Acesso: 02/10/2018.

COSTA, Ligia Moura. **OMC : manual prático da rodada Uruguai**. São Paulo: Saraiva, 1996.

COUNTRYMETERS. **População do Paraguai**. Disponível em: <https://countrymeters.info/pt/Paraguay>. Acesso em: 28 fev. de 2019

CZEKALSKI, Ederson Cassel; WINTER, Luís Alexandre Carta. **O Regime de Maquila do Paraguai no âmbito do Mercosul: legalidade, objetivo e a vantagem de sua utilização como planejamento econômico-tributário por empresas estrangeiras**. Artigo de Anais -XX Congresso Nacional do CONPEDI. Florianópolis, SC: Fundação Boiteux, 2011.

DÍAZ, Carlos Tello. **El Programa Bracero**. 2017. Disponível em: <https://www.milenio.com/opinion/carlos-tello-diaz/carta-de-viaje/el-programa-bracero>. Acesso em: 24 de jan de 2019.

DORATIOTO, Francisco. **Relações Brasil-Paraguai: Afastamento, Tensões e Reaproximação (1889-1954)**. Brasília, Fundação Alexandre Gusmão, 2012.

DORIA, Lucia Ruoti de. **Régimen de Maquila “Uma alternativa para la empresa nacional y extranjera”**. Asuncion: Imprenta Europa S.A.C.I.A.G: 2000.

DOUGLAS, Lawrence; HANSEN, Taylor. **Los Orígenes de la Industria Maquiladora en México**. Comercio Exterior, v. 53, n° 11, pág. 1045-1056, noviembre de 2003. Disponível em: <https://studylib.es/doc/5780271/los-origenes-de-la-industria-maquiladora-en-mexico>. Acesso em: 06 jun.2018.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da Teoria Geral do Estado**. 1980. São Paulo, Saraiva, 7ª Ed. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/viewFile/66917/69527>. Aceso em: 10/06/2018

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Empresas Multinacionais e Soberania do Estado**. 2013. Disponível em: file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/66917-Texto%20do%20artigo-88313-1-10-20131125.pdf. Acesso em: 31 de set. de 2013.

DELPHIN CONTABILIDADE – Encargos Sociais Sobre a Folha de Pagamento. 2015. Disponível em: <https://www.delphin.com.br/orientacao/66-encargos-sociais-sobre-a-folha-de-pagamento>. Acesso em: 22 de fev. 2019.

FDC- Fundação Dom Cabral. **Custos Logísticos no Brasil. 2017**. Disponível em: <https://www.fdc.org.br/conhecimento-site/nucleos-de-pesquisa-site/Materiais/pesquisa-custos-logisticos2017.pdf>. Acesso em 03/10/2018

FIESP – **Federação de Indústria do Estado de São Paulo**. 2017. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/noticias/sociedade-e-industria-veem-burocracia-brasileira-como-obstaculo-ao-desenvolvimento/>. Acesso em: 22/10/2018.

FILHO, Fernando de Holanda Barbosa. **A crise econômica de 2014/2017**. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142017000100051#aff1](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000100051#aff1). Acesso: 01/11/2018.

FIGUEIREDO, Anelice M. Banhara. et al. **Caderno Metodológico**. Xaxim, 2ª ed, 2008. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/137252784/caderno-metodologico-CELER>. Acesso: 18 de julho de 2018.

Fuentes, André. **Brasil piora em ranking e passa a ser o 6º com a energia mais cara do mundo**. 2015. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/impavido-colosso/brasil-piora-em-ranking-e-passa-a-ser-o-6-com-a-energia-mais-cara-do-mundo/>

GALIOTTO, Fábio. **Folha de Londrina**. 2018. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/economia/brasil-tem-menor-arrecadacao-sobre-renda-em-33-paises-997118.html>. Acesso: 17/10/2018.

GAZETA do Cerrado. **Ranking Tarifário aponta Tocantins com 18ª energia mais cara do país. 2018**. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/2018/11/16/ranking-tarifario-aponta-tocantins-como-a-18a-energia-mais-cara-do-pais/>. Acesso: 25 de fev.2018.

GERTHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica - Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre, UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 6ª ed., 2008.

GOIRIS, Fabio Anibal Jara. **Autoritarismo e Democracia no Paraguai Contemporâneo**. Curitiba, UFPR, 2000.

GOMES, Ângela C. **Cidadania e Direitos do Trabalho**. Rio de Janeiro, Zahar, 2002.

HARGAIN, Daniel; Mihali, Gabriel. **Direito do comércio internacional e circulação de bens no MERCOSUL**. Tradução de Roberto de Souza Madeira. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

HUNTINGTON, Samuel. **A terceira onda: a democratização no final do século XX**. São Paulo, Ática, 1994.

INDEXMUNDI – Paraguai Distribuição por Idade. 2018. Disponível em:

[https://www.indexmundi.com/pt/paraguai/distribuicao\\_da\\_idade.html](https://www.indexmundi.com/pt/paraguai/distribuicao_da_idade.html). Acesso em 23 de fev, de 2019.

IOS – Instituto Observatório Social. **Empresas Maquiladoras Paraguai: Panorama Geral e Investimento brasileiro no Setor**. São Paulo: Ed. Solidarity Center. Abri de 2017

JOSÉ FILHO, Mário. Pesquisa: contornos no processo educativo. In: Mário José Filho; Osvaldo Dalbério. (Org.). *Desafios da Pesquisa*. São Paulo: 1ed. Franca: UNESP, vol. 1, 2006.

JUNIOR, Ottoni Fernandes. **Brasil Dividido**. Revista Desafios do Desenvolvimento, ano 1, nº 4, novembro de 2004. Disponível em: <https://armazemdetexto.blogspot.com/2018/08/texto-brasil-dividido-ottoni-fernandes.html>. Acesso em 20/11/2018.

JUNIOR, Franco Kaolu Takakura. **Planejamento estratégico nas pequenas empresas**. 2010. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/marketing/planejamento-estrategico-nas-pequenas-empresas/43411/>. Acesso: 03 de out. de 2018.

LAMONICA, Marcos Tostes; FEIJO, Carmem Aparecida. **Crescimento e Industrialização no Brasil: As Lições Das Leis de Kaldor**. 2007. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A053.pdf>, Acesso em: 30 de julho de 2018.

LENZ, Maria Heloisa. **Crise e Negociações Externas na Argentina no Final do Século XIX: O Início da Insustentabilidade do Modelo Aberto**. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 15, n.2, p.375-399, 2006.

\_\_\_\_\_. **Crescimento Econômico e Crise na Argentina de 1870 a 1930: a Belle Époque**. Porto Alegre, UFRGS, 2004.

LINZ, Juan José. **An Authoritarian Regime: Spain**. In **Allardt, Erik and Rokkan, Stein. Mass politics: Studies in political Sociology**. New York: Free Press, 1970.

LOPES, R. **Dinâmicas de Competitividade Territorial: Portugal por Referência**, Tese de Doutorado, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa, Lisboa. (1998).

LUKIC, Melina Rocha. **A tributação sobre bens e serviços no Brasil: problemas atuais e propostas de reformas**. In: De Negri, João Alberto; Araújo, Bruno César; Bacelette, Ricardo. *Desafios da nação: artigos de apoio*, v. 2. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em :

[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/180413\\_desafios\\_da\\_nacao\\_artigos\\_vol2\\_cap19.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/180413_desafios_da_nacao_artigos_vol2_cap19.pdf). Acesso: 19/10/2018.

MACIEL, Ricardo Elias Antunes. **A Maquila no Paraguai um modelo de integração competitiva aposta produtiva**. 2017. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/1701/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20PPG%20ICAL%20-%20RICARDO%20ELIAS%20ANTUNES%20MACIEL%20Rev%2030.nov.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 28 de julho de 2018.

MACHADO, Hugo de Brito Machado, **Tributação Oculta e Garantias Constitucionais**. 2018. Disponível em: [http://sistemas.qis.com.br:8084/hugomachado/conteudo.asp?home=1&secao=2&situacao=2&doc\\_id=167](http://sistemas.qis.com.br:8084/hugomachado/conteudo.asp?home=1&secao=2&situacao=2&doc_id=167). 21/12/2018.

MAPALIST - Disponível em: <https://mapalist.com/Public/pm.aspx?mapid=380341>. Acesso em: 10 de fev. 2019.

MARGULIS, Mario; TUIRÁN, Rodolfo. **Desarrollo y Población em La Frontera Norte El Caso de Reynosa**. 1ª Edição. México: El Colegio de México, 1986.

MATRIZ, Ives Gandra da Silva. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. 7ª edição, Volume 1. São Paulo: Saraiva, 2013.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. Atualizador prof. Miguel Alfredo Maluf e Neto. – 34. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2018. Disponível em: <https://forumdeconcursos.com/wp-content/uploads/wpforo/attachments/2/1659-Teoria-Geral-do-Estado-Sahid-Maluf-2018.pdf>. Acesso: 28/10/2018.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

MARINGONI, Gilbelto. **A Longa Jornada dos Direitos Trabalhistas**. ano 10, ed nº 76, São Paulo: Ed. Ipea, 2013.

MARTIZ, Ives Gandra da Silva. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. 2013. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=LStrDwAAQBAJ&pg=PT48&lpg=PT48&dq=Aquela+presta%C3%A7%C3%A3o+pecuni%C3%A1ria+que,+n%C3%A3o+obstante+albergue+todos+os+elementos+essenciais&source=bl&ots=y-acpJLf9o&sig=ACfU3U33qN8OAOe2JJFrHU2OpkmpVY0u\\_A&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwj4usCBgtjgAhXpJrkGH4QDt4Q6AEwAHoECAAAQ#v=onepage&q=Aquela%20presta%C3%A7%C3%A3o%20pecuni%C3%A1ria%20que%20n%C3%A3o%20obstante%20albergue%20todos%20os%20elementos%20essenciais&f=false](https://books.google.com.br/books?id=LStrDwAAQBAJ&pg=PT48&lpg=PT48&dq=Aquela+presta%C3%A7%C3%A3o+pecuni%C3%A1ria+que,+n%C3%A3o+obstante+albergue+todos+os+elementos+essenciais&source=bl&ots=y-acpJLf9o&sig=ACfU3U33qN8OAOe2JJFrHU2OpkmpVY0u_A&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwj4usCBgtjgAhXpJrkGH4QDt4Q6AEwAHoECAAAQ#v=onepage&q=Aquela%20presta%C3%A7%C3%A3o%20pecuni%C3%A1ria%20que%20n%C3%A3o%20obstante%20albergue%20todos%20os%20elementos%20essenciais&f=false). Acesso em: 18 de Nov de 2018.

MARINGONI, Gilberto. **A Longa Jornada dos Direitos Trabalhistas**. 2016 Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2909](http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2909)

[%3Acatid%3D28&Itemid=23](#). Acesso em 24 de jan. 2019.

MASSARO, Vanessa. **As Empresas Multinacionais que dominam a Economia Mundial**. 2016. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/as-empresas-multinacionais-que-dominam-a-economia-mundial/139750>. Acesso em 24 de jan. 2019.

MENDOZA, Eliseo Berrueto. (1982) "**Historia de los programas federales para el desarrollo económico de la frontera norte**". En: Mario Ojeda (compilador). *Administración del desarrollo de la frontera norte*. México, El Colegio de México,

MENEZES, Alfredo da Mota. **A Herança de Stroessner: Brasil – Paraguai (1955-1980)**, Campinas, Papirus editora, 1987.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GÓMEZ, Carlos. **Trabalhando com a Diversidade Metodológica**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003. 444 p. ISBN 85-7541-025-3. Available from SciELO Books. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/d5t55/pdf/goldenberg-9788575412510-09.pdf>. Acesso em: 38 de julho de 2018.

MORAES, Ceres. **Paraguai: A Consolidação da Ditadura de Stroessner (1954-1963)**, Porto Alegre, EDIPUCRS, 2000.

MOURA, Gerson. **Autonomia na Dependência: A Política Externa Brasileira de 1935 a 1942**. São Paulo, Nova Fronteira, 1980.

MOTA, Fernando Silva da; AGENDES, Marisa de Oliveira. **Clima e agricultura no Brasil**. Porto Alegre, SAGRA, 1986.

NAVAS, Elvia Montes de Oca. **Presidente Lázaro Cárdenas Del Río, 1934-1940. Pensamiento y Acción**. México: Ed. El Colegio Mexiquense, 1999. Disponível em: <http://www.abrelosojos.yolasite.com/resources/Presidente%20L%C3%A1zaro%20C%C3%A1rdenas%20del%20R%C3%ADo,%201934-1940.%20Pensamiento%20y%20acci%C3%B3n.pdf>. Acesso em: 01 de jan 2019.

NEUMANN, Franz. **Estado Democrático e Estado Autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

NICACIO, Adriana. CNI **apresenta agenda para aumentar a competitividade do Brasil**. 2018. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/competitividade/cni-apresenta-agenda-tributaria-para-aumentar-a-competitividade-do-brasil/>. Acesso em: 10 de fev. 2019.

OEC. **Paraguai (PRY) Exportação, Importação**. Disponível em: <https://atlas.media.mit.edu/pt/profile/country/pry/#Exporta%C3%A7%C3%A3o>, Acesso em: 30 de julho de 2018.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica a Razão Dualista: o Ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003).

ONIAL- **Observatório de Negociações Internacionais da América Latina**. 2013. Disponível em: <https://onial.wordpress.com/2013/06/10/itaipu-os-acordos-e-as-questoes-recentes-entre-brasil-e-paraguai/>. Acesso em: 25 de fev.de 2018.

O. Verkoren W. Hoenderdos. **La política industrial en México y la industrialización en la zona fronteriza del norte de México**. Estudios Fronterizos, ano VI, vol. VI, núm. 15-16, enero-abril/mayo-agosto de 1988, p. 17-38

PAULA, Vera Cecília Abagge de. **Direito Internacional E Soberania**. UFPR, Ano 2000.

PARIS, Robert. **História do Facismo**. 1993. Disponível em: <https://www.suapesquisa.com/historia/fascismo.htm>. acesso em: 30 de julho de 2018.

PETRELLA, Ricardo. **Los Límites de la Competitividad. Cómo se Debe Gestionar la Aldea Global**. Buenos Aires, Sudamericana, 1996.

**Proprietária da Empresa A** – Entrevista de Campo, 2019.

**Proprietário da Empresa B** – Entrevista de Campo, 2019.

Revista Empresas e Grandes Negócios. 2015. **Os 15 países mais Empreendedores; Brasil aparece na Lista**. 2015. Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Dia-a-dia/noticia/2015/06/os-15-paises-mais-empreendedores-brasil-aparece-na-lista.html>. Acesso em : 28 de Nov de 2018.

ROLON, José A. Paraguai: **Transição Democrática e Política Externa**. São Paulo, Annablume, 2011.

SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTI, Eurico Marcos Diniz. **Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas**. São Paulo, 2008.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Edusp Editora, 1996.

\_\_\_\_\_. **A Dimensão Histórico-Temporal e a Noção de Totalidade em Geografia**. In: A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo, Hucitec, 1997.

SANTOS, Maria Juraci Zani dos. **Mudanças Climáticas e o Planejamento agrícola**. In: SANT'ANNA NETO, Jo lima & ZAVATINI, João Afonso (Orgs.). Variabilidade e Mudanças climáticas: implicações ambientais e socioeconômicas. Maringá, Eduem, 2000.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento com Liberdade**. São Paulo, Companhia das Letras editora, 2010.

SILVA, Aristides. **Economia Internacional: Uma Introdução**. São Paulo, Atlas Editora, 1977.

SILVA, Marcus Rector Toledo. **Mercosul e Personalidade Jurídica Internacional – As Relações Externas do Bloco Sub-Regional Pós Ouro Preto**. Rio de Janeiro: Renovar- 1999.

SILVEIRA, Helder Gordim. **A Visão Militar Brasileira da Guerra do Chaco: projeção geopolítica e rivalidade internacional na América do Sul**. Antíteses editora, vol. 2, n. 4, jul/dez. de 2009. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/viewFile/2740/3932>. Acesso em: 15 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Argentina x Brasil: A questão do Chaco Boreal**. Porto Alegre: Edipucrs, 1997.

FREITAS, Christie. **México e América Central Insular e Continental**. 2017 Disponível em: <https://www.slideshare.net/christiefreitas/unidade-6-8-ano-mxico-e-amrica-central-insular-e-continental/18>. Acesso em: 16 de fev. 2019.

SOBRINO, Jaime. **Localización Industrial y Concentración Geográfica en México**. Estudios Demográficos y Urbanos.México, vol.31, nº 1 ene-abr de 2016.

SORJ, Bernardo. **A Nova Sociedade Brasileira**. Rio de Janeiro, Zahar, 2000.

SOLOW, Arthur. **Terraço Econômico**. 2016. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/blogs/economia-e-politica/terraço-econômico/post/5317560/custo-burocracia-brasileira-grafico>. Acesso em: 19/11/2018.

SOUSA, Rubens Gomes de. **Curso de Direito Financeiro**. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Direito Financeiro,1958.

The World Bank: Doing Business - **Abertura de empresas**, 2017. Disponível em: <http://portugues.doingbusiness.org/pt/data/exploretopics/starting-a-business>. Acesso em 19/11/2018.

Trading Economics. 2019. Disponível em:

<https://pt.tradingeconomics.com/mexico/gdp-from-manufacturing>. Acesso: 14 de fev. 2019.

SOUZA, Cesar Saldanha Junior. **Consenso e Constitucionalismo no Brasil**. Porto Alegre, Sagra Luzzatto, 2002a.

SOUZA, Cesar Saldanha Junior. **Consenso e Democracia Constitucional**. Porto Alegre, Sagra Luzzatto, 2002b.

TRONCA, Ítalo. **Revolução de 1930: A Dominação Oculta**. São Paulo, Brasiliense, 1995.

VEIGA, Pedro da Motta; RIOS, Sandra Polónia. **O Regionalismo Pós-Liberal, na América do Sul: Origens, Iniciativas e Dilemas**. Santiago de Chile: julho de 2007. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/4428/S2007612\\_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/4428/S2007612_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso: 30 de julho de 2018.

VERKOREN, O.; HOENDERDOS, W. **La política industrial en México y la industrialización en la zona fronteriza del norte de México**. Estudios Fronterizos, año VI, vol. VI, núm. 15-16, enero-abril/mayo-agosto de 1988, p. 17-38

VICENTE, Jacson Bacin. **A Interdependência Contemporânea Entre as Nações e a (IM) Possibilidade De Afirmação De Um Estado Soberano**. Disponível em: <file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/14639-10347-1%20INTERDEPENDENCIA.pdf>. Acesso: 01 de julho de 2018.

VIGNALI, Heber Arbuet. **O Atributo da Soberania**. Associação Brasileira de estudos da Integração: Porto Alegre Brasília, Senado Federal, 1995.

VILLEGAS, Jorge; NORIEGA, Mariano; MARTINEZ, Susana e MARTINEZ, Sandra. **Trabajo y Salud en la Industria Maquiladora Mexicana: Una Tendencia Dominante en el Neoliberalismo Dominado**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 13, supl. 2, p. S123-S134, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/csp/v13s2/1369.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2018.

YEGROS, Ricardo Scavone; BREZO, Liliana M. – **História das Relações Internacionais do Paraguai**. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2013.

ZAPAROLLI, Domingos. **Custo Brasil**. 2018. Disponível em: <http://sictel.org.br/?p=5420>. Acesso em: 03/10/2018.

ZARNITZ, Júlio. **Mesmo com o País em Crise em 2016 o Governo Federal teve Recorde de Arrecadação**. 2017 Disponível em: <https://www.sullivre.org/mesmo-com-pais-em-crise-em-2016-o-governo-federal-teve-recorde-de-arrecadacao-mas-pouco-mudou-para-os-estados/> Acesso: 02/11/2018.

**ANEXO****QUESTIONÁRIO PARA ANALISAR OS REAIS MOTIVOS DAS EMPRESAS BRASILEIRAS ESTAREM SE RAMIFICANDO PARA SOLO PARAGUAIO****Razão Social ou Nome Fantasia da Maquiladora:** \_\_\_\_\_**Ramo de atuação:** \_\_\_\_\_**Região que se localiza:** \_\_\_\_\_**Tempo de funcionamento da Maquiladora:** \_\_\_\_\_

- 1) Quais os fatores que você considera positivos e negativos de se investir no Brasil? (infraestrutura, fornecimento de energia, mão de obra ofertada, escoamento de mercadoria, desembaraço alfandegário, tributos, etc.)
- 2) A parte burocrática com relação a importação e exportação no Brasil é facilitada? Justifique sua resposta.
- 3) Na sua visão, o que o Brasil precisa dar ênfase em suas políticas públicas para atrair investidores estrangeiros e expandir empresas nacionais?
- 4) Quais fatores estimularam a decisão de instalar sua empresa no Paraguai? A Lei de Maquila influenciou nessa decisão? Justifique brevemente sua resposta.
- 5) Além do IVA, cite outros encargos que são cobrados para se produzir como maquiladora no Paraguai?
- 6) O que o Paraguai precisa melhorar para facilitar a expansão das empresas estrangeiras em seu território? (Infraestrutura, mão de obra ofertada, distribuição de energia, escoamento de mercadoria, desembaraço alfandegário, etc.)
- 7) Como maquiladora, qual seria o mercado consumidor de maior porte de seus produtos?
- 8) De quais países a sua maquiladora importa matérias-primas?
- 9) Quanto a logística utilizada para escoamento de suas mercadorias é viável em termos de custos?
- 10) Na sua opinião, o que o Paraguai ganha fornecendo tantas facilidades para os empresários estrangeiros?